

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI 37/2025  
– DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORÇÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2602 – AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.602 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Aquisição de uma Ambulância para o Povoado de São Sebastião”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.52.00	Equip. M. Permanente	500	225.625,30
<b>Total da Adição</b>			<b>225.625,30</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	225.625,30
<b>Total da Anulação</b>		<b>225.625,30</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

A proposta de emenda impositiva parlamentar para a aquisição de uma ambulância para o povoado de São Sebastião é uma medida essencial para garantir a melhoria do atendimento de saúde e a segurança da população. O povoado enfrenta dificuldades devido à distância dos centros urbanos, o que torna o deslocamento de pacientes um desafio, especialmente em casos de urgência e emergência.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta aquisição, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

**Adinilson Nascimento Pereira**  
Vereador



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI 37/2025  
– DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária: **2602 – AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE**, Projeto/Atividade: **1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Reforma e Ampliação do Posto de Saúde do Povoado das Abelhas”**

<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valores em R\$</b>
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	220.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>220.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, na Unidade Orçamentária: **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, FUNÇÃO: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, SUBFUNÇÃO: **999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, PROGRAMA: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valores em Reais</b>
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	220.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>220.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

A proposta de emenda impositiva parlamentar para a reforma e ampliação do posto de saúde do Povoado de Abelhas se fazem necessárias diante da demanda crescente da população local por um atendimento mais estruturado e eficiente. O atual prédio apresenta limitações físicas e estruturais que comprometem a qualidade dos serviços prestados, prejudicando o acolhimento adequado dos pacientes e as condições de trabalho dos profissionais de saúde.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta aquisição, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

**Adinilson Nascimento Pereira**  
Vereador



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 03 AO PROJETO DE LEI 37/2025  
– DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2602 – AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Reforma e Ampliação do Posto de Saúde do Povoado da Estiva”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	150.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>150.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	150.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>150.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

A proposta de emenda impositiva parlamentar para a reforma do posto de saúde do Povoado da Estiva se faz necessária diante da demanda crescente da população local por um atendimento mais estruturado e eficiente. O atual prédio apresenta limitações físicas e estruturais que comprometem a qualidade dos serviços prestados, prejudicando o acolhimento adequado dos pacientes e as condições de trabalho dos profissionais de saúde.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta aquisição, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

**Adinilson Nascimento Pereira**  
Vereador



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 04 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, Programa: **3501 – AÇÕES DE INFRAESTRUTURA**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Pavimentação asfáltica da Rua do Estreito no Bairro Lagoa das Flores”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	595.625,30
<b>Total da Adição</b>			<b>595.625,30</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, na Unidade Orçamentária: **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, FUNÇÃO: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, SUBFUNÇÃO: **999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, PROGRAMA: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	595.625,30
<b>Total da Anulação</b>		<b>595.625,30</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

A pavimentação da Rua do Estreito, no Bairro Lagoa das Flores, é uma ação fundamental para melhorar a qualidade de vida dos moradores e garantir melhores condições de mobilidade urbana. Atualmente a via enfrenta problemas como poeira em períodos de seca, lama durante as chuvas e dificuldades de acesso para pedestres e veículos.

A pavimentação facilitará a vida cotidiana dos residentes e, também, abrirá portas para oportunidades econômicas, criando um ambiente propício para o progresso e a prosperidade.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta aquisição, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

**Adinilson Nascimento Pereira**  
Vereador

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 13 AO PROJETO DE LEI 37/2025  
– DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária: **2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Programa: **0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, Projeto/Atividade: **1.602 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Reforma do Posto de Saúde do Iguá”**

<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valores em R\$</b>
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	601	100.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>100.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **9999 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA**, na Unidade Orçamentária: **9999 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA**, **9999.99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valores em Reais</b>
99.99.99.00.	Reserva Contingência	500	100.000,00
<b>Total da Anulação</b>			<b>100.000,00</b>

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



(77) 3086-9600  
Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

A presente proposta objetiva a possibilitar mudanças essenciais à população desta localidade a ser beneficiada com a reforma do Posto de Saúde do Iguá.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.



**Anderson Ribeiro**

Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 05 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, na Unidade Orçamentária: 2701 – AÇÕES DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, Projeto/Atividade: 1.105 – INFRAESTRUTURA HÍDRICA, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Limpeza de Aguadas e Gradeamento de Terras para Melhoria da Qualidade de vida dos Agricultores e Moradores da Zona Rural”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00	O. Serv. Terc. - PJ	500	195.625.30
<b>Total da Adição</b>			<b>195.625.30</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	195.625.30
<b>Total da Anulação</b>		<b>195.625.30</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.





**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### **Justificativa**

A limpeza e requalificação de aguadas (açudes, reservatórios, represas, etc.) e gradeamento de terras são de importância vital para o homem do campo, garantindo o fornecimento de água, melhorando a qualidade do recurso hídrico e preserva o ecossistema local, auxiliando a fixação e a melhoria da qualidade de vida dos moradores e agricultores da Zona Rural.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

**Anderson Ribeiro**

**Vereador**

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 06 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3800 – SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE**, Programa: **3801 – AÇÕES DE PROMOÇÃO DE ESPORTES**, Projeto/Atividade: **1.223 – CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS**, no elemento de despesa (nova fonte), com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Construção de alambrado atrás das traves de futebol no campo do Iguá (ao lado do colégio)”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	90.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>90.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, na Unidade Orçamentária: **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, FUNÇÃO: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, SUBFUNÇÃO: **999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, PROGRAMA: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	90.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>90.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

A construção de alambrado atrás das traves de futebol no campo do Iguá (ao lado do colégio) proporcionará aos desportistas e moradores mais segurança para a prática e a criação de novas opções de atividades esportivas como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

**Anderson Ribeiro**

Vereador



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 07 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3800 – SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, Programa: 3801 – AÇÕES DE PROMOÇÃO DE ESPORTES, Projeto/Atividade: 1.123 – CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, no elemento de despesa (nova fonte), com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Construção de alambrado atrás das traves de futebol no campo de futebol do Simão ”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	90.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>90.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	90.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>90.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

[f](https://www.facebook.com/camaravc) [@camaravc](https://www.instagram.com/camaravc)

Câmara de Vitória da Conquista



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

A construção de alambrado atrás das traves de futebol no campo do Simão proporcionará aos desportistas e moradores mais segurança para a prática e a criação de novas opções de atividades esportivas como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.



**Anderson Ribeiro**

Vereador

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 08 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3800 – SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE**, Programa: **3801 – AÇÕES DE PROMOÇÃO DE ESPORTES**, Projeto/Atividade: **1.123 – CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS**, no elemento de despesa (nova fonte), com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Construção de uma Quadra de Futevôlei na Praça da Vila Serrana I”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	90.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>90.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, na Unidade Orçamentária: **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, FUNÇÃO: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, SUBFUNÇÃO: **999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, PROGRAMA: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	90.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>90.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.





**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

A construção da quadra de futevôlei na Praça da Vila Serrana I proporcionará aos desportistas e moradores mais segurança para a prática e a criação de novas opções de atividades esportivas como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

**Anderson Ribeiro**

Vereador

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 09 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3800 – SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE**, Programa: **3801 – AÇÕES DE PROMOÇÃO DE ESPORTES**, Projeto/Atividade: **1.223 – CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS**, no elemento de despesa (nova fonte), com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Iluminação do Campo de Futebol do Chicão no Bairro Bruno Bacelar ”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	30.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>30.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, na Unidade Orçamentária: **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, FUNÇÃO: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, SUBFUNÇÃO: **999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, PROGRAMA: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	30.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>30.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.





**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

A iluminação do campo de futebol do "Chicão" do Bruno Bacelar proporcionará aos desportistas e moradores mais segurança para a prática e a criação de novas opções de atividades esportivas como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

**Andreson Ribeiro**

Vereador

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 10 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – AÇÕES DE EDUCAÇÃO**, Projeto/Atividade: **2.406 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Apoio ao Custeio da Casa de Estudantes Quilombolas e à Realização da Marcha Quilombola.**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	100.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>100.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, na Unidade Orçamentária: **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, FUNÇÃO: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, SUBFUNÇÃO: **999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, PROGRAMA: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	100.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>100.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.





**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

A proposta de emenda impositiva parlamentar visa atender às necessidades dos estudantes quilombolas de Vitória da Conquista, tanto para custeio da Casa de Quilombolas quanto ao fomento à realização da Marcha Quilombola.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta aquisição, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

**Anderson Ribeiro**  
Vereador



(77) 3086-9600  
Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 11 AO PROJETO DE LEI 37/2025  
– DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária: **2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Programa: **0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, Projeto/Atividade: **1.602 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Reforma do Posto de Saúde do Olho D’água dos Monteiros”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	601	100.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>100.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **9999 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA**, na Unidade Orçamentária: **9999 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA**, **9999.99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
99.99.99.00.	Reserva Contingência	500	100.000,00
<b>Total da Anulação</b>			<b>100.000,00</b>

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.





**(77) 3086-9600**  
Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### **Justificativa**

A presente proposta objetiva a possibilitar mudanças essenciais à população desta localidade a ser beneficiada com a reforma do Posto de Olho D'água dos Monteiros.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.



**Anderson Ribeiro**

Vereador





(77) 3086-9600  
Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 12 AO PROJETO DE LEI 37/2025  
– DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E  
FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE  
VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 BEM  
COMO DETERMINA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária: **2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Programa: **0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, Projeto/Atividade: **1.602 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Reforma do Posto de Saúde do Periperi”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	601	100.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>100.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **9999 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA**, na Unidade Orçamentária: **9999 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA**, **9999.99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
99.99.99.00.	Reserva Contingência	500	100.000,00
<b>Total da Anulação</b>			<b>100.000,00</b>

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA**  
Rua Coronel Gugé, 150 sala 102 - Centro - CEP: 45000-510 - Fone: (77) 3086-9637  
www.camaravc.com.br - E-mail: secretariageral@camaravc.com.br - Vitória da Conquista - Bahia



(77) 3086-9600  
Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

A presente proposta objetiva a possibilitar mudanças essenciais à população desta localidade a ser beneficiada com a reforma do Posto do Periperi.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

**Anderson Ribeiro**

Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 14 AO PROJETO DE LEI 37/2025  
– DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORÇÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E  
FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE  
VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 BEM  
COMO DETERMINA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária: **2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Programa: **0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, Projeto/Atividade: **1.602 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Reforma do Posto de Saúde da URBIS V”**

<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valores em R\$</b>
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	601	100.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>100.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **9999 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA**, na Unidade Orçamentária: **9999 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA**, **9999.99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valores em Reais</b>
99.99.99.00.	Reserva Contingência	500	100.000,00
<b>Total da Anulação</b>			<b>100.000,00</b>

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

### Justificativa

A presente proposta objetiva a possibilitar mudanças essenciais à população desta localidade a ser beneficiada com a reforma do Posto de Saúde da URBIS V.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.



**Anderson Ribeiro**

Vereador



(77) 3086-9600  
Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 15 AO PROJETO DE LEI 37/2025  
– DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E  
FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE  
VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 BEM  
COMO DETERMINA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária: **2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Programa: **0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, Projeto/Atividade: **1.602 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Reforma do Posto de Saúde do Valéria”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	601	100.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>100.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **9999 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA**, na Unidade Orçamentária: **9999 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA**, **9999.99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
99.99.99.00.	Reserva Contingência	500	100.000,00
<b>Total da Anulação</b>			<b>100.000,00</b>

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.





**(77) 3086-9600**  
Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### **Justificativa**

A presente proposta objetiva a possibilitar mudanças essenciais à população desta localidade a ser beneficiada com a reforma do Posto de Saúde do Valéria.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

**Anderson Ribeiro**

Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 16 AO PROJETO DE LEI 37/2025  
– DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária: **2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Programa: **0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, Projeto/Atividade: **1.602 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Reforma do Posto de Saúde de Serra Grande”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	601	95.625,30
<b>Total da Adição</b>			<b>95.625,30</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **9999 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA**, na Unidade Orçamentária: **9999 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA**, **9999.99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
99.99.99.00.	Reserva Contingência		95.625,30
<b>Total da Anulação</b>			<b>95.625,30</b>

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



**(77) 3086-9600**  
Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### **Justificativa**

A presente proposta objetiva a possibilitar mudanças essenciais à população desta localidade a ser beneficiada com a reforma do Posto de Saúde de Serra Grande.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

**Anderson Ribeiro**

Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 17 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária: **2605 – AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**, Projeto/Atividade: **1.604 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Reforma e ampliação da estrutura do CEMERF (Centro Municipal Especializado em Reabilitação Física e Auditiva) ”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	100.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>100.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, na Unidade Orçamentária: **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, FUNÇÃO: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, SUBFUNÇÃO: **999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, PROGRAMA: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	100.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>100.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### **Justificativa**

A obra inclui criação e adequação de salas terapêuticas, ambientes para equipe multiprofissional, área de acolhimento, melhorias de acessibilidade e ajustes estruturais necessários ao novo serviço.

A ampliação do CEMERF é indispensável para atender à crescente demanda de pessoas com deficiência intelectual, uma vez que a estrutura atual foi projetada apenas para reabilitação física e auditiva. Para oferecer terapias especializadas, avaliações, acompanhamento familiar e atendimento multidisciplinar com qualidade, é necessária a adequação de espaços específicos e acessíveis.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

**Cristiane Santos Rocha Cestari**  
Vereadora MDB

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 19 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2602 – AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.602 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Aquisição de equipamentos para a o Posto de Saúde da Família do Miro Cairo”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.52.00	Equip. Mat. Permanente	601	95.625,30
<b>Total da Adição</b>			<b>95.625,30</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	95.625,30
<b>Total da Anulação</b>		<b>95.625,30</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

A compra deve contemplar estetoscópios, esfigmomanômetros, termômetros, balanças, otoscópio, oftalmoscópio, maca de exame e iluminação adequada para os consultórios. Inclui-se também kits de curativos, instrumentais básicos, EPIs e mobiliário como mesas, cadeiras e armários para recepção e triagem. Esses itens são essenciais para garantir qualidade, segurança e eficiência no atendimento à população.

A aquisição dos equipamentos solicitados é essencial para garantir o pleno funcionamento do Posto de Saúde da Família no Miro Cairo e para assegurar um atendimento seguro, humanizado e de qualidade à comunidade. Atualmente, há insuficiência e desgaste de diversos instrumentos básicos, o que compromete a realização de consultas, procedimentos de enfermagem, triagem e ações preventivas. Equipamentos como estetoscópios, esfigmomanômetros, balanças, maca de exame, otoscópio, oftalmoscópio e materiais de curativos são indispensáveis para diagnóstico adequado, acompanhamento clínico e promoção da saúde. A renovação e ampliação deste conjunto de itens permitirá maior eficiência no atendimento, redução de riscos, melhoria do fluxo de trabalho e fortalecimento da atenção primária, garantindo resposta adequada às necessidades crescentes da população atendida.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

**Cristiane Santos Rocha Cestari**  
Vereadora MDB

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

[f](#) [@](#) [@camaravc](#)

Câmara de Vitória da Conquista



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 20 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, Programa: 3501 – AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA, Projeto/Atividade: 1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Pavimentação Asfáltica dos Logradouros do Bairro Santa Cruz: Caminho 04, Caminho 11, Caminho 13 e Acesso 04.”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	400.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>400.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	400.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>400.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

Os trechos mencionados — Caminho 04, Caminho 11, Caminho 13 e Acesso 04, no Bairro Santa Cruz — apresentam **desgaste acentuado no pavimento**, com presença de buracos, trincas e desníveis que comprometem a circulação de veículos e pedestres. As condições atuais têm causado transtornos à população, aumentando o risco de acidentes, danificando veículos e dificultando o acesso de serviços essenciais, como transporte público, ambulâncias e coleta de lixo.

O recapeamento asfáltico é uma medida urgente para **restaurar a trafegabilidade**, melhorar a infraestrutura viária e proporcionar mais segurança aos moradores. Além disso, o investimento contribuirá para a valorização do bairro e para a redução de custos futuros com manutenções emergenciais.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

**Cristiane Santos Rocha Cestari**  
Vereadora MDB



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 21 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, Programa: **3501 – AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Pavimentação Asfáltica dos Logradouros do Bairro URBIS II: Rua B e Rua C”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	195.625,30
<b>Total da Adição</b>			<b>195.625,30</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, na Unidade Orçamentária: **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, FUNÇÃO: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, SUBFUNÇÃO: **999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, PROGRAMA: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	195.625,30
<b>Total da Anulação</b>		<b>195.625,30</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



### Justificativa

Os trechos mencionados apresentam **desgaste acentuado no pavimento**, com presença de buracos, trincas e desníveis que comprometem a circulação de veículos e pedestres. As condições atuais têm causado transtornos à população, aumentando o risco de acidentes, danificando veículos e dificultando o acesso de serviços essenciais, como transporte público, ambulâncias e coleta de lixo.

O recapeamento asfáltico é uma medida urgente para **restaurar a trafegabilidade**, melhorar a infraestrutura viária e proporcionar mais segurança aos moradores. Além disso, o investimento contribuirá para a valorização do bairro e para a redução de custos futuros com manutenções emergenciais.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

**Cristiane Santos Rocha Cestari**  
Vereadora MDB

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 22 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária: **2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Programa: **0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, Projeto/Atividade: **1.602 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Reforma do Posto de Saúde do distrito de Bate-Pé”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	100.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>100.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, na Unidade Orçamentária: **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, FUNÇÃO: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, SUBFUNÇÃO: **999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, PROGRAMA: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	100.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>100.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

### Justificativa

A intervenção deve contemplar melhorias estruturais essenciais, incluindo reparos em paredes, instalações elétricas e hidráulicas, visando garantir condições adequadas de funcionamento e acolhimento à população.

A reforma do Posto de Saúde do distrito de Bate Pé é necessária devido ao desgaste estrutural acumulado ao longo dos anos, que compromete o atendimento seguro e eficiente aos usuários. Infiltrações, falhas na rede elétrica e hidráulica, além de ambientes inadequados para consultas e procedimentos, têm prejudicado tanto os profissionais quanto a população atendida.

A melhoria da infraestrutura permitirá ambientes mais seguros, higiênicos e funcionais, favorecendo a qualidade dos serviços prestados, o bem-estar dos funcionários e a garantia de um atendimento mais humanizado.

O investimento solicitado é fundamental para manter a unidade em pleno funcionamento e assegurar condições dignas de saúde para a comunidade de Bate-Pé.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.



**Cristiane Santos Rocha Cestari**  
Vereadora MDB

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 23 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária: **2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Programa: **0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, Projeto/Atividade: **1.602 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Reforma do Posto de Saúde do distrito de Inhobim”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	100.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>100.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, na Unidade Orçamentária: **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, FUNÇÃO: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, SUBFUNÇÃO: **999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, PROGRAMA: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	100.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>100.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

A intervenção deve contemplar melhorias estruturais essenciais, incluindo reparos em paredes, instalações elétricas e hidráulicas, visando garantir condições adequadas de funcionamento e acolhimento à população.

A reforma do Posto de Saúde do distrito de Inhobim é necessária devido ao desgaste estrutural acumulado ao longo dos anos, que compromete o atendimento seguro e eficiente aos usuários. Infiltrações, falhas na rede elétrica e hidráulica, além de ambientes inadequados para consultas e procedimentos, têm prejudicado tanto os profissionais quanto a população atendida.

A melhoria da infraestrutura permitirá ambientes mais seguros, higiênicos e funcionais, favorecendo a qualidade dos serviços prestados, o bem-estar dos funcionários e a garantia de um atendimento mais humanizado.

O investimento solicitado é fundamental para manter a unidade em pleno funcionamento e assegurar condições dignas de saúde para a comunidade de Inhobim.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2026.

**Cristiane Santos Rocha Cestari**  
Vereadora MDB

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 24 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária: **2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Programa: **0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, Projeto/Atividade: **1.602 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Reforma do Posto de Saúde do distrito de São Sebastião”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	100.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>100.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, na Unidade Orçamentária: **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, FUNÇÃO: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, SUBFUNÇÃO: **999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, PROGRAMA: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	100.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>100.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### **Justificativa**

A intervenção deve contemplar melhorias estruturais essenciais, incluindo reparos em paredes, instalações elétricas e hidráulicas, visando garantir condições adequadas de funcionamento e acolhimento à população.

A reforma do Posto de Saúde do distrito de São Sebastião é necessária devido ao desgaste estrutural acumulado ao longo dos anos, que compromete o atendimento seguro e eficiente aos usuários. Infiltrações, falhas na rede elétrica e hidráulica, além de ambientes inadequados para consultas e procedimentos, têm prejudicado tanto os profissionais quanto a população atendida.

A melhoria da infraestrutura permitirá ambientes mais seguros, higiênicos e funcionais, favorecendo a qualidade dos serviços prestados, o bem-estar dos funcionários e a garantia de um atendimento mais humanizado.

O investimento solicitado é fundamental para manter a unidade em pleno funcionamento e assegurar condições dignas de saúde para a comunidade de São Sebastião.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

**Cristiane Santos Rocha Cestari**  
Vereadora MDB



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 18 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2602 – AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.602 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Aquisição de equipamentos para a Unidade de Saúde da Família 1 – Lagoa das Flores”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.52.00	Equip. Mat. Permanente	601	100.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>100.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	100.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>100.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

@camaravc

Câmara de Vitória da Conquista



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

A compra deve contemplar estetoscópios, esfigmomanômetros, termômetros, balanças, otoscópio, oftalmoscópio, maca de exame e iluminação adequada para os consultórios. Inclui-se também kits de curativos, instrumentais básicos, EPIs e mobiliário como mesas, cadeiras e armários para recepção e triagem. Esses itens são essenciais para garantir qualidade, segurança e eficiência no atendimento à população.




A aquisição dos equipamentos solicitados é essencial para garantir o pleno funcionamento da Unidade de Saúde da Família 1 – Lagoa das Flores e para assegurar um atendimento seguro, humanizado e de qualidade à comunidade. Atualmente, há insuficiência e desgaste de diversos instrumentos básicos, o que compromete a realização de consultas, procedimentos de enfermagem, triagem e ações preventivas. Equipamentos como estetoscópios, esfigmomanômetros, balanças, maca de exame, otoscópio, oftalmoscópio e materiais de curativos são indispensáveis para diagnóstico adequado, acompanhamento clínico e promoção da saúde. A renovação e ampliação deste conjunto de itens permitirá maior eficiência no atendimento, redução de riscos, melhoria do fluxo de trabalho e fortalecimento da atenção primária, garantindo resposta adequada às necessidades crescentes da população atendida.


Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

**Cristiane Santos Rocha Cestari**  
Vereadora MDB

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

   @camaravc

 Câmara de Vitória da Conquista



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 25 AO PROJETO DE LEI 37/2025  
– DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, Programa: 3501 – AÇÕES DE INFRAESTRUTURA, Projeto/Atividade: 1011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Pavimentação Asfáltica da Rua Santa Rita – Bairro Campinhos”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	595.625.30
<b>Total da Adição</b>			<b>595.625.30</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA, 9999.99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
99.99.99.00.	Reserva Contingência	500	595.625.30
<b>Total da Anulação</b>			<b>595.625.30</b>

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

A pavimentação asfáltica da Rua Santa Rita, localizada no bairro Campinhos, é uma intervenção essencial para garantir melhor qualidade de vida às aproximadamente 30 famílias que residem ao longo de seus 400 metros de extensão e 6 metros de largura. Atualmente, a via apresenta condições precárias, especialmente em períodos de chuva, quando a lama e as poças dificultam a circulação de veículos e pedestres, comprometendo o acesso de serviços essenciais como transporte público, coleta de lixo, ambulâncias e entregas.

A execução do asfaltamento permitirá maior segurança viária, reduzindo riscos de acidentes e erosões, além de contribuir significativamente para a valorização dos imóveis da região. Com a pavimentação, haverá também diminuição da poeira e da lama, melhorando as condições de saúde dos moradores e proporcionando mais conforto no dia a dia.

A pavimentação da Rua Santa Rita representa não apenas uma melhoria estrutural, mas um investimento social que atende a uma demanda histórica da comunidade do Campinhos. Sua execução trará benefícios diretos e permanentes aos moradores, promovendo desenvolvimento urbano, mobilidade e dignidade.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2026.

**Gilvan Nunes**

Vereador

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

f @camaravc

▶ Câmara de Vitória da Conquista



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 26 AO PROJETO DE LEI 37/2025  
– DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E  
FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE  
VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 BEM  
COMO DETERMINA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.602 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Aquisição de Equipamentos e para Manutenção o Posto de Saúde do Simão”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e instalações	500	295.625,30
4.4.90.52.00	Equ. e Mat. Permanente	500	300.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>595.625,30</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	595.625,30
<b>Total da Anulação</b>		<b>595.625,30</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

[f](https://www.facebook.com/camaravc) [@camaravc](https://www.instagram.com/camaravc)

Câmara de Vitória da Conquista



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

A presente emenda impositiva tem como finalidade fortalecer e aprimorar os serviços oferecidos pela Unidade de Saúde da Família do bairro Simão, em Vitória da Conquista. A unidade desempenha papel fundamental no atendimento primário à saúde dos moradores dos bairros Campinhos, Simão e região, sendo referência para centenas de famílias que dependem diariamente de seus serviços.

Os recursos desta emenda serão destinados à aquisição de novos aparelhos e equipamentos de uso essencial para o funcionamento da unidade, garantindo maior eficiência nos atendimentos, precisão nos procedimentos e melhores condições de trabalho para os profissionais de saúde. Além disso, parte do valor será aplicada em reparos, consertos e melhorias estruturais necessárias para assegurar um ambiente adequado, seguro e acolhedor para a população usuária.

Destina-se o valor de R\$ 300.000,00 para a compra de equipamentos: mobiliário clínico (macas, cadeiras de rodas, balanças, carrinhos, armários); equipamentos de consultório médico e de enfermagem; climatização (ar-condicionado adequado à área de saúde).

Destina-se o valor de R\$ 295.625,30 para a manutenção da estrutura física: pequenas reformas (pintura, troca de piso, conserto de telhado, revisão elétrica e hidráulica); adequação de acessibilidade (rampa, corrimão, barras de apoio, alargamento de portas); melhoria da área de espera (bancos, cobertura, sinalização).

Investir na Unidade de Saúde da Família do bairro Simão significa investir diretamente na promoção da saúde preventiva, na ampliação da capacidade de atendimento e na melhoria da qualidade dos serviços prestados. Esta emenda impositiva reafirma o compromisso com o bem-estar da comunidade e com o fortalecimento da rede de atenção básica do município.



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

**Gilvan Nunes Pereira**  
Vereador



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 27 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.602 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Reforma da Policlínica de Atenção Básica Dr. Admário Silva Santos – Bairro Brasil”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e instalações	500	200.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>200.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	200.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>200.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

@camaravc

Câmara de Vitória da Conquista



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,

Bairro Centro, CEP 45000-510

Vitória da Conquista - BA

### **Justificativa**

A Policlínica de Atenção Básica Dr. Admário Silva Santos – Bairro Brasil é uma unidade de saúde de grande importância para a comunidade local, oferecendo atendimento essencial à saúde da família e da população da região. No entanto, a unidade enfrenta dificuldades estruturais que impactam na qualidade do atendimento e na segurança dos usuários e profissionais.

Dentre as melhorias necessárias, destacam-se:

1. Reformas nas instalações hidráulicas e elétricas;
2. Reparo e pintura das paredes e tetos;
3. Melhorias nas áreas de recepção e consultórios;
4. Adequação de espaços para garantir acessibilidade;
5. Reparo ou substituição de equipamentos danificados




Diante do exposto, venho destinar recursos de minhas emendas para viabilizar a realização da reforma necessária no Posto de Saúde da Gameleira. Compreendemos que, como representante comprometido com o desenvolvimento e bem-estar da comunidade, temos que desempenhar um papel fundamental na busca por soluções que impactem positivamente a vida dos cidadãos.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

  
**Luis Carlos Batista de Oliveira**

**Vereador**

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

   @camaravc

 Câmara de Vitória da Conquista



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 28 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.602 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Reforma da Unidade de Saúde da Família Solange Hortélio Franco”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e instalações	500	200.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>200.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	200.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>200.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

4



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

A USF Solange Hortélio Franco é uma unidade de saúde de grande importância para a comunidade local, oferecendo atendimento essencial à saúde da família e da população da região. No entanto, a unidade enfrenta dificuldades estruturais que impactam na qualidade do atendimento e na segurança dos usuários e profissionais.

Dentre as melhorias necessárias, destacam-se:

1. Reformas nas instalações hidráulicas e elétricas;
2. Reparo e pintura das paredes e tetos;
3. Melhorias nas áreas de recepção e consultórios;
4. Adequação de espaços para garantir acessibilidade;
5. Reparo ou substituição de equipamentos danificados




Diante do exposto, venho destinar recursos de minhas emendas para viabilizar a realização da reforma necessária no Posto de Saúde da Gameleira. Compreendemos que, como representante comprometido com o desenvolvimento e bem-estar da comunidade, temos que desempenhar um papel fundamental na busca por soluções que impactem positivamente a vida dos cidadãos.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

  
**Luis Carlos Batista de Oliveira**

**Vereador**

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

   @camaravc

 Câmara de Vitória da Conquista

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 30 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3300 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA**, Programa: **3301 – AÇÕES DE PROMOÇÃO DA CULTURA**, Projeto/Atividade: **1.116 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS E POPULARES, ARTE E CULTURA**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Realização e Fomento das Festas Religiosas Católicas do Município”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00	O Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500	595.625,30
<b>Total da Adição</b>			<b>595.625,30</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, na Unidade Orçamentária: **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, FUNÇÃO: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, SUBFUNÇÃO: **999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, PROGRAMA: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	595.625,30
<b>Total da Anulação</b>		<b>595.625,30</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

4



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### **Justificativa**

Destinado a secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer para apoio às atividades festivas religiosas católicas no município.

Os festejos religiosos em honra às seguintes celebrações:

1. Festa de Nossa Senhora das Vitórias, padroeira da cidade;
2. Festa de Nossa Senhora de Fátima;
3. Festa de Nossa Senhora Aparecida;
4. Festa do Sagrado Coração de Jesus;
5. Festa da Comunidade São Francisco de Assis; e
6. Outras festares similares católicas.

Essas celebrações possuem grande importância religiosa, cultural e social para a cidade de Vitória da Conquista e suas comunidades, reunindo milhares de fiéis e promovendo um ambiente de devoção e união. No entanto, a realização desses eventos demanda recursos significativos para garantir a infraestrutura necessária, como montagem de palcos, segurança, sonorização, iluminação, transporte e alimentação, entre outros.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, execução e liberação dos recursos necessários à plena realização deste evento, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

  
**Luis Carlos Batista de Oliveira**  
Vereador



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 29 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária: **2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Programa: **0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, Projeto/Atividade: **1.602 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Reforma da Unidade de Saúde da Família Nestor Guimarães – Bairro Jurema”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e instalações	500	195.625,30
<b>Total da Adição</b>			<b>195.625,30</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, na Unidade Orçamentária: **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, FUNÇÃO: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, SUBFUNÇÃO: **999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, PROGRAMA: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	195.625,30
<b>Total da Anulação</b>		<b>195.625,30</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### **Justificativa**

A USF Nestor Guimarães é uma unidade de saúde de grande importância para a comunidade local, oferecendo atendimento essencial à saúde da família e da população da região. No entanto, a unidade enfrenta dificuldades estruturais que impactam na qualidade do atendimento e na segurança dos usuários e profissionais.

Dentre as melhorias necessárias, destacam-se:

1. Reformas nas instalações hidráulicas e elétricas;
2. Reparo e pintura das paredes e tetos;
3. Melhorias nas áreas de recepção e consultórios;
4. Adequação de espaços para garantir acessibilidade;
5. Reparo ou substituição de equipamentos danificados

Diante do exposto, venho destinar recursos de minhas emendas para viabilizar a realização da reforma necessária no Posto de Saúde da Gameleira. Compreendemos que, como representante comprometido com o desenvolvimento e bem-estar da comunidade, temos que desempenhar um papel fundamental na busca por soluções que impactem positivamente a vida dos cidadãos.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

  
**Luis Carlos Batista de Oliveira**

**Vereador**



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 31 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3800 – SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE**, Programa: **3801 – AÇÕES DE PROMOÇÃO DE ESPORTES**, Projeto/Atividade: **1.223 – CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS**, no elemento de despesa (nova fonte), com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Instalação de alambrado e iluminação no Campo de Futebol de Valinho, localizado no Povoado do Periperi”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	100.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>100.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, na Unidade Orçamentária: **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, FUNÇÃO: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, SUBFUNÇÃO: **999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, PROGRAMA: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	100.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>100.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

## Justificativa

A presente proposta busca viabilizar a instalação de alambrado e iluminação no Campo de Futebol de Valinhos, localizado no Povoado do Periperi, reconhecendo a importância social e comunitária deste investimento. O projeto é uma resposta às demandas locais e tem como objetivo principal ampliar as opções de atividades esportivas e de lazer, beneficiando diretamente crianças, jovens e adultos da comunidade.

### Relevância Social e Comunitária

O esporte é uma ferramenta poderosa de transformação social, e a estruturação adequada de espaços esportivos desempenha um papel essencial na promoção de hábitos saudáveis e na prevenção de problemas sociais. Com a instalação do alambrado e iluminação, o campo passará a oferecer:

- **Maior segurança** para os praticantes, evitando acidentes com bolas fora do limite do campo e possibilitando a prática esportiva durante períodos noturnos.
- **Inclusão social** por meio de atividades esportivas que reforçam valores como respeito, trabalho em equipe, disciplina e controle emocional.
- **Alternativas de lazer saudáveis** para a comunidade, contribuindo para afastar crianças e jovens de problemas como o uso de drogas e a criminalidade.

### Impacto Educacional e Motivacional

Além de ser um espaço de convivência, o campo iluminado incentivará a adesão de novos praticantes ao esporte, fortalecendo:

- A participação em **programas sociais e atividades escolares** que utilizam esporte como ferramenta pedagógica.
- O desenvolvimento de talentos esportivos locais, já que a comunidade tem se destacado em competições, mesmo sem infraestrutura adequada.
- A valorização da prática esportiva como uma alternativa saudável e promotora de qualidade de vida.

### Benefícios Adicionais

A estrutura adequada do campo permitirá a realização de torneios, eventos esportivos e atividades culturais, fomentando o engajamento

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

   @camaravc

 Câmara de Vitória da Conquista



comunitário e o fortalecimento de laços sociais. Além disso, o equipamento público devidamente estruturado será um atrativo para futuras iniciativas e parcerias voltadas ao esporte e à cultura na região.

### **Solicitação de Recursos**

Diante do exposto, solicitamos a aprovação, execução e liberação dos recursos necessários para a implementação do alambrado e do sistema de iluminação no Campo de Futebol de Valinhos. Este investimento não apenas atenderá a uma demanda urgente, mas também contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade de vida da população local. A proposta foi elaborada considerando as dificuldades enfrentadas pela Prefeitura na execução de obras semelhantes, buscando assegurar boas condições de aproveitamento do equipamento pela comunidade e promovendo um legado positivo de inclusão e desenvolvimento social. Contamos com o apoio e a aprovação para concretizar essa iniciativa de grande relevância para o Povoado do Periperi.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

**Edivaldo Ferreira Júnior**  
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 32 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORÇÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3300 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA**, Programa: **3301 – AÇÕES DE PROMOÇÃO DA CULTURA**, Projeto/Atividade: **1.116 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS E POPULARES, ARTE E CULTURA**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Realização e Fomento do Evento da Semana da Cultura Evangélica”**

<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valores em R\$</b>
3.3.90.39.00	O. Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500	100.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>100.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, na Unidade Orçamentária: **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, FUNÇÃO: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, SUBFUNÇÃO: **999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, PROGRAMA: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valores em Reais</b>
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	100.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>100.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



### Justificativa

A Semana Evangélica é um evento de grande importância para a cidade de Vitória da Conquista, reunindo a comunidade evangélica local e visitantes em uma celebração de fé, cultura e solidariedade. Com um investimento de R\$50.685,67, a estruturação deste evento visa garantir uma organização de qualidade, ampliando seu impacto e proporcionando uma experiência memorável para os participantes. Esta emenda tem como objetivo melhorar as condições para a realização do evento, tornando-o mais acessível, seguro e atrativo, além de promover valores de união, paz e apoio à comunidade.

#### 1. Relevância Cultural e Espiritual.

A Semana Evangélica é um evento que transcende as fronteiras religiosas e se apresenta como um marco cultural e espiritual para a cidade. A participação de pastores, líderes comunitários, músicos e fiéis de diversas congregações promove uma atmosfera de celebração da fé, reunindo a comunidade em momentos de oração, louvor e reflexão. Este evento fortalece os laços comunitários e reafirma os valores de fraternidade, solidariedade e compaixão entre os participantes, além de proporcionar uma plataforma para a troca de experiências espirituais e culturais.

#### 2. Inclusão e Acessibilidade

A estruturação do evento visa garantir que todas as pessoas, independentemente de suas condições físicas, possam participar das atividades oferecidas. Com a utilização de recursos adequados, como a instalação de acessibilidade e conforto para pessoas com deficiência, o evento se tornará inclusivo, permitindo que todos os membros da comunidade tenham a oportunidade de desfrutar das programações oferecidas, independentemente de suas limitações.

#### 3. Fomento à Economia Local

A realização de grandes eventos como a Semana Evangélica tem um impacto direto no comércio local. A preparação e o desenvolvimento do evento geram uma movimentação econômica significativa, desde a contratação de fornecedores, serviços de alimentação e transporte, até a demanda por materiais e equipamentos específicos. Estima-se que a participação de



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

visitantes de outras cidades também gere um incremento no setor hoteleiro, em pousadas, restaurantes e serviços diversos, estimulando o turismo e os negócios locais.

#### 4 Educação e Conscientização Social

Além da programação religiosa, a Semana Evangélica é uma excelente oportunidade para promover ações de conscientização social e solidária, como campanhas de arrecadação de alimentos, roupas, medicamentos e brinquedos para famílias em situação de vulnerabilidade. A estruturação adequada do evento garantirá que essas ações sejam realizadas com eficácia e alcance, levando benefícios diretos àqueles que mais precisam.

#### 5. Fortalecimento da Identidade e Cultura Local

A Semana Evangélica contribui para o fortalecimento da identidade religiosa e cultural de Vitória da Conquista, consolidando a cidade como um importante centro de expressão da fé cristã no interior da Bahia. A organização adequada do evento permite que a cidade se destaque como um ponto de referência para a realização de grandes encontros religiosos e culturais, atraindo visitantes e destacando a rica diversidade cultural da população evangélica local.

#### 6. Garantia de Segurança e Bem-estar

Com um evento de grande porte como a Semana Evangélica, a segurança e o bem-estar dos participantes são fundamentais. A estruturação adequada do evento inclui a instalação de equipamentos de segurança, como grades de proteção, sinalização adequada, vigilância, banheiros e áreas de descanso, além de serviços médicos de apoio. Isso garantirá que os participantes se sintam seguros e confortáveis durante todas as atividades, promovendo uma experiência positiva e tranquila.

#### Conclusão

A destinação de R\$ 100.000,00 para a estruturação da Semana Evangélica é um investimento estratégico para o fortalecimento da comunidade religiosa e cultural de Vitória da Conquista. A realização deste evento de forma adequada e bem estruturada não só promoverá a união e a fraternidade entre os participantes, mas também contribuirá para o crescimento econômico e

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

f @camaravc

▶ Câmara de Vitória da Conquista



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

social da cidade, gerando impacto positivo na economia local e promovendo a inclusão social. Portanto, solicitamos a aprovação dessa emenda como forma de viabilizar a realização de um evento que trará benefícios para toda a comunidade conquistense.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

**Edivaldo Ferreira Júnior**  
Vereador



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 33 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, Programa: 2501 – AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA, Projeto/Atividade: 2.114 – AÇÕES E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSITO, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Instalação De Placas De Sinalização no Caminho de Santiago do Periperi”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	500	95.625,30
<b>Total da Adição</b>			<b>95.625,30</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	95.625,30
<b>Total da Anulação</b>		<b>95.625,30</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

[f](#) [i](#) [t](#) [@camaravc](#)

Câmara de Vitória da Conquista



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

O Caminho de Santiago do Periperi é uma rota que vem ganhando destaque pela sua relevância histórica, esportiva, cultural e espiritual para a comunidade de Vitória da Conquista. A instalação de um pórtico e de placas de orientação ao longo do percurso representa um passo fundamental para fortalecer e valorizar esse importante patrimônio local. O pórtico funcionará como marco simbólico e ponto oficial de entrada da trilha, conferindo identidade visual, acolhendo caminhantes e estimulando o sentimento de pertencimento àqueles que percorrem o trajeto.

As placas, por sua vez, desempenharão papel essencial na orientação dos peregrinos, garantindo mais segurança, organização e acessibilidade. Com sinalização adequada, o percurso se torna mais intuitivo, reduzindo riscos, favorecendo a experiência de quem caminha e contribuindo para que mais pessoas, inclusive visitantes de outras regiões, tenham interesse em conhecer e percorrer o trajeto. A padronização da comunicação visual fortalece o turismo ecológico e religioso, ampliando o potencial de visitação e incentivando práticas saudáveis, como trilhas, caminhadas e peregrinações.

Além do valor cultural e espiritual, o Caminho de Santiago do Periperi contribui diretamente para o desenvolvimento econômico local. Ao receber melhor estrutura, tende a atrair novos praticantes, movimentando pequenos comércios, empreendedores de alimentação, transporte, artesanato e hospedagem. Essas melhorias também valorizam a comunidade do entorno, reforçando a identidade do bairro e estimulando iniciativas comunitárias.

O investimento na implantação do pórtico e das placas representa, portanto, não apenas uma valorização histórica e cultural, mas também um incentivo ao turismo sustentável, ao bem-estar da população e ao fortalecimento da economia local. Trata-se de uma ação que beneficia

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

f @camaravc

▶ Câmara de Vitória da Conquista



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

diretamente os moradores e visitantes, promovendo segurança, organização, visibilidade e desenvolvimento.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

**Edivaldo Ferreira Júnior**

**Vereador**



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 34 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, Programa: **2901 – AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, Projeto/Atividade: **1.109 – CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO ESPAÇOS PÚBLICOS**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Construção de uma praça no Povoado do Baixão”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	100.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>100.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, na Unidade Orçamentária: **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, FUNÇÃO: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, SUBFUNÇÃO: **999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, PROGRAMA: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	100.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>100.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

[f](#) [i](#) [t](#) [@camaravc](#)

Câmara de Vitória da Conquista



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### **Justificativa**

A construção e estruturação da Praça do Povoado do Baixão representa uma importante iniciativa para promover qualidade de vida, convivência social e valorização do espaço público daquela comunidade rural. As praças desempenham papel fundamental na dinâmica social das localidades, funcionando como ponto de encontro, lazer, descanso, prática de atividades físicas e integração entre moradores de diferentes faixas etárias. No caso do Baixão, a ausência de um espaço público adequado limita as oportunidades de convivência comunitária e atividades coletivas que fortalecem os vínculos sociais.

A implantação da praça proporcionará um ambiente mais organizado, seguro e acolhedor para crianças, jovens, adultos e idosos, contribuindo diretamente para o bem-estar da população local. A criação de áreas sombreadas, bancos, iluminação, paisagismo e pavimentação ampliará a utilização do espaço, permitindo que famílias desfrutem de momentos de lazer e convivência em um ambiente estruturado e agradável. Além disso, a praça poderá servir como local para encontros comunitários, atividades culturais, celebrações tradicionais e ações sociais desenvolvidas pela comunidade ou pelo poder público.

Outro ponto relevante é o impacto positivo na valorização do território. Espaços públicos bem cuidados reforçam o sentimento de pertencimento e identidade local, estimulam o zelo coletivo e contribuem para a melhoria da autoestima da comunidade. A implantação da praça no Baixão também fortalece o desenvolvimento rural, oferecendo às famílias um equipamento público digno e alinhado às necessidades da população.



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

Assim, a presente emenda busca atender uma demanda legítima da comunidade, garantindo a criação de um espaço público multifuncional, seguro e acessível, que promoverá lazer, convivência e cidadania.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

**Edivaldo Ferreira Júnior**  
Vereador



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 35 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a criação de nova Unidade Orçamentária 2401 – AÇÕES DE EDUCAÇÃO, Projeto/Atividade: 2.401 – ENSINO FUNDAMENTAL, com os elementos de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Estruturação do Programa Jovens Empreendedores – Oficinas e Capacitações”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	500	25.000,00
33.90.30.00	Material de consumo	500	25.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>50.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	50.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>50.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



### Justificativa

O Programa Jovens Empreendedores tem como objetivo oferecer oficinas práticas e capacitações voltadas ao desenvolvimento de habilidades essenciais para o empreendedorismo moderno, preparando adolescentes e jovens para criar, inovar e gerar oportunidades dentro da própria comunidade. Em um cenário de constantes transformações no mercado de trabalho, é fundamental que a juventude tenha acesso a formação qualificada, que estimule a autonomia, a criatividade e a construção de projetos sustentáveis.

As oficinas propostas permitirão que os participantes aprendam, de forma acessível e dinâmica, conhecimentos como gestão financeira, planejamento de negócios, marketing digital, resolução de problemas, liderança e inovação. Ao mesmo tempo, as capacitações proporcionarão vivência prática, aproximando os jovens de metodologias aplicadas em ambientes reais de trabalho e incentivando o desenvolvimento de ideias que possam se transformar em iniciativas empreendedoras de impacto.

Além de promover o desenvolvimento pessoal e profissional, o programa também contribui diretamente para a inclusão social. Muitos jovens encontram dificuldades para acessar cursos de qualidade, especialmente aqueles que vivem em áreas mais vulneráveis. Ao levar esse ciclo de oficinas para diferentes regiões da cidade, a proposta garante que mais jovens tenham a chance de adquirir conhecimentos fundamentais para sua independência financeira e para a construção de uma trajetória promissora.

Ao fortalecer o ecossistema empreendedor local, o programa amplia o potencial de surgimento de novos negócios, fomenta a economia criativa e estimula o protagonismo juvenil. A cidade também se beneficia com o aumento da inovação, a circulação de novas ideias e a formação de uma geração mais preparada para enfrentar desafios e criar soluções.



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

**Edivaldo Ferreira Júnior**  
Vereador

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 36 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Programa: 2901 – AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Projeto/Atividade: 1.109 – CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO ESPAÇOS PÚBLICOS, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Revitalização da praça Barão do Rio Branco”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00	O. Serv. Ter. - PJ	500	100.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>100.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	100.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>100.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.





**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### **Justificativa**

A Praça Barão do Rio Branco é um dos espaços mais tradicionais e representativos de Vitória da Conquista, servindo como ponto de encontro, lazer e referência histórica para os moradores e visitantes da cidade. No entanto, ao longo dos anos, a praça tem enfrentado desgaste estrutural devido ao uso contínuo e às intempéries, o que compromete a sua funcionalidade e estética. A reforma e revitalização desse espaço público são fundamentais para preservar sua importância cultural, ao mesmo tempo em que oferece uma área mais segura e acessível para a população.

A intervenção proposta visa recuperar a infraestrutura da praça, incluindo melhorias no pavimento, na iluminação, na jardinagem e no mobiliário urbano, como bancos e lixeiras. A instalação de áreas de convivência e de lazer também será priorizada, criando um ambiente agradável para todas as faixas etárias. A revitalização da Praça Barão do Rio Branco não só recuperará sua beleza e atratividade, mas também contribuirá para o fortalecimento do sentimento de pertencimento da comunidade, incentivando a interação social, o descanso e a prática de atividades culturais e recreativas.

Além disso, um espaço público bem estruturado tem impacto direto na valorização do centro da cidade, beneficiando o comércio local e atraindo mais visitantes, o que potencializa o turismo urbano. A revitalização contribuirá ainda para a melhoria da qualidade de vida da população, promovendo o uso saudável do espaço e a preservação do patrimônio público.

A Praça Barão do Rio Branco é um símbolo da cidade, e sua recuperação é uma ação essencial para garantir que continue sendo um espaço de convivência e referência para as gerações futuras.


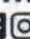

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

  
**Edivaldo Ferreira Júnior**

Vereador

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

   @camaravc

 Câmara de Vitória da Conquista



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 37 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORÇÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária: **2602 – AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, Projeto/Atividade: **2.605 – AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Programa Bem Nascer – Saúde Materno-Infantil para Gestantes Vulneráveis”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	500	50.000,00
3.3.90.39.00	O. Serv. Terc. – PJ	500	50.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>100.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, na Unidade Orçamentária: **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	100.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>100.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

O Programa Bem Nascer – Saúde Materno-Infantil para Gestantes Vulneráveis tem como finalidade fortalecer o cuidado integral às gestantes em situação de vulnerabilidade social, garantindo acompanhamento adequado desde o pré-natal até os primeiros meses de vida do bebê. A gestação é um período que exige atenção especializada, sobretudo para mulheres que enfrentam dificuldades socioeconômicas, acesso limitado aos serviços de saúde, situações de risco ou ausência de suporte familiar. Investir nesse público é assegurar condições dignas de saúde, proteção e cuidado a mães e crianças que mais precisam.

A proposta visa oferecer ações de acolhimento, orientação e acompanhamento multidisciplinar, com atividades educativas, oficinas informativas, apoio psicológico, assistência social e acompanhamento de profissionais de saúde. Essa abordagem integral contribui para a redução de riscos gestacionais, prevenção de complicações, estímulo ao pré-natal adequado e fortalecimento da saúde materna e neonatal. Além disso, o programa busca promover o empoderamento das gestantes, ampliando o acesso a informações sobre parto seguro, cuidados com o recém-nascido, amamentação e direitos sociais e de saúde.

O investimento em gestantes vulneráveis também é uma estratégia de impacto social direto, pois a atenção adequada durante o pré-natal e puerpério está diretamente relacionada à redução da mortalidade materna e infantil. A ação contribui ainda para o desenvolvimento saudável da criança, melhora os indicadores de saúde pública e reduz custos futuros do sistema, ao prevenir complicações e internações.

O Programa Bem Nascer representa, portanto, um instrumento essencial de promoção da equidade, cuidado humanizado e fortalecimento da proteção social. Ao garantir que gestantes em situação de vulnerabilidade recebam acompanhamento completo, digno e qualificado, a cidade avança na construção de uma rede de saúde mais justa, acolhedora e eficiente.

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

@camaravc

Câmara de Vitória da Conquista



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

**Edivaldo Ferreira Júnior**  
Vereador



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 38 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORÇÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária: **2602 – AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, Projeto/Atividade: **2.605 – AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Projeto Cérebro em Foco – Mutirão de Neuropediatria Infantil”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	500	50.000,00
3.3.90.39.00	O. Serv. Terc. – PJ	500	50.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>100.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, na Unidade Orçamentária: **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, FUNÇÃO: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, SUBFUNÇÃO: **999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, PROGRAMA: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	100.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>100.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

[f](#) [i](#) [t](#) [@camaravc](#)

Câmara de Vitória da Conquista



### Justificativa

O projeto *Cérebro em Foco – Mutirão de Neuropediatria Infantil* tem como objetivo ampliar o acesso ao diagnóstico precoce e ao acompanhamento especializado de crianças com suspeita ou presença de transtornos neurológicos, neurodesenvolvimentais ou comportamentais. Em Vitória da Conquista, assim como em muitas cidades brasileiras, a fila para avaliações neuropediátricas é extensa, e o atraso no diagnóstico compromete diretamente o desenvolvimento infantil, o desempenho escolar e a qualidade de vida das famílias.

O mutirão propõe oferecer atendimentos concentrados, com triagem, consulta neuropediátrica, orientação familiar e encaminhamentos necessários para terapias complementares, como fonoaudiologia, psicologia, psicopedagogia e terapia ocupacional. Essa abordagem integrada permite identificar precocemente condições como TDAH, TEA, epilepsias, atrasos globais do desenvolvimento, dificuldades de aprendizagem e distúrbios do comportamento, proporcionando intervenções mais ágeis e eficazes.

Além do impacto direto na saúde infantil, o mutirão contribui para desafogar a rede pública de atendimento, reduzindo as filas de espera e garantindo maior eficiência na prestação do serviço. A iniciativa também promove educação em saúde para pais e responsáveis, orientando sobre sinais de alerta, estimulação adequada, direitos da criança e caminhos dentro da rede de atenção à saúde.

O *Cérebro em Foco* representa um investimento fundamental na primeira infância, fase em que intervenções rápidas trazem os melhores resultados. Ao oferecer atendimento especializado a quem mais precisa, o projeto fortalece a rede de cuidado, promove inclusão, reduz desigualdades e assegura que mais crianças conquistenses tenham a chance de desenvolver plenamente suas capacidades.



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.



**Edivaldo Ferreira Júnior**  
Vereador



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 39 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2602 – AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 2.605 – AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Projeto Cuidar de Quem Cuida – Mutirão de Mamografia”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	500	40.000,00
3.3.90.39.00	O. Serv. Terc. – PJ	500	40.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>80.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	80.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>80.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

www.camaravc.com.br

f@t@i@camaravc

▶ Câmara de Vitória da Conquista



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

O projeto *Cuidar de Quem Cuida – Mutirão de Mamografia* tem como objetivo ampliar o acesso ao exame de mamografia para mulheres, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade ou que enfrentam dificuldades de acesso à rede de saúde. A detecção precoce do câncer de mama é determinante para o sucesso do tratamento e para a redução da mortalidade feminina, sendo a mamografia um exame fundamental para identificar alterações ainda em estágios iniciais, quando as chances de cura são significativamente maiores.

O mutirão propõe a realização de atendimentos concentrados e organizados, oferecendo exames de qualidade, orientação sobre prevenção e encaminhamento rápido para serviços especializados em casos de alterações detectadas. A iniciativa também busca conscientizar sobre a importância do autocuidado, do acompanhamento médico regular e da realização preventiva de exames, fortalecendo a cultura de prevenção e promoção da saúde entre as mulheres da comunidade.

Além do impacto direto na saúde feminina, o mutirão contribui para desafogar a rede de atendimento convencional, tornando o serviço mais ágil e acessível, especialmente para mulheres que moram em áreas com menor cobertura de saúde ou enfrentam barreiras socioeconômicas. A ação ainda reforça a valorização da saúde da mulher, promovendo bem-estar físico e psicológico ao proporcionar segurança e cuidado às participantes.

O projeto *Cuidar de Quem Cuida* representa, portanto, uma ação estratégica de saúde pública, voltada à prevenção, à atenção integral à mulher e à redução de desigualdades no acesso a serviços essenciais. Sua implementação fortalece a rede de cuidado, promove qualidade de vida e salva vidas.

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

@camaravc

Câmara de Vitória da Conquista



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.



**Edivaldo Ferreira Júnior**  
Vereador



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 40 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária: **2602 – AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, Projeto/Atividade: **2.605 – AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Projeto Homem que Cuida – Prevenção e Saúde Integral Masculina”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	500	30.000,00
3.3.90.39.00	O. Serv. Terc. – PJ	500	30.625,30
<b>Total da Adição</b>			<b>60.625,30</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, na Unidade Orçamentária: **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, FUNÇÃO: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, SUBFUNÇÃO: **999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, PROGRAMA: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	60.625,30
<b>Total da Anulação</b>		<b>60.625,30</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

@camaravc

Câmara de Vitória da Conquista



### Justificativa

O projeto *Homem que Cuida: Prevenção e Saúde Integral Masculina* tem como objetivo promover a saúde do público masculino por meio de ações de prevenção, diagnóstico precoce e acompanhamento integral. Estudos e dados de saúde pública mostram que os homens, muitas vezes, acessam os serviços de saúde com menos frequência, o que aumenta os riscos de doenças crônicas, câncer, problemas cardiovasculares e outras condições que poderiam ser prevenidas ou tratadas precocemente.

A iniciativa prevê a realização de mutirões e ações integradas de atendimento, incluindo consultas médicas, exames preventivos, orientação sobre hábitos de vida saudáveis, educação em saúde e apoio psicológico. Essa abordagem visa conscientizar os homens sobre a importância do autocuidado, estimulando o acompanhamento regular e a adoção de práticas que promovam bem-estar físico, mental e social.

Além de fortalecer a prevenção de doenças, o projeto também contribui para a redução da sobrecarga nos serviços de saúde, ao facilitar o acesso a atendimentos de forma organizada e estratégica. A proposta busca criar um ambiente acolhedor, informativo e acessível, incentivando a participação masculina e diminuindo barreiras culturais ou sociais que muitas vezes dificultam o cuidado com a própria saúde.

O *Homem que Cuida* representa, portanto, uma ação estratégica de saúde pública voltada à promoção da prevenção, à melhoria da qualidade de vida e à conscientização sobre hábitos saudáveis. Sua implementação contribui para reduzir desigualdades, prevenir complicações futuras e fortalecer a saúde integral da população masculina de Vitória da Conquista.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

  
**Edivaldo Ferreira Júnior**  
Vereador  
[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)  
f @camaravc



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 41 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária: **2602 – AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, Projeto/Atividade: **2.605 – AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Projeto Mente Ativa: Saúde Mental do Idoso”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	500	30.000,00
3.3.90.39.00	O. Serv. Terc. – PJ	500	35.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>65.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, na Unidade Orçamentária: **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, FUNÇÃO: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, SUBFUNÇÃO: **999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, PROGRAMA: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	65.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>65.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

[f](#) [i](#) [t](#) [@camaravc](#)

Câmara de Vitória da Conquista



### Justificativa

O projeto *Mente Ativa: Saúde Mental do Idoso* tem como objetivo promover a saúde mental e o bem-estar psicológico da população idosa, por meio de atividades preventivas, educativas e terapêuticas. O envelhecimento traz consigo mudanças físicas, cognitivas e emocionais que podem impactar a qualidade de vida, e a atenção à saúde mental torna-se essencial para garantir autonomia, socialização e preservação da memória e das funções cognitivas.

A iniciativa propõe a realização de oficinas, grupos de convivência, atividades lúdicas, práticas de estimulação cognitiva e acompanhamento psicológico, buscando prevenir transtornos como depressão, ansiedade, isolamento social e perda de habilidades cognitivas. Além disso, o programa visa orientar familiares e cuidadores, fortalecendo a rede de apoio e promovendo relações mais saudáveis e equilibradas.

O projeto também contribui para a inclusão social dos idosos, incentivando sua participação ativa na comunidade e estimulando hábitos de vida saudáveis, como exercícios físicos, atividades culturais e trocas intergeracionais. Essa abordagem integrada fortalece a autoestima, reduz o risco de sofrimento emocional e promove envelhecimento com dignidade e qualidade de vida.

Investir na saúde mental da população idosa é, portanto, uma ação estratégica de caráter preventivo e social, capaz de gerar impactos positivos na saúde pública, na convivência familiar e na valorização da experiência de vida dos idosos.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

  
**Edivaldo Ferreira Júnior**  
Vereador

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 42 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária: **2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Programa: **0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, Projeto/Atividade: **1.602 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Reforma do Posto de Saúde do Povoado do Periperi”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e instalações	500	190.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>190.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, na Unidade Orçamentária: **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, FUNÇÃO: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, SUBFUNÇÃO: **999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, PROGRAMA: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	190.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>190.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.





**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### **Justificativa**

A destinação de recursos para a reforma do Posto de Saúde do Povoado do Periperi tem como objetivo aprimorar as condições estruturais e de atendimento da unidade, garantindo mais conforto, acessibilidade e qualidade nos serviços de saúde oferecidos à população local. Atualmente, o posto desempenha um papel essencial no atendimento primário, sendo a principal referência para as comunidades do entorno. No entanto, a infraestrutura apresenta necessidades urgentes de melhorias, como adequações na estrutura física, renovação de mobiliário, reparos nas instalações elétricas e hidráulicas, e atualização de equipamentos médicos.

A reforma permitirá proporcionar maior acessibilidade, garantindo o acesso adequado para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, além de otimizar os espaços existentes para ampliar a capacidade de atendimento. Também proporcionará condições adequadas para os profissionais de saúde, promovendo um ambiente de trabalho seguro e eficiente, e assegurará segurança e higiene para os usuários, atendendo às normas sanitárias vigentes.

Essa intervenção é essencial para que o atendimento básico de saúde alcance um padrão de qualidade compatível com as necessidades da comunidade, fortalecendo o Sistema Único de Saúde (SUS) na região um ambiente de trabalho seguro e eficiente, e assegurará segurança e higiene para os usuários, atendendo às normas sanitárias vigentes.


Essa intervenção é essencial para que o atendimento básico de saúde alcance um padrão de qualidade compatível com as necessidades da comunidade, fortalecendo o Sistema Único de Saúde (SUS) na região.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

  
**Edivaldo Ferreira Júnior**  
Vereador

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

 @camaravc

 Câmara de Vitória da Conquista

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 43 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, na Unidade Orçamentária: **2101 – AÇÕES DE PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE**, Projeto/Atividade: **2.122 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE APOIO A SAÚDE ANIMAL – CASA E CATRAMÓVEL**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Manutenção, Operacionalização e Funcionamento do Castramóvel”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	500	50.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>50.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, na Unidade Orçamentária: **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, FUNÇÃO: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, SUBFUNÇÃO: **999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, PROGRAMA: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	50.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>50.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.





**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### **Justificativa**

O Castramóvel é um serviço móvel de grande importância para o controle populacional de cães e gatos, contribuindo diretamente para a promoção da saúde pública, bem-estar animal e prevenção de zoonoses. Ao oferecer atendimentos descentralizados, o Castramóvel permite que comunidades de diferentes regiões do município tenham acesso a castração gratuita, evitando a proliferação desordenada de animais de rua, reduzindo o risco de transmissão de doenças e promovendo maior cuidado e responsabilidade por parte dos tutores.

A manutenção adequada, a operacionalização eficiente e o funcionamento contínuo do Castramóvel são essenciais para garantir a qualidade dos procedimentos realizados, a segurança dos animais e da equipe técnica, bem como a efetividade do serviço. Recursos destinados a essa finalidade asseguram que os veículos, equipamentos e insumos estejam sempre em condições ideais de uso, evitando interrupções no atendimento e ampliando a capacidade de cobertura da população atendida.


Além do impacto direto na saúde pública, o Castramóvel promove educação e conscientização sobre posse responsável de animais, incentivando a população a cuidar de seus pets de forma adequada e preventiva. A presença do serviço em bairros periféricos e comunidades com menor acesso a clínicas veterinárias fortalece a equidade no atendimento e contribui para a redução do abandono e do sofrimento animal.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

  
**Edivaldo Ferreira Júnior**  
Vereador

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

 @camaravc

 Câmara de Vitória da Conquista



# Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

## EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 44 AO PROJETO DE LEI 37/2025 – DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária: **2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Projeto/Atividade: **1.602 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Implantação de 3 Salas Lilás (Hospital Esaú Matos, USF Nova Cidade e USF José Gonçalves)”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	500	216.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>216.000,00</b>

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária: **2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Projeto/Atividade: **2.605 – AÇÕES ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	500	205.625,31
3.3.90.39.00	O. Serv. Terc. – PJ	500	174.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>174.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, na Unidade Orçamentária: **9999 – RESERVA**

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

f@t@camaravc

Câmara de Vitória da Conquista



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	595.625,31
	<b>Total da Anulação</b>	<b>595.625,31</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

A presente emenda destina o montante de R\$ 595.625,30, dividido proporcionalmente entre os três equipamentos de saúde supracitados (R\$ 198.541,77 para cada unidade), com o objetivo de adequar espaços já existentes e transformá-los em Salas Lilás, garantindo atendimento humanizado, seguro e sigiloso para mulheres, meninas, crianças e adolescentes vítimas de violência sexual e outras formas de violência.




Atualmente, não existe nesses equipamentos, ambientes apropriados para acolher essas vítimas. O atendimento ocorre em espaços comuns, de fluxo intenso, expondo mulheres e crianças à visão pública, fragilizando sua privacidade, agravando o trauma e violando frontalmente as diretrizes nacionais para o atendimento em saúde. A situação é incompatível com a legislação vigente e com a responsabilidade do poder público em assegurar acolhimento digno e proteção integral.

A Lei n.º 14.847/2024, ao alterar a Lei n.º 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), determinou que os serviços de saúde do SUS devem garantir ambiente privativo e individualizado para mulheres vítimas de violência, com acesso restrito, respeito à privacidade e proteção contra a presença de terceiros, especialmente do agressor. Essa norma reforça que a violência contra mulheres, adolescentes e crianças é grave problema de saúde pública e violação de direitos humanos.

O Ministério da Saúde, para viabilizar o cumprimento efetivo da lei, publicou Nota Técnica orientando os serviços sobre as adequações necessárias. No caso de crianças e adolescentes, aplicam-se também as diretrizes da Lei n.º 13.431/2017, que regula a escuta especializada e o atendimento de vítimas ou testemunhas de violência, impondo cuidados específicos quanto ao ambiente, ao fluxo e à proteção emocional.

Em março de 2025, o Ministério da Justiça e Segurança Pública instituiu o Programa Nacional das Salas Lilás (Portaria MJSP n.º 911/2025), direcionado à criação de ambientes qualificados para o acolhimento de mulheres e meninas em situação de violência. O programa deixa claro que a Sala Lilás é mais que uma estrutura física: é um compromisso do Estado com o

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

   @camaravc

 Câmara de Vitória da Conquista



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

fortalecimento da confiança das vítimas, com atendimento digno e com a garantia de direitos.

Nesse contexto, a implementação das Salas Lilás nesses três equipamentos de saúde contribuirá para:

- Acolhimento humanizado e sigiloso;
- Atendimento clínico adequado, inclusive ginecológico quando necessário;
- Notificação compulsória qualificada;
- Encaminhamento estruturado na Rede de Atenção à Saúde (RAS) e demais serviços de proteção;
- Ambiência adequada, que garanta conforto, segurança, privacidade e redução de danos emocionais.

Importante destacar que **não se trata de construção de novas salas, mas da adequação e transformação de espaços já existentes**, com a finalidade de qualificá-los para atendimento especializado, conforme os padrões legais e técnicos. Assim, os recursos serão destinados à efetiva melhoria da ambiência e das condições de acolhimento.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

  
**Del. Gabriela de Diego Garrido**  
Vereadora



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 45 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3800 – SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE**, Programa: **3801 – AÇÕES DE PROMOÇÃO DE ESPORTES**, Projeto/Atividade: **1.223 – CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS**, no elemento de despesa (nova fonte), com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Reforma e Modernização das Quadras Poliesportivas: a Quadra Ibirapuera, na Av. Pará / Rua Monte Sinai, na Praça Dom Barros/Marechal Rondon; a Quadra no Cruzeiro, na Trav. Gilberto Lopes / Rua Alcio Veloso, denominada como Campo do Cid”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	595.625,30
<b>Total da Adição</b>			<b>595.625,30</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, na Unidade Orçamentária: **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, FUNÇÃO: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, SUBFUNÇÃO: **999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, PROGRAMA: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	595.625,31
<b>Total da Anulação</b>		<b>595.625,31</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

A presente emenda destina o montante de R\$ 595.625,30, a ser dividido proporcionalmente entre as duas quadras poliesportivas contempladas: a Quadra Ibirapuera (localizada na Av. Pará / Rua Monte Sinai, na Praça Dom Barros/Marechal Rondon) e a Quadra no /Cruzeiro(localizada na Trav. Gilberto Lopes / Rua Alcio Veloso, denominada como Campo do Cid). Os equipamentos encontram-se em avançado estado de deterioração, com piso danificado, buracos, desníveis, ausência de acessibilidade, pintura e demarcações apagadas, além de iluminação deficiente, fatores que comprometem o uso seguro e adequado do espaço pela comunidade.

A reforma e modernização das quadras têm como objetivo restaurar a integridade estrutural e garantir condições adequadas de prática esportiva, atendendo às necessidades de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos que utilizam o local para atividades físicas, práticas esportivas, lazer e convivência comunitária. Serão realizados serviços como:

- Troca ou recuperação completa do piso, garantindo superfície regular, antiderrapante e adequada às modalidades;
- Pintura geral, incluindo revitalização das paredes, arquibancadas e estruturas metálicas;
- Demarcação oficial das modalidades esportivas (futsal, basquete, vôlei e handebol);
- Instalação de novas tabelas, redes, traves e equipamentos esportivos;
- Modernização da iluminação, com substituição por sistemas mais eficientes, garantindo uso seguro também no período noturno;
- Requalificação do entorno, quando necessário, incluindo drenagem, rampas, acessibilidade e pequenos reparos estruturais.

A recuperação dessas quadras representa investimento direto em segurança, educação, políticas de juventude e prevenção à violência, uma vez que espaços esportivos adequados reduzem a ociosidade, fortalecem vínculos sociais e ampliam oportunidades de integração comunitária.

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

f @ @camaravc

Câmara de Vitória da Conquista



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

Além disso, ambientes esportivos públicos em boas condições são fundamentais para estimular a prática regular de exercícios físicos, prevenindo doenças crônicas, promovendo bem estar mental e contribuindo para a qualidade de vida da população.

Trata-se, portanto, de ação essencial para a revitalização urbana, para a valorização do espaço público e para o fortalecimento das políticas municipais voltadas ao esporte, lazer, convivência social e prevenção de riscos sociais. A reforma das Quadras Ibirapuera e do Cruzeiro garantirá condições dignas, modernas e seguras, devolvendo à população espaços adequados para o uso cotidiano e para atividades esportivas comunitárias

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

**Del. Gabriela de Diego Garrido**  
Vereadora



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 46 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária: **2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Programa: **0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, Projeto/Atividade: **1.602 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Reforma da Unidade de Saúde da Família – Cidade Modelo ”**

<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valores em R\$</b>
4.4.90.51.00	Obras e instalações	500	150.000,00
4.4.90.52.00	Equip. Mat. Permanente	500	48.54,77
<b>Total da Adição</b>			<b>198.541,77</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, na Unidade Orçamentária: **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, FUNÇÃO: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, SUBFUNÇÃO: **999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, PROGRAMA: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valores em Reais</b>
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	198.541,77
<b>Total da Anulação</b>		<b>198.541,77</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

A Unidade de Saúde da Família Cidade Modelo desempenha papel essencial na Atenção Primária à Saúde, sendo porta de entrada do SUS para a população local. Entretanto, a unidade enfrenta carência de equipamentos adequados, mobiliário funcional e melhorias estruturais indispensáveis ao pleno funcionamento dos serviços ofertados.

A aquisição de aparelhos de ar-condicionado é fundamental para assegurar conforto térmico, conservação de medicamentos e vacinas, além de condições adequadas para procedimentos clínicos. A renovação e ampliação do mobiliário administrativo e assistencial garantem melhor organização, ergonomia e eficiência no atendimento. As intervenções estruturais, como cobertura e troca de portas externas, visam aumentar a segurança, acessibilidade e proteção do espaço físico.

- Armário para recepção
- Armário para sala de vacina
- Armário para farmácia
- Cadeira de escritório com rodinhas para sala de odontologia
- Cadeira de escritório com rodinhas para sala médica
- Cadeira de escritório com rodinhas para sala de enfermagem
- Cadeiras de escritório para salas de atendimento aos pacientes
- Cadeiras de escritório altas para os seguranças
- Cortina para sala médica
- Cortina para sala de vacina
- Cortina para sala de odontologia
- Construção de cobertura na parte frontal da unidade
- Construção de cobertura na parte posterior da unidade
- Troca das portas externas da unidade
- Armário com pia para cozinha
- Micro-ondas
- Impressora
- Mesa de escritório para farmácia

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

f @camaravc

▶ Câmara de Vitória da Conquista



## **Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

Dessa forma, a presente emenda busca fortalecer a rede municipal de saúde, promovendo dignidade, humanização e qualidade no atendimento à comunidade atendida pela USF Cidade Modelo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

**Herminio Oliveira Neto**

Vereador



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 47 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORÇÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária: **2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Programa: **0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, Projeto/Atividade: **1.602 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Construção de um Posto Satélite de Saúde - Lixa”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e instalações	500	150.000,00
4.4.90.52.00	Equip. Mat. Permanente	500	48.541,77
<b>Total da Adição</b>			<b>198.541,77</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, na Unidade Orçamentária: **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, FUNÇÃO: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, SUBFUNÇÃO: **999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, PROGRAMA: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	198.541,77
<b>Total da Anulação</b>		<b>198.541,77</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### **Justificativa**

A presente proposta de investimento tem por finalidade viabilizar a Construção do Posto Satélite de Saúde na comunidade da Lixa, no município de Vitória da Conquista – BA.

A Emenda tem por finalidade destinar recursos para a implantação do Posto Satélite de Saúde – Lixa, contemplando a construção de seis (06) ambientes, incluindo:

- Sala Médica
- 01 Recepção
- 01 Sala de Espera
- 01 Almoxarifado
- 02 Banheiros (masculino e feminino)

A unidade será estruturada para oferecer acolhimento, consultas e atendimentos básicos de saúde à população local.




A comunidade rural da Lixa necessita de um espaço adequado para atendimento básico de saúde, reduzindo o deslocamento de moradores para outras localidades e fortalecendo a cobertura da Atenção Primária no território.

A construção deste Posto Satélite permitirá:

- Melhoria da oferta de serviços essenciais;
- Acolhimento qualificado em infraestrutura apropriada;
- Ampliação das condições de trabalho das equipes de saúde;
- Assistência contínua a famílias com maior dificuldade de acesso aos serviços urbanos;
- Promoção de ações preventivas, acompanhamento de hipertensos, diabéticos, gestantes e crianças.

Dessa forma, a presente Emenda se justifica pela relevância social e pelo impacto direto na qualidade de vida da população da Lixa.

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

   @camaravc

 Câmara de Vitória da Conquista



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

**Herminio Oliveira Neto**

Vereador



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 48 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORÇÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária: **2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Programa: **0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, Projeto/Atividade: **1.602 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Construção de um Posto Satélite de Saúde – Olho D`água”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e instalações	500	150.000,00
4.4.90.52.00	Equip. Mat. Permanente	500	48.541,77
<b>Total da Adição</b>			<b>198.541,77</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, na Unidade Orçamentária: **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, FUNÇÃO: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, SUBFUNÇÃO: **999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, PROGRAMA: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	198.541,77
<b>Total da Anulação</b>		<b>198.541,77</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### **Justificativa**

A presente proposta de investimento tem por finalidade viabilizar a Construção do Posto Satélite de Saúde na comunidade de Olho D'água, no município de Vitória da Conquista – BA.

A Emenda tem por finalidade destinar recursos para a implantação do Posto Satélite de Saúde – Olho D'água, contemplando a construção de seis (06) ambientes, incluindo:

- Sala Médica
- 01 Recepção
- 01 Sala de Espera
- 01 Almoxarifado
- 02 Banheiros (masculino e feminino)

A unidade será estruturada para oferecer acolhimento, consultas e atendimentos básicos de saúde à população local.

A comunidade rural de Olho D'água necessita de um espaço adequado para atendimento básico de saúde, reduzindo o deslocamento de moradores para outras localidades e fortalecendo a cobertura da Atenção Primária no território. A construção deste Posto Satélite permitirá:

- Melhoria da oferta de serviços essenciais;
- Acolhimento qualificado em infraestrutura apropriada;
- Ampliação das condições de trabalho das equipes de saúde;
- Assistência contínua a famílias com maior dificuldade de acesso aos serviços urbanos;
- Promoção de ações preventivas, acompanhamento de hipertensos, diabéticos, gestantes e crianças.

Dessa forma, a presente Emenda se justifica pela relevância social e pelo impacto direto na qualidade de vida da população da Olho D'água.



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

**Hermínio Oliveira Neto**

Vereador



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 49 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, Programa: 3501 – AÇÕES DE INFRAESTRUTURA, Projeto/Atividade: 1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Recapeamento Asfáltico entre a Rua entre Rua Deusdete Amaral que se estende até a Rua Grimaldo Estrela, no bairro Guarani”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	400.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>400.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	400.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>400.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



### **Justificativa**

Alocação de recursos destinados à execução de recapeamento asfáltico do trecho compreendido entre o início da Rua Deusdete Amaral que se estende até a Rua Grimaldo Estrela, no bairro Guarani, Município de Vitória da Conquista/BA.

O trecho citado apresenta desgastes significativos no pavimento, com buracos, rachaduras e irregularidades que comprometem a trafegabilidade, geram riscos de acidentes, dificultam a mobilidade urbana e impactam diretamente os moradores, comerciantes, ciclistas e motoristas que utilizam diariamente a via.

O bairro Guarani é uma região de grande circulação, conectando importantes ruas e servindo como rota para serviços essenciais, transporte público, ambulâncias e atividades comerciais locais. O investimento no recapeamento asfáltico garantirá maior segurança viária, melhor fluxo de deslocamento, valorização urbana e qualidade de vida para a população.

Diante da necessidade de melhoria da malha viária e da reivindicação dos moradores do bairro Guarani, apresenta-se esta emenda a fim de assegurar condições adequadas de mobilidade, segurança e bem-estar à comunidade.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

**Herminio Oliveira Neto**

Vereador



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 50 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORÇÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Programa: 2901 – AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Projeto/Atividade: 1.109 – CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO ESPAÇOS PÚBLICOS, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Revitalização da Praça localizada na Via Coletora – Bairro Zabelê – Entre a Avenida Brumado e o Segundo Contorno, em Frente ao Caminho 10”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	195.625,30
<b>Total da Adição</b>			<b>195.625,30</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	195.625,30
<b>Total da Anulação</b>		<b>195.625,30</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



### **Justificativa**

Alocação de recursos destinada à revitalização da praça pública localizada na Via Coletora do Bairro Zabelê (Urbis V), no trecho compreendido entre a esquina da Avenida Brumado e o 2º contorno, situado em frente ao Caminho 10, no município de Vitória da Conquista – BA.

A presente emenda tem por finalidade atender demanda antiga da comunidade residente no Bairro Zabelê (Urbis V), que carece de um espaço público revitalizado, seguro e adequado para convivência, práticas esportivas e melhoria da qualidade de vida.

A área mencionada encontra-se em condição inadequada de uso, necessitando de intervenções urbanísticas, tais como:

- Requalificação do piso e calçadas;
- Instalação de iluminação pública eficiente;
- Paisagismo com vegetação adequada;
- Construção de bancos e áreas de convivência;
- Uniformização e adequação dos espaços de circulação.

Além disso, a inclusão de uma Academia de Ginástica ao Ar Livre proporcionará aos moradores a possibilidade de prática de exercícios físicos gratuitos, incentivando hábitos mais saudáveis, reduzindo o sedentarismo e promovendo bem-estar social.

Trata-se de investimento de grande relevância comunitária, beneficiando diretamente centenas de famílias que utilizam diariamente a via mencionada como rota de deslocamento, convivência e lazer.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

  
**Hermínio Oliveira Neto**

Vereador



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 51 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, Projeto/Atividade: 1.106 – AÇÕES DA INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS RURAIS, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Equipamentos para a Associação de Produtores de Leite – APROSULBA”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	500	200.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>200.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	200.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>200.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

A Associação de Produtores de Leite do Sudoeste da Bahia (APROLSUBA) desempenha um papel fundamental no desenvolvimento econômico e social da região, congregando pequenos e médios produtores rurais. A cadeia produtiva do leite é um dos pilares da economia local, gerando emprego, renda e fixando o homem no campo.

#### 1. Aumento da Produtividade e Competitividade:

- **Necessidade:** A maior parte dos produtores da APROLSUBA utiliza métodos tradicionais ou maquinário obsoleto, o que limita a eficiência na preparação do solo, no plantio e na colheita da alimentação do rebanho (silagem, feno). Isso resulta em **baixa produtividade por hectare e custos operacionais elevados**.

- **Benefício da Emenda:** A aquisição de equipamentos modernos permitirá a adoção de técnicas agrícolas mais eficientes, como o plantio direto e a colheita rápida e de qualidade. Isso se traduzirá em **melhoria da qualidade da silagem/feno** impactando diretamente na **saúde e produtividade leiteira do rebanho**, tornando os produtores mais competitivos no mercado.

#### 2. Redução de Custos e Maximização de Lucros:

- **Necessidade:** O aluguel de maquinário por parte dos produtores individuais é oneroso e, muitas vezes, inviabiliza investimentos em tecnologia.

- **Benefício da Emenda:** O uso compartilhado dos equipamentos adquiridos via emenda reduzirá significativamente os custos com terceirização e aluguel. Essa **economia** poderá ser reinvestida na propriedade (melhoramento genético, infraestrutura, sanidade), promovendo a sustentabilidade financeira das famílias rurais.

#### 3. Desenvolvimento Regional Sustentável:

- **Impacto Social:** O fortalecimento da APROLSUBA, por meio da melhoria da base produtiva, contribui para a **permanência das famílias no**

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

   @camaravc

 Câmara de Vitória da Conquista

*Pa*



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**campo**, combatendo o êxodo rural e fomentando a economia dos municípios do Sudoeste da Bahia.

- **Impacto Econômico:** O aumento da produção e da qualidade do leite gera um **efeito multiplicador** na economia regional, beneficiando não apenas os produtores, mas também laticínios, fornecedores de insumos e o comércio local.

A destinação de recursos para a aquisição de equipamentos agrícolas para a APROLSUBA é um investimento estratégico que visa a **modernização e a profissionalização** da cadeia produtiva do leite no Sudoeste da Bahia. Trata-se de uma medida de **alto impacto social e econômico**, fundamental para garantir a segurança alimentar, o aumento da renda das famílias rurais e a sustentabilidade do setor.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

**Ivan Cordeiro da Silva Filho**

Vereador



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 52 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, Programa: 3801 – AÇÕES DE PROMOÇÃO DE ESPORTES, Projeto/Atividade: 1.123 – CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de Quadra Poliesportiva no Povoado da Vereda, Município de Vitória da Conquista - BA”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	500	301.250,00
<b>Total da Adição</b>			<b>301.250,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	301.250,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>301.250,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

## Justificativa

O Povoado da Vereda, localizado na zona rural de Vitória da Conquista, apresenta um **déficit significativo em infraestrutura de lazer, esporte e socialização**, essenciais para a qualidade de vida de seus moradores, especialmente jovens e crianças. A inexistência de um espaço adequado e seguro para a prática de atividades físicas e eventos comunitários impacta diretamente o desenvolvimento social e a saúde da população.

A presente Emenda Parlamentar visa sanar essa lacuna, propondo a construção de uma **Quadra Poliesportiva coberta e equipada**, que servirá como um **núcleo de desenvolvimento social, esportivo e cultural** para toda a comunidade.

### 2. Fundamentação e Relevância Social

A construção da quadra poliesportiva é de **extrema relevância social** e se justifica pelos seguintes pilares:

#### A. Fomento à Saúde e Bem-Estar

A quadra proporcionará um espaço seguro e acessível para a prática regular de esportes (futsal, vôlei, basquete, handebol), incentivando um **estilo de vida ativo** e atuando como uma importante ferramenta de **prevenção de doenças** associadas ao sedentarismo.

#### B. Inclusão Social e Combate à Vulnerabilidade



O esporte é reconhecido como um poderoso instrumento de inclusão. A quadra servirá de palco para **projetos sociais** voltados para crianças e adolescentes, oferecendo atividades no contraturno escolar. Isso contribui para:

- **Afastamento da ociosidade e da exposição a riscos** (como o uso de drogas e a violência).
- **Desenvolvimento de valores** como disciplina, trabalho em equipe e respeito às regras.

#### C. Integração Comunitária e Cidadania

Além do esporte, o local será um **ponto de encontro e socialização**. A quadra poderá ser utilizada para:

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

   @camaravc

 Câmara de Vitória da Conquista



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

- Realização de feiras, eventos culturais e festas cívicas.
- Encontros e reuniões da Associação de Moradores.
- Ações de saúde e campanhas educativas.
- **Fortalecimento dos laços comunitários** e da participação cidadã.

### 3. Impacto e Beneficiários Diretos

A construção da Quadra Poliesportiva beneficiará diretamente moradores do Povoado da Vereda e das comunidades rurais vizinhas. O projeto complementar a infraestrutura existente (como a escola local), criando um **ambiente educacional e social mais completo e integrado**.

Diante da necessidade evidente e do **alto impacto social e educacional** que a Quadra Poliesportiva trará para o Povoado da Vereda, solicitamos a alocação de recursos por meio desta Emenda Parlamentar. O investimento proposto não é um gasto, mas sim um **investimento direto no futuro, na saúde e na cidadania** da população rural de Vitória da Conquista.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

**Ivan Cordeiro da Silva Filho**

Vereador



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 53 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – AÇÕES DE EDUCAÇÃO ENSINO**, Projeto/Atividade: **2401 – ENSINO FUNDAMENTAL**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Construção de uma Sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE) focada em Transtorno do Espectro Autista (TEA), no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Senhorinha Cairo”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	240.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>240.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, na Unidade Orçamentária: **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, FUNÇÃO: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, SUBFUNÇÃO: **999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, PROGRAMA: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	240.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>240.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

O CMEI Senhorinha Cairo atende diversas crianças com TEA, e a demanda por um espaço adequado para seu desenvolvimento e inclusão está crescendo.

- **AEE especializado:** Esta sala será um ambiente acolhedor e com recursos pedagógicos específicos, essencial para o atendimento individualizado ou em pequenos grupos dessas crianças, conforme previsto na legislação educacional.
- **Inclusão Efetiva:** A estrutura adequada melhora significativamente a qualidade do ensino, promove a socialização e garante o pleno desenvolvimento das crianças com TEA, facilitando sua participação nas atividades regulares da escola.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

**Ivan Cordeiro da Silva Filho**

Vereador



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 54 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.602 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Aquisição de Equipamentos e/ou Reparos na Estrutura Física da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista – Hospital Esaú Matos”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	200.000,00
4.4.90.52.00	Equip. M. Permanente	500	145.625,30
<b>Total da Adição</b>			<b>345.625.30</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	345.625.30
<b>Total da Anulação</b>		<b>345.625.30</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

@camaravc

Câmara de Vitória da Conquista



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

A **Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista – Hospital Esaú Matos (FPSC-HEM)** é uma instituição de referência vital para a saúde materno-infantil em Vitória da Conquista e para toda a região Sudoeste da Bahia. O Hospital Esaú Matos atua como porta de entrada e centro de excelência, prestando serviços essenciais de alta complexidade em obstetrícia, neonatologia e pediatria.

A manutenção da qualidade e segurança dos serviços prestados por esta unidade de saúde depende diretamente de uma infraestrutura adequada e de equipamentos modernos e funcionais.

- Objetivo e Impacto da Emenda

A presente solicitação de emenda, no valor de **R\$ 345.625,30 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Trinta Centavos)**, visa atender a duas necessidades críticas e urgentes:

**1. Aquisição de Equipamentos Essenciais:** A compra de novos equipamentos ou a substituição de aparelhos obsoletos e com alto custo de manutenção é crucial para garantir a capacidade diagnóstica e terapêutica do hospital, especialmente nas áreas de UTI Neonatal, Centro Cirúrgico e Maternidade.

**2. Reparos Estruturais:** A alocação de recursos para reparos na estrutura física visa resolver problemas de manutenção predial que comprometem o ambiente hospitalar (como infiltrações, problemas elétricos ou hidráulicos), assegurando um ambiente mais seguro, higiênico e confortável tanto para os pacientes quanto para os profissionais de saúde.

- ✓ Conclusão e Benefício Público

O investimento de R\$ 345.625,30 não é apenas um custo, mas sim um **investimento estratégico na vida e na saúde pública**. A melhoria da infraestrutura e a modernização do parque tecnológico do Hospital Esaú Matos se traduzirão em:

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

@camaravc

Câmara de Vitória da Conquista



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

- **Redução da Mortalidade Materno-Infantil:** Equipamentos modernos permitem diagnósticos mais rápidos e tratamentos mais eficazes.
- **Melhoria da Qualidade do Atendimento:** Reparos estruturais e novos equipamentos elevam o padrão de segurança e humanização dos serviços.
- **Otimização dos Recursos:** A aquisição de novos equipamentos reduz os gastos recorrentes com manutenção de aparelhos antigos.

Diante do exposto e da inquestionável relevância do Hospital Esaú Matos para a saúde regional, solicitamos o apoio para a abertura do crédito orçamentário necessário para a execução desta ação, em benefício direto da população de Vitória da Conquista.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

  
**Ivan Cordeiro da Silva Filho**  
Vereador



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 55 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, 3801 – AÇÕES DE PROMOÇÃO DE ESPORTES, Projeto/Atividade: 2.135 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTES, com os elementos de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Implementação do Projeto para Associação do Esporte do Estado da Bahia – UNEBA”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	500	20.000,00
3.3.90.36.00	O. Serv. Terc. – Pessoa Física	500	30.000,00
3.3.90.39.00	O. Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	500	30.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	500	20.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>100.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	100.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>100.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

@camaravc

Câmara de Vitória da Conquista



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

A presente emenda visa a **IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PARA ASSOCIAÇÃO DO ESPORTE DO ESTADO DA BAHIA - UNEBA**, buscando o fortalecimento e a democratização do esporte como ferramenta de desenvolvimento social, educacional e de saúde em toda a Bahia.

#### 🕒 Relevância e Impacto Social

O esporte é um reconhecido instrumento de transformação social, capaz de promover a inclusão, o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, a disciplina e a melhoria da qualidade de vida.

- **Inclusão Social:** O projeto permitirá o acesso a práticas esportivas em diversas modalidades e regiões, alcançando populações vulneráveis e carentes de oportunidades.

- **Promoção da Saúde:** O incentivo à atividade física é crucial na prevenção de doenças crônicas e na promoção de hábitos saudáveis, impactando positivamente o sistema de saúde pública a longo prazo.

- **Desenvolvimento da Juventude:** Ao oferecer um ambiente estruturado e seguro, o projeto afasta crianças e adolescentes do risco social, atuando como um fator protetivo e de formação cidadã.

#### 🏢 Fortalecimento Institucional e Governança

A **UNEBA** é uma entidade essencial para a organização e expansão do esporte no estado, atuando como um catalisador entre o poder público, as federações e os praticantes.

- **Capacitação e Formação:** Os recursos da emenda possibilitarão a realização de cursos, *workshops* e seminários para atletas, técnicos, árbitros e gestores, elevando o nível técnico e a profissionalização do setor.

- **Estrutura e Equipamentos:** A implantação do projeto permitirá a aquisição de materiais esportivos de qualidade e, se aplicável, a melhoria de espaços para treinamento e competições em municípios com infraestrutura deficiente.

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

Facebook Instagram Twitter @camaravc

▶ Câmara de Vitória da Conquista



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

- **Organização de Eventos:** O apoio financeiro viabilizará a realização de competições estaduais e regionais, estimulando o esporte de base e de alto rendimento.

💰 **Custo-Benefício e Eficiência**

O investimento na UNEBA garante que os recursos sejam aplicados de forma **capilarizada e eficiente**, aproveitando a rede já existente da Associação para maximizar o alcance das ações em diferentes territórios da Bahia. O esporte, enquanto investimento social, tem um retorno comprovado na redução de custos com saúde e segurança pública.

Diante do exposto, a alocação de recursos por meio desta emenda é **fundamental e estratégica** para a **UNEBA** e para o **desenvolvimento humano e social** do Estado da Bahia, alavancando o potencial do esporte para construir um futuro mais saudável, justo e inclusivo.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

  
**Ivan Cordeiro da Silva Filho**

Vereador



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 56 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, Programa: 3501 – AÇÕES DE INFRAESTRUTURA, Projeto/Atividade: 1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Pavimentação Da Rua E, Morada do Parque – Bairro Recreio”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	150.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>150.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	150.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>150.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

A pavimentação da **Rua E, Morada do Parque, Bairro Recreio**, em Vitória da Conquista, é uma medida **urgente e fundamental** para a melhoria da **qualidade de vida** dos moradores e da **infraestrutura urbana** da região.

- **Saúde Pública e Meio Ambiente:** A pavimentação elimina a exposição à **poeira** em períodos de estiagem (causa de doenças respiratórias) e à **lama/alagamentos** em períodos chuvosos, combatendo o acúmulo de lixo e a proliferação de vetores.
- **Mobilidade e Acessibilidade:** Garante o **acesso seguro e digno** para veículos, pedestres e, principalmente, para **serviços essenciais** como transporte público, viaturas policiais, ambulâncias e coleta de lixo.
- **Valorização Imobiliária:** A infraestrutura eleva o **valor dos imóveis** e estimula o desenvolvimento socioeconômico do loteamento, formalizando a área.
- **Segurança:** Reduz a degradação da via, que causa acidentes e dificulta circulação noturna, contribuindo para a **segurança pública**.




Em suma, a pavimentação transforma a realidade local, conferindo **dignidade e cidadania** aos residentes.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta aquisição, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

  
**Ivan Cordeiro da Silva Filho**  
Vereador

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

   @camaravc

 Câmara de Vitória da Conquista

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 57 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2602 – AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

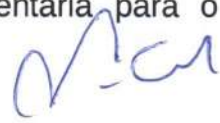
**“Reforma Completa e Reestruturação da Unidade de Saúde da Família (USF) do Bairro Miro Cairo”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	100.000,00
4.4.90.52.00	Equip. Mat. Permanente	500	50.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>150.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	150.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>150.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



### Justificativa

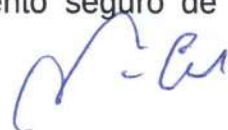
A Reforma Estrutural Urgente, justifica-se, tendo em vista que o prédio do Posto de Saúde apresenta **desgaste acentuado** decorrente da falta de manutenção adequada ao longo dos anos. A reforma é indispensável para garantir a **segurança** e o **conforto** tanto dos pacientes quanto dos profissionais de saúde, contemplando:

- **Reparos em telhado e calhas:** Prevenção de infiltrações e danos à estrutura interna.
- **Melhoria das instalações elétricas e hidráulicas:** Adequação às normas de segurança e eliminação de riscos de curtos-circuitos ou vazamentos.
- **Pintura e recuperação de pisos e paredes:** Higienização e melhoria do ambiente, essencial para um local de saúde.
- **Adequação de acessibilidade:** Instalação de rampas e banheiros acessíveis, conforme a legislação vigente, para atender a população idosa e pessoas com deficiência.

### Aquisição de Equipamentos Essenciais

A defasagem do parque tecnológico e de mobiliário impacta diretamente a precisão dos diagnósticos e a eficiência dos procedimentos. Os recursos serão destinados à compra de itens básicos e insubstituíveis, como:

- **Equipamentos Médicos:** Aparelhos de pressão arterial, estetoscópios, oxímetros de pulso e balanças clínicas (adulto e infantil).
- **Equipamentos Odontológicos:** Cadeira odontológica nova ou modernização do equipo existente.
- **Mobiliário:** Mesas para consultórios, cadeiras para sala de espera (em número suficiente) e armários para armazenamento seguro de medicamentos.





**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### Impacto Esperado

A aplicação dos recursos resultará em um impacto direto e imediato na vida dos 30 mil moradores do Miro Cairo e região:

1. **Ampliação da Capacidade de Atendimento:** Um ambiente reformado e melhor equipado permite a otimização dos fluxos de trabalho e, potencialmente, a **expansão** dos horários ou serviços oferecidos.
2. **Melhoria na Qualidade dos Serviços:** Equipamentos novos e calibrados garantem maior **precisão** nos exames e acompanhamentos, resultando em diagnósticos mais rápidos e tratamentos mais eficazes.
3. **Humanização e Dignidade:** Um espaço físico adequado e seguro promove a **dignidade** no atendimento, essencial para uma comunidade carente, incentivando a população a buscar a prevenção e o tratamento primário de saúde.
  - **Valorização dos Profissionais:** Oferecer um ambiente de trabalho seguro e bem equipado eleva a **motivação** e a retenção dos profissionais de saúde na unidade.

#### ✓ Conclusão


Diante da **grande demanda populacional** (30.000 pessoas) e da **vulnerabilidade social** do Bairro Miro Cairo, a destinação de R\$ 150.000,00 para a reforma e aquisição de equipamentos do Posto de Saúde é uma medida de **extrema urgência** e de **alto impacto social**, configurando-se como um investimento direto na qualidade de vida, na prevenção de doenças e na garantia do direito fundamental à saúde para esta comunidade.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta aquisição, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

  
**Ivan Cordeiro da Silva Filho**  
Vereador

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

   @camaravc

 Câmara de Vitória da Conquista



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 58 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2602 – AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Reforma Do Posto De Saúde Do Distrito De Bate-Pé”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	50.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>50.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	50.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>50.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



### Justificativa

A reforma é crucial para garantir a qualidade, segurança e humanização dos serviços de saúde oferecidos à população de Bate-Pé e das comunidades vizinhas.

- **Estrutura Física Deteriorada:** O Posto de Saúde de Bate-Pé apresenta sinais evidentes de desgaste em sua estrutura física (telhado, instalações hidráulicas e elétricas, paredes, pisos, etc.). Essa deterioração compromete a segurança dos pacientes e dos profissionais, além de dificultar a higienização adequada do local.
- **Insuficiência para a Demanda:** O Posto, em seu estado atual, não comporta a crescente demanda por atendimentos. É fundamental que a reforma inclua, se possível, a readequação de espaços e, idealmente, uma pequena ampliação, visando otimizar o fluxo de usuários e permitir a criação de ambientes essenciais, como consultórios extras, sala de espera mais confortável e um espaço adequado para atividades preventivas.
- **Comprometimento da Atenção Básica:** A Atenção Básica à Saúde é a porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS) e deve ser priorizada. Uma estrutura física inadequada prejudica a atuação das equipes de Saúde da Família, impedindo a oferta de um serviço com excelência e qualidade.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta aquisição, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

  
**Ivan Cordeiro da Silva Filho**  
Vereador



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 59 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2602 – AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Reforma Do Posto De Saúde Do Distrito De São Sebastião”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	50.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>50.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	50.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>50.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

A destinação desta Emenda para a reforma completa da Unidade de Saúde trará benefícios diretos e inestimáveis para a comunidade:


- **Melhoria da Qualidade do Atendimento:** Uma infraestrutura moderna e adequada permite a instalação de novos equipamentos, otimiza o fluxo de pacientes e oferece um ambiente mais digno e acolhedor para a população.
- **Aumento da Capacidade de Serviço:** A readequação dos espaços pode viabilizar a ampliação do leque de serviços oferecidos (ex: odontologia, grupos de educação em saúde) e aumentar a capacidade de atendimento da equipe de Saúde da Família.
- **Saúde e Segurança Ocupacional:** Garantir um ambiente de trabalho seguro e salubre para os profissionais de saúde, contribuindo para a retenção de talentos e a melhoria da produtividade.
- **Promoção da Saúde Preventiva:** Unidades bem estruturadas são mais eficazes na execução de programas de vacinação, pré-natal, acompanhamento de doenças crônicas (hipertensão, diabetes) e outras ações de prevenção que reduzem a necessidade de serviços de média e alta complexidade.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta aquisição, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

  
**Ivan Cordeiro da Silva Filho**  
Vereador

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

 @camaravc

 Câmara de Vitória da Conquista



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 60 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3300 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA**, Programa: **3301 – AÇÕES DE PROMOÇÃO DA CULTURA**, Projeto/Atividade: **1.116 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS E POPULARES, ARTE E CULTURA**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Realização e Fomento do Evento da Semana da Cultura Evangélica”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00	Out. Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500	145.625,30
<b>Total da Adição</b>			<b>145.625,30</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, na Unidade Orçamentária: **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, FUNÇÃO: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, SUBFUNÇÃO: **999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, PROGRAMA: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	145.625,30
<b>Total da Anulação</b>		<b>145.625,30</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2025.



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

A presente emenda tem como objetivo **promover a inclusão cultural e valorizar a diversidade de expressões religiosas** em Vitória da Conquista, por meio do fomento à **Semana da Cultura Evangélica**.

- **Reconhecimento e Inclusão:** A comunidade evangélica representa uma parcela significativa da população conquistense, e o evento assegura o reconhecimento de suas manifestações culturais, artísticas e sociais, promovendo a **pluralidade e a cidadania**.

- **Fomento à Cultura Local:** O evento mobiliza artistas, grupos musicais, palestrantes e empreendedores locais, funcionando como uma **plataforma para o talento regional** e contribuindo para a dinamização da economia criativa no município.

**Impacto Social e Familiar:** A Semana oferece uma programação acessível e com foco em valores éticos e familiares, servindo como um **espaço de convivência, reflexão e fortalecimento de laços comunitários**, beneficiando diretamente o bem-estar social da população.

Em suma, esta emenda se justifica como um investimento na democratização cultural, no fortalecimento da identidade comunitária e na promoção do respeito à diversidade religiosa em Vitória da Conquista.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta aquisição, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

  
**Ivan Cordeiro da Silva Filho**  
Vereador



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 65 AO PROJETO DE LEI 37/2025  
- DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORÇÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2602 – AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Reforma do Posto de Saúde do Distrito de Veredinha”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	595.625,30
<b>Total da Adição</b>			<b>595.625,30</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	595.625,30
<b>Total da Anulação</b>		<b>595.625,30</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

@camaravc

Câmara de Vitória da Conquista



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

A Unidade de Saúde da Família do Distrito de Veredinha desempenha papel fundamental no atendimento primário à população da zona rural de Vitória da Conquista, oferecendo serviços essenciais de prevenção, promoção e cuidado contínuo à saúde. No entanto, a estrutura atual apresenta dificuldades significativas, como deterioração física, insuficiência de espaços adequados para atendimento, problemas na rede elétrica e hidráulica, além da necessidade de melhorias na acessibilidade e no conforto para usuários e profissionais.

A reforma completa da unidade é indispensável para garantir o funcionamento seguro, eficiente e humanizado dos serviços de saúde, possibilitando condições adequadas de trabalho à equipe multiprofissional e assegurando que os moradores do distrito recebam atendimento digno, de qualidade e próximo de suas residências, assim evitando deslocamentos longos até a sede do município.

Diante dessa realidade, a destinação de R\$ 595.625,30 por meio de emenda parlamentar impositiva individual torna-se medida necessária e urgente para a requalificação do equipamento de saúde, fortalecendo a infraestrutura da atenção básica e contribuindo diretamente para a melhoria dos indicadores de saúde da população local.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta aquisição, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

**Lara de Castro Araújo Fernandes**

**Vereadora (REP)**

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

@camaravc

Câmara de Vitória da Conquista



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 66 AO PROJETO DE LEI 37/2025  
- DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORÇÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, Programa: 3501 – AÇÕES DE INFRAESTRUTURA, Projeto/Atividade: 1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Pavimentação com Pedras da Travessa dos Torres, Situada no Bairro Cruzeiro”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	595.625,30
<b>Total da Adição</b>			<b>595.625,30</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	595.625,30
<b>Total da Anulação</b>		<b>595.625,30</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

@camaravc

Câmara de Vitória da Conquista



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

A Travessa dos Torres, localizada no bairro Cruzeiro, encontra-se há anos em condições inadequadas de circulação, apresentando trechos irregulares, erosões, acúmulo de água e dificuldade de acesso para pedestres e veículos. Essas condições impactam diretamente a mobilidade dos moradores, dificultam o acesso de serviços essenciais, como ambulâncias, transporte escolar, coleta de lixo e policiamento, e comprometem a qualidade de vida da comunidade local.

A obra de calçamento com pedras contribuirá significativamente para a melhoria da infraestrutura urbana da região, garantindo maior segurança, conforto e durabilidade ao tráfego diário. Além disso, investimentos em pavimentação reduzem custos futuros com manutenção e diminuem problemas relacionados à poeira e lama, que afetam especialmente idosos, crianças e pessoas com doenças respiratórias.

Assim, a destinação de R\$ 595.625,30 por meio de emenda parlamentar impositiva individual torna-se essencial para atender a uma demanda histórica dos moradores, promovendo dignidade, valorização imobiliária e desenvolvimento urbano sustentável para o bairro Cruzeiro.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta aquisição, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

**Lara de Castro Araújo Fernandes**

**Vereadora (REP)**



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 67 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3800 – SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE**, Programa: **3801 – AÇÕES DE PROMOÇÃO DE ESPORTES**, Projeto/Atividade: **1.123 – CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS**, no elemento de despesa (nova fonte), com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Construção de uma Quadra Poliesportiva, com alambrado, portões de segurança, iluminação em LED e academia ao ar livre, no Povoado do Lajedinho, Zona Rural - Vitória da Conquista – Bahia”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	150.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>150.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, na Unidade Orçamentária: **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	150.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>150.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



### Justificativa

A presente Emenda Impositiva tem por finalidade destinar recursos orçamentários para a **construção de uma Quadra Poliesportiva**, devidamente equipada com **alambrado, portões de segurança, iluminação em LED e academia ao ar livre**, no **Povoado do Lajedinho**, zona rural do município de Vitória da Conquista – Bahia.

A iniciativa atende ao interesse público e está em conformidade com o que dispõe o **art. 166, § 9º, da Constituição Federal**, que autoriza a execução obrigatória das emendas individuais ao orçamento, bem como segue as diretrizes da **Lei de Responsabilidade Fiscal**, ao promover investimento de impacto social relevante e de caráter permanente.

A zona rural de Vitória da Conquista demanda, historicamente, ações que promovam **integração comunitária, lazer, inclusão social e melhoria da qualidade de vida**. Neste contexto, a construção da quadra e da academia ao ar livre representa um **equipamento público essencial**, capaz de beneficiar crianças, jovens, adultos e, especialmente, a **população idosa**, que muitas vezes não dispõe de espaços adequados para atividades físicas regulares.

A quadra poliesportiva proporcionará:

- **Promoção da saúde e bem-estar**, incentivando a prática de esportes como futsal, vôlei e basquete;
- **Redução do sedentarismo** e prevenção de doenças crônicas, com impacto direto na melhoria da saúde pública;
- **Criação de ambiente seguro e iluminado**, graças ao uso de LED, garantindo uso noturno e evitando situações de risco;
- **Desenvolvimento social e integração comunitária**, fortalecendo vínculos e ocupando positivamente o tempo dos jovens;



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

- **Inclusão da população da melhor idade**, que poderá usufruir da academia ao ar livre para exercícios de baixo impacto, conforme orientações de saúde e práticas recomendadas pelo Ministério da Saúde.

Além disso, o investimento contribui para a **equidade territorial**, levando equipamentos de qualidade à zona rural, em cumprimento ao princípio constitucional da **igualdade e da redução das desigualdades regionais**.

- Portanto, a presente justificativa fundamenta a necessidade e a relevância da destinação dos recursos, demonstrando que a construção da quadra e da academia ao ar livre no Povoado do Lajedinho representa um avanço significativo para o bem-estar social, para a promoção da saúde, para a prática esportiva e para a cidadania daquela comunidade rural

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

**Márcio Viana Mendes**  
**VEREADOR**

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 68 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3800 – SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES, Programa: 3801 – AÇÕES DE PROMOÇÃO DE ESPORTES, Projeto/Atividade: 1.123 – CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, no elemento de despesa (nova fonte), com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Instalação De Iluminação Em Led Para Os Campos De Futebol Do Povoado Da Boa Vista, Campo De Mota, Povoado Do Brejo, E Povoado De Lagoa De Melquiades Na Zona Rural Do Município De Vitória Da Conquista – Bahia”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	120.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>120.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	120.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>120.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,

Bairro Centro, CEP 45000-510

Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

A presente Emenda Impositiva tem por objetivo destinar recursos orçamentários para a **instalação de iluminação em LED** para os campos de Futebol do Povoado da Boa Vista, Campo de Mota, Povoado do Brejo, e Povoado de Lagoa de Melquiades na Zona Rural do município de Vitória da Conquista – Bahia.

A proposição encontra amparo no **art. 166, § 9º, da Constituição Federal**, que assegura a execução obrigatória das emendas individuais ao orçamento público, e está em consonância com os princípios da **Lei de Responsabilidade Fiscal**, ao promover investimento de utilidade pública e impacto direto no bem-estar social da comunidade.

A iluminação adequada desses campos de futebol é fundamental para garantir a **ampliação do uso desses equipamentos públicos**, permitindo a prática esportiva em horários estendidos, especialmente no período noturno, o que atende às necessidades da população trabalhadora que muitas vezes só dispõe deste período para atividades de lazer e exercícios físicos.

Entre os principais benefícios proporcionados pela instalação da iluminação, destacam-se:

- **Aumento da segurança** no espaço público, inibindo a prática de atos ilícitos e fortalecendo a sensação de proteção aos usuários;
- **Promoção da saúde e bem-estar**, incentivando a prática esportiva regular em horários mais acessíveis para trabalhadores, estudantes e moradores da região;
- **Ocupação positiva dos espaços públicos**, favorecendo atividades esportivas organizadas, treinos, campeonatos e convivência comunitária;



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

- **Fomento à socialização**, fortalecendo vínculos comunitários e contribuindo para a prevenção de conflitos sociais;
- **Melhor aproveitamento do equipamento público**, garantindo que as quadras estejam plenamente utilizadas ao longo do dia e da noite;
- **Economia e sustentabilidade**, uma vez que a iluminação em LED reduz custos de manutenção e consumo de energia, contribuindo para políticas públicas mais eficientes.

A melhoria das quadras do Bairro Vila América representa uma **demanda legítima** dos moradores e uma ação concreta de valorização da prática esportiva, da juventude e da convivência social, em conformidade com o princípio constitucional da **promoção do bem de todos** e da **redução das desigualdades na zona rural**.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

**Márcio Viana Mendes**  
**VEREADOR**



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 69 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3800 – SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE**, Programa: **3801 – AÇÕES DE PROMOÇÃO DE ESPORTES**, Projeto/Atividade: **1.123 – CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS**, no elemento de despesa (nova fonte), com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Instalação de iluminação em LED em duas quadras de esportes localizadas no Bairro Vila América, no município de Vitória da Conquista – Bahia”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	25.625,30
<b>Total da Adição</b>			<b>25.625,30</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, na Unidade Orçamentária: **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, FUNÇÃO: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, SUBFUNÇÃO: **999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, PROGRAMA: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	25.625,30
<b>Total da Anulação</b>		<b>25.625,30</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

A presente Emenda Impositiva tem por objetivo destinar recursos orçamentários para a **instalação de iluminação em LED em duas quadras de esportes localizadas no Bairro Vila América**, no município de Vitória da Conquista – Bahia.




A proposição encontra amparo no **art. 166, § 9º, da Constituição Federal**, que assegura a execução obrigatória das emendas individuais ao orçamento público, e está em consonância com os princípios da **Lei de Responsabilidade Fiscal**, ao promover investimento de utilidade pública e impacto direto no bem-estar social da comunidade.

A iluminação adequada das quadras esportivas é fundamental para garantir a **ampliação do uso desses equipamentos públicos**, permitindo a prática esportiva em horários estendidos, especialmente no período noturno, o que atende às necessidades da população trabalhadora que muitas vezes só dispõe deste período para atividades de lazer e exercícios físicos.

Entre os principais benefícios proporcionados pela instalação da iluminação, destacam-se:

- **Aumento da segurança** no espaço público, inibindo a prática de atos ilícitos e fortalecendo a sensação de proteção aos usuários;
- **Promoção da saúde e bem-estar**, incentivando a prática esportiva regular em horários mais acessíveis para trabalhadores, estudantes e moradores da região;
- **Ocupação positiva dos espaços públicos**, favorecendo atividades esportivas organizadas, treinos, campeonatos e convivência comunitária;
- **Fomento à socialização**, fortalecendo vínculos comunitários e contribuindo para a prevenção de conflitos sociais;

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

   @camaravc

 Câmara de Vitória da Conquista



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

- **Melhor aproveitamento do equipamento público**, garantindo que as quadras estejam plenamente utilizadas ao longo do dia e da noite;
- **Economia e sustentabilidade**, uma vez que a iluminação em LED reduz custos de manutenção e consumo de energia, contribuindo para políticas públicas mais eficientes.

A melhoria das quadras do Bairro Vila América representa uma **demanda legítima** dos moradores e uma ação concreta de valorização da prática esportiva, da juventude e da convivência social, em conformidade com o princípio constitucional da **promoção do bem de todos** e da **redução das desigualdades urbanas**.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

**Márcio Viana Mendes**  
**VEREADOR**



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 70 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3800 – SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, Programa: 3801 – AÇÕES DE PROMOÇÃO DE ESPORTES, Projeto/Atividade: 1.223 – CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, no elemento de despesa (nova fonte), com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Implantação De Uma Academia Ao Ar Livre Em Frente À Escola Domingos De Oliveira, Localizada Na Região Da Limeira, Zona Rural De Vitória Da Conquista – Ba”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	50.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>50.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	50.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>50.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

A presente Emenda Impositiva tem por finalidade destinar recursos orçamentários para a **implantação de uma Academia ao Ar Livre** em frente à **Escola Domingos de Oliveira**, localizada na região da Limeira, zona rural de Vitória da Conquista – BA.

A iniciativa está amparada pelo **art. 166, § 9º, da Constituição Federal**, que garante a execução obrigatória das emendas individuais ao orçamento, bem como observa as diretrizes da **Lei de Responsabilidade Fiscal**, ao propor investimento de reconhecida utilidade pública e de impacto relevante para a saúde e o bem-estar da população.

A implantação da Academia ao Ar Livre visa proporcionar um espaço adequado para a prática de atividades físicas, beneficiando **crianças, jovens, adultos e, sobretudo, a população da maior idade**, que necessita de equipamentos acessíveis e seguros para exercícios de fortalecimento, mobilidade e prevenção de doenças.

Entre os principais benefícios que este equipamento público trará à comunidade, destacam-se:

- **Promoção da saúde e qualidade de vida**, incentivando a prática regular de exercícios físicos e contribuindo para a prevenção de doenças crônicas, como hipertensão e diabetes;
- **Melhorias no condicionamento físico e na mobilidade**, especialmente importantes para pessoas idosas, que terão acesso a equipamentos adequados para atividades de baixo impacto;
- **Estímulo à convivência social**, criando um ambiente de encontro comunitário, fortalecendo laços sociais e promovendo inclusão;



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

- **Apoio à educação**, por estar localizada em frente à escola, permitindo que estudantes também utilizem o espaço para atividades complementares e recreativas;
- **Ocupação positiva do espaço público**, promovendo segurança, bem-estar e participação comunitária;
- **Acesso gratuito ao exercício físico**, garantindo equidade e atendendo ao princípio da universalidade previsto nas políticas de saúde pública.

Vale ressaltar que a região da Limeira possui grande demanda por equipamentos de esporte e lazer, sendo esta academia um passo importante para **reduzir desigualdades territoriais**, valorizando a zona rural e promovendo mais qualidade de vida para seus moradores.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

**Márcio Viana Mendes**  
**VEREADOR**



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 71 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, Programa: 2501 – AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA, Projeto/Atividade: 2.114 – AÇÕES E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSITO, no elemento de despesa (nova fonte), com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“implantação De Pontos De Ônibus Nas Localidades Rurais Da Limeira, Brinco, Igreja De Dona Arlete, Cabeceira Do Jibóia, Baixa Da Limeira E Riachinho, No Município De Vitória Da Conquista – Ba”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	100.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>100.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	100.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>100.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

A presente Emenda Impositiva tem por finalidade destinar recursos orçamentários para a **implantação de pontos de ônibus** nas localidades rurais da **Limeira, Brinco, Igreja de Dona Arlete, Cabeceira do Jibóia, Baixa da Limeira e Riachinho**, no município de Vitória da Conquista – BA.

A iniciativa atende ao disposto no **art. 166, § 9º, da Constituição Federal**, que garante a execução obrigatória das emendas individuais ao orçamento público, e está em conformidade com as diretrizes da **Lei de Responsabilidade Fiscal**, por se tratar de investimento de relevante interesse coletivo, voltado à melhoria da infraestrutura e à promoção da mobilidade e acessibilidade para a população rural.

As comunidades citadas utilizam o transporte público como meio principal de deslocamento para atividades essenciais, como trabalho, estudo, atendimento médico, acesso a serviços públicos e comércio. Entretanto, a ausência de pontos de ônibus adequados gera **insegurança, desconforto e exposição a intempéries**, além de dificultar a organização do fluxo de passageiros e o próprio funcionamento regular do transporte.

A implantação dos pontos de ônibus trará diversos benefícios sociais:

- **Segurança e proteção** aos usuários, especialmente crianças, idosos e trabalhadores que dependem do transporte rural;
- **Conforto e dignidade** no embarque e desembarque, com locais cobertos e identificados;
- **Organização do serviço de transporte**, facilitando o trabalho dos motoristas e a regularidade das linhas;



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

- **Redução da exposição ao sol, chuva e ventos**, garantindo condições adequadas de espera;
- **Inclusão social**, ao permitir que comunidades distantes do centro urbano tenham acesso igualitário aos serviços essenciais;
- **Melhoria da mobilidade rural**, favorecendo deslocamentos mais rápidos, seguros e eficientes;
- **Atendimento a uma demanda histórica** dos moradores, que há anos solicitam pontos de apoio adequados.

O investimento proposto contribui para a **redução das desigualdades territoriais**, princípio constitucional que orienta a administração pública, e reforça o compromisso do Poder Legislativo com o bem-estar da população rural de Vitória da Conquista.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

**Márcio Viana Mendes**  
**VEREADOR**



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 72 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a criação de nova Unidade Orçamentária **2401 – AÇÕES DE EDUCAÇÃO**, Projeto/Atividade: **2.401 – ENSINO FUNDAMENTAL**, com os elementos de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Reforma da Escola José Maximiliano Fernandes, no Povoado da Boa Vista, na Zona Rural de Vitória da Conquista – Ba”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	50.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>50.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, na Unidade Orçamentária: **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, FUNÇÃO: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, SUBFUNÇÃO: **999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, PROGRAMA: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	50.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>50.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



**Câmara Municipal**  
Vitória da Conquista  
EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**  
Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

A presente Emenda Impositiva visa destinar recursos orçamentários para a **reforma da Escola José Maximiliano Fernandes, no Povoado da Boa Vista**, na zona rural de Vitória da Conquista – BA.

A proposta está amparada no **art. 166, § 9º, da Constituição Federal**, que assegura a execução obrigatória das emendas individuais, bem como observa as diretrizes da **Lei de Responsabilidade Fiscal**, ao propor investimento essencial, de evidente utilidade pública e impacto positivo na vida da comunidade.

A referida Escola desempenha papel fundamental na comunidade. Contudo, encontra-se em condições inadequadas de uso, necessitando de melhorias estruturais, segurança perimetral e iluminação eficiente para permitir seu pleno aproveitamento pela população.

A reforma atende a uma **d demanda legítima e histórica** dos moradores, configurando ação indispensável para o fortalecimento da educação no meio rural.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

**Márcio Viana Mendes**  
**VEREADOR**



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 73 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a criação de nova Unidade Orçamentária **2401 – AÇÕES DE EDUCAÇÃO**, Projeto/Atividade: **2.401 – ENSINO FUNDAMENTAL**, com os elementos de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Reforma da Escola Escola Domingos de Oliveira, no Povoado da Limeira, na Zona Rural de Vitória da Conquista – Ba”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	50.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>50.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, na Unidade Orçamentária: **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, FUNÇÃO: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, SUBFUNÇÃO: **999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, PROGRAMA: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	50.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>50.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

A presente Emenda Impositiva visa destinar recursos orçamentários para a **reforma da Escola Domingos de Oliveira, no Povoado da Limeira**, na zona rural de Vitória da Conquista – BA.

A proposta está amparada no **art. 166, § 9º, da Constituição Federal**, que assegura a execução obrigatória das emendas individuais, bem como observa as diretrizes da **Lei de Responsabilidade Fiscal**, ao propor investimento essencial, de evidente utilidade pública e impacto positivo na vida da comunidade.

A referida Escola desempenha papel fundamental na comunidade. Contudo, encontra-se em condições inadequadas de uso, necessitando de melhorias estruturais, segurança perimetral e iluminação eficiente para permitir seu pleno aproveitamento pela população.

A reforma atende a uma **demanda legítima e histórica** dos moradores, configurando ação indispensável para o fortalecimento da educação no meio rural.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

**Márcio Viana Mendes**  
**VEREADOR**



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 74 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORÇÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2602 – AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.602 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reformas estruturais e à aquisição de equipamentos odontológicos destinados às Unidades de Saúde da zona rural de Vitória da Conquista – BA: Unidade de Saúde Álvaro Nunes – Povoado Boa Vista; Unidade de Saúde do Povoado Espírito Santo; Unidade de Saúde do Povoado Barrocas; Unidade de Saúde do Povoado São Joaquim II”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	395.625,30
4.4.90.52.00	Equip. Mat. Permanente	500	200.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>595.625,30</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	595.625,30
<b>Total da Anulação</b>		<b>595.625,30</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

A presente Emenda Impositiva tem por finalidade destinar o valor de **R\$ 495.625,30 (quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos)** ao **custeio de reformas estruturais e à aquisição de equipamentos odontológicos** destinados às seguintes Unidades de Saúde da zona rural de Vitória da Conquista – BA:

- **Unidade de Saúde Álvaro Nunes – Povoado Boa Vista;**
- **Unidade de Saúde do Povoado Espírito Santo;**
- **Unidade de Saúde do Povoado Barrocas;**
- **Unidade de Saúde do Povoado São Joaquim II.**

#### 1. Adequação Legal da Emenda

A proposição está em conformidade com a legislação vigente referente às emendas parlamentares impositivas, amparadas pelo art. 166 da Constituição Federal, especialmente após as alterações da Emenda Constitucional nº 86/2015 e da EC nº 105/2019, que garantem ao legislador municipal a prerrogativa de destinar recursos para ações e serviços públicos de saúde, desde que cumpridos os critérios técnicos e administrativos estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), na Lei Orçamentária Anual (LOA) e na Lei nº 4.320/1964

A destinação apresentada observa:

- A natureza da despesa, classificada como **custeio**, incluindo reformas de pequeno e médio porte e aquisição de equipamentos permanentes vinculados à melhoria da assistência básica;



- A obrigatoriedade de aplicação mínima em **Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)**, conforme parâmetros legais;
- A compatibilidade com o **Plano Municipal de Saúde** e as metas da Atenção Básica;
- O atendimento dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Assim, a emenda respeita todos os requisitos legais e se constitui em instrumento legítimo para fortalecimento da rede municipal de saúde.

## **2. Importância das Reformas e da Aquisição de Equipamentos para a Zona Rural**

As unidades de saúde contempladas atendem uma população rural numerosa e dispersa, que depende desses postos para recebimento de **atendimento básico, preventivo e odontológico**, muitas vezes sendo o único ponto de acesso ao SUS em longas distâncias.

### **Principais benefícios esperados:**

#### **a) Melhoria da infraestrutura física**

As reformas permitirão:

- Adequação dos ambientes clínicos, garantindo segurança, conforto e privacidade ao usuário;
- Correções estruturais necessárias para funcionamento adequado dos consultórios;
- Atualização de instalações elétricas e hidráulicas, fundamentais para o uso de equipamentos odontológicos modernos.



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### **b) Modernização do atendimento odontológico**

A aquisição de aparelhos odontológicos possibilitará:

- Ampliação da oferta de consultas e procedimentos;
- Atendimento humanizado e com maior qualidade técnica;
- Redução do tempo de espera e diminuição de encaminhamentos para outras unidades distantes;
- Melhora dos indicadores de saúde bucal da população rural, especialmente crianças e idosos.

### **c) Impacto direto na qualidade de vida**

Com a melhoria das unidades, haverá:

- Maior prevenção de doenças bucais, que frequentemente evoluem para quadros graves quando não tratadas;
- Redução de deslocamentos longos até a sede do município;
- Fortalecimento da presença do Estado na zona rural, promovendo cidadania e equidade no acesso aos serviços de saúde.

### **3. Conclusão**

A reforma das unidades de saúde dos Povoados **Boa Vista, Espírito Santo, Barrocas e São Joaquim II**, associada à renovação dos equipamentos odontológicos, é uma medida estratégica para **garantir dignidade, segurança e qualidade no atendimento à população rural de Vitória da Conquista.**

Trata-se de investimento essencial, legalmente respaldado e socialmente necessário, que contribuirá para reduzir desigualdades, fortalecer a Atenção Básica e melhorar substancialmente a saúde pública no campo.

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

f@t@camaravc

▶ Câmara de Vitória da Conquista



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

**Márcio Viana Mendes**  
**VEREADOR**



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 75 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORÇÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3800 – SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE**, Programa: **3801 – AÇÕES DE PROMOÇÃO DE ESPORTES**, Projeto/Atividade: **1.123 – CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Reforma da Quadra Poliesportiva localizada no Povoado da Bandinha, na Zona Rural de Vitória da Conquista – Ba”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	50.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>50.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, na Unidade Orçamentária: **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, FUNÇÃO: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, SUBFUNÇÃO: **999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, PROGRAMA: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	50.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>50.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



### Justificativa

A presente Emenda Impositiva visa destinar recursos orçamentários para a **reforma da quadra poliesportiva localizada no Povoado da Bandinha**, na zona rural de Vitória da Conquista – BA, incluindo a **instalação de alambrado e iluminação adequada**.

A proposta está amparada no **art. 166, § 9º, da Constituição Federal**, que assegura a execução obrigatória das emendas individuais, bem como observa as diretrizes da **Lei de Responsabilidade Fiscal**, ao propor investimento essencial, de evidente utilidade pública e impacto positivo na vida da comunidade.

A quadra existente no Povoado da Bandinha desempenha papel fundamental como espaço de convivência, lazer e prática esportiva para crianças, jovens e adultos. Contudo, encontra-se em condições inadequadas de uso, necessitando de melhorias estruturais, segurança perimetral e iluminação eficiente para permitir seu pleno aproveitamento pela população.

A reforma proposta proporcionará diversos benefícios à comunidade rural, entre os quais:

- **Melhoria das condições de uso**, garantindo estrutura adequada e segura para atividades esportivas e culturais;
- **Instalação de alambrado**, assegurando proteção aos usuários, organização dos jogos e preservação do espaço público;
- **Iluminação em horário noturno**, permitindo ampliar o período de utilização da quadra e atendendo à comunidade trabalhadora que só dispõe da noite para atividades de lazer;
- **Promoção da saúde e qualidade de vida**, incentivando a prática regular de esportes, prevenindo doenças e reduzindo o sedentarismo;



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

- **Fortalecimento da convivência comunitária**, oferecendo um espaço para eventos, campeonatos, encontros e atividades de integração social;
- **Valorização da zona rural**, garantindo investimentos que reduzam desigualdades territoriais e promovam desenvolvimento local;
- **Apoio à juventude**, contribuindo para ocupação positiva do tempo e prevenção de conflitos sociais.

A reforma da quadra da Bandinha atende a uma **demanda legítima e histórica** dos moradores, configurando ação indispensável para o fortalecimento do esporte e do lazer no meio rural, em alinhamento com o princípio constitucional da promoção do bem-estar social e da garantia de equipamentos públicos adequados para toda a população.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

**Márcio Viana Mendes**  
**VEREADOR**



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 76 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Programa: 2901 – AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Projeto/Atividade: 1.109 – CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO ESPAÇOS PÚBLICOS, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Reforma e Revitalização da Praça Abdias Soares dos Santos, localizada da rua Lírio dos Vales, no Bairro Senhorinha Cairo”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	595.625,30
<b>Total da Adição</b>			<b>595.625,30</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	595.625,30
<b>Total da Anulação</b>		<b>595.625,30</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



**Câmara Municipal**  
Vitória da Conquista  
EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**  
Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA


### **Justificativa**

A reforma total da Praça Abdias Soares dos Santos, localizada da Rua Lírio dos Vales, no bairro Senhorinha Cairo com paisagismo, iluminação, play ground e arborização se faz necessária tendo em vista ser a única praça existente no bairro e não ter a mínima estrutura para atender a Comunidade.

A sua revitalização representa uma importante iniciativa para promover qualidade de vida, convivência social e valorização do espaço público daquela comunidade rural. As praças desempenham papel fundamental na dinâmica social das localidades, funcionando como ponto de encontro, lazer, descanso, prática de atividades físicas e integração entre moradores de diferentes faixas etárias.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

  
**Williams Muniz dos Santos**  
Subtenente Muniz  
Vereador

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 77 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORÇÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária: **2602 – AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE**, Projeto/Atividade: **1.602 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde da Família Virgínia Rosa de Brito – Distrito do Pradoso”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	595.625,30
<b>Total da Adição</b>			<b>595.625,30</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, na Unidade Orçamentária: **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	595.625,30
<b>Total da Anulação</b>		<b>595.625,30</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.





**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

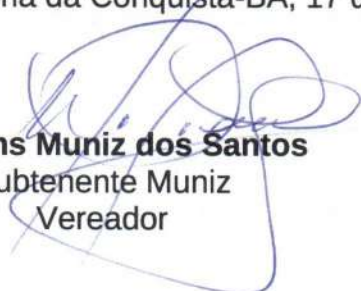
Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

A reforma e ampliação do muro da **Unidade de Saúde da Família Virgínia Rosa de Brito – Distrito do Pradoso** é de extrema importância para comunidade, uma vez que possibilitará o acesso aos serviços de saúde mais próximo de suas residências e um espaço adequado e seguro para os profissionais atuarem.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

  
**Williams Muniz dos Santos**  
Subtenente Muniz  
Vereador



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 78 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, Programa: **2901 – AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, Projeto/Atividade: **1.109 – CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO ESPAÇOS PÚBLICOS**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Construção, Implantação e/ou Requalificação de Praças Públicas nos Conjuntos Habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida: Vila Sul, Vila Bonita, América Única, Europa Unida, Vivenda Das Serras E Vivenda Das Rosas”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	595.625,30
<b>Total da Adição</b>			<b>595.625,30</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, na Unidade Orçamentária: **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	595.625,30
<b>Total da Anulação</b>		<b>595.625,30</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

f@i@t@camaravc

▶ Câmara de Vitória da Conquista



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

A reforma/construção/revitalização das praças dos conjuntos habitacionais citados é de suma importância, vez que tais conjuntos concentram significativo número de famílias e apresentam demanda por espaços públicos adequados de lazer e convivência. A implantação e requalificação de praças públicas promovem integração social, bem-estar, lazer, valorização urbana e melhoria da qualidade de vida dos moradores. A divisão igualitária dos recursos assegura tratamento equitativo às comunidades beneficiadas, estando a iniciativa alinhada às políticas públicas municipais de infraestrutura urbana e inclusão social, promovendo qualidade de vida, convivência social e valorização do espaço público daquela comunidade rural.

As praças desempenham papel fundamental na dinâmica social das localidades, funcionando como ponto de encontro, lazer, descanso, prática de atividades físicas e integração entre moradores de diferentes faixas etárias.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

**Diogo Gomes de Azevedo**

**Feitosa Vereador**

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

f@t@camaravc

▶ Câmara de Vitória da Conquista



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 79 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORÇÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 2605 – AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, Projeto/Atividade: 1604 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Aquisição de Equipamentos e/ou Equipamentos para Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista – Hospital Esaú Matos”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.52.00	Equip. M. Permanente	500	595.625,30
Total da Adição			595.625,30

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	595.625,30
Total da Anulação		595.625,30

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

f@i@t@l@ @camaravc

▶ Câmara de Vitória da Conquista





**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 80 AO PROJETO DE LEI 37/2025  
- DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2602 – AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Reforma e Modernização da Unidade Básica de Saúde Professor Nelson Barros – Bairro Kadija”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	395.625,30
<b>Total da Adição</b>			<b>395.625,30</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	395.625,30
<b>Total da Anulação</b>		<b>395.625,30</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

A Unidade de Saúde da Família - Professor Nelson Barros - desempenha papel fundamental no atendimento primário à população Bairro Kadija em Vitória da Conquista, oferecendo serviços essenciais de prevenção, promoção e cuidado contínuo à saúde.

No entanto, a estrutura atual apresenta dificuldades significativas, como deterioração física, insuficiência de espaços adequados para atendimento, problemas na rede elétrica e hidráulica, além da necessidade de melhorias na acessibilidade e no conforto para usuários e profissionais.

A reforma completa da unidade é indispensável para garantir o funcionamento seguro, eficiente e humanizado dos serviços de saúde, possibilitando condições adequadas de trabalho à equipe multiprofissional e assegurando que os moradores do distrito recebam atendimento digno, de qualidade e próximo de suas residências, assim evitando deslocamentos longos até a sede do município.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta aquisição, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

**Ricardo Gordo**  
Vereador (PSB)



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 81 AO PROJETO DE LEI 37/2025  
- DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2602 – AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Implantação de Cobertura Externa e Academia ao Ar Livre na Unidade de Saúde da Família Dr. Onildo Pereira de Oliveira Filho – Bairro Patagônia”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	200.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>200.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	200.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>200.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

A Unidade de Saúde da Família Dr. Onildo Pereira de Oliveira Filho, localizada **na Rua Itambé, número 149**, no bairro Patagônia é uma unidade de saúde Porte II com área construída de 1.531,54 m<sup>2</sup>, que foi entregue para a população em maio do ano corrente.

A área externa do equipamento público é composta por piso intertravado, bancos e gradil metálico, servindo de ponto de apoio para os usuários que aguardam atendimento, além de ser utilizada como estacionamento.

A conversão da área do estacionamento em um espaço de convivência e saúde representa uma humanização do equipamento público, e visa fortalecer a atuação das Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMulti) que atualmente estão usando um espaço emprestado para realizar as suas atividades, que atualmente conta com a participação de cerca de 30 senhoras.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta aquisição, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

**Ricardo Gordo**  
Vereador (PSB)



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 82 AO PROJETO DE LEI 37/2025  
- DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORÇÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2602 – AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Construção de Praça Pública e Urbanização no entorno do Campo que é popularmente conhecido como Campo do Rancho Alegre – Na área localizada entre as Ruas Irecê, Ibicaraí, Aurelino Leal e Amélia Rodrigues, no Bairro Patagônia”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	595.625,30
<b>Total da Adição</b>			<b>595.625,30</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	595.625,30
<b>Total da Anulação</b>		<b>595.625,30</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



### Justificativa

A presente Emenda Impositiva tem por objetivo destinar recursos orçamentários para a construção de uma praça pública e obras de urbanização na área anexa ao Campo de Futebol localizado no bairro Patagônia. A proposição se reveste de especial oportunidade e importância estratégica, visto que o referido campo de futebol já foi contemplado com recursos provenientes de uma Emenda Parlamentar Estadual, destinada à sua reforma estrutural.

Neste cenário, a aplicação desta Emenda Impositiva Municipal justifica-se para que ocorra a otimização do recurso público quando, ao investir na urbanização do entorno simultaneamente (ou logo após) à reforma do campo financiada pelo Estado, o município potencializa o resultado final. Transformaremos um simples equipamento esportivo isolado em um verdadeiro complexo de esporte e lazer. A ausência desta intervenção municipal poderia resultar em um campo reformado cercado por terreno baldio ou desestruturado, diminuindo o impacto visual e social da obra estadual.

Saliento que a alocação do montante total de R\$ 595.625,30 abarca completamente a realização de tal obra, uma vez que uma estimativa baseada em licitações públicas recentes (2024/2025) e tabelas oficiais (como SINAPI), calcula que o custo médio para a construção de uma praça em cidades de médio porte varia entre R\$ 300.000,00 a R\$ 400.000,00. Portanto, solicito que seja construída uma "Praça da Família" que deverá contar com os seguintes itens:

- Piso intertravado (paver);
- Meios-fios;
- 4 a 6 postes de iluminação LED;
- Bancos de concreto e lixeiras;
- Projeto de paisagismo (grama e arborização);
- Academia ao Ar Livre (ATI);
- Parque Infantil simples;
- rampas de acessibilidade.



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

Diante o exposto, solicitamos aprovação, execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta aquisição, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

**Ricardo Gordo**  
Vereador (PSB)



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 83 AO PROJETO DE LEI 37/2025  
- DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Reforma/reparos e construção de Cobertura na Área Externa do posto de Saúde do Povoado de Poço Verde – Distrito de Inhobim ”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	151.250,60
<b>Total da Adição</b>			<b>151.250,60</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	151.250,60
<b>Total da Anulação</b>		<b>151.250,60</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

[f](https://www.facebook.com/camaravc) [@camaravc](https://www.instagram.com/camaravc) [@camaravc](https://www.youtube.com/camaravc)

Câmara de Vitória da Conquista



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

Essa emenda se faz necessário porque desde a inauguração da USF nunca houve nenhum reparo/pinturas na estrutura predial e existe a necessidade de uma sala maior para atendimento das consultas de enfermagem.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta reforma, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

**Marcia Viviane de Araujo Sampaio**  
Vereadora



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 84 AO PROJETO DE LEI 37/2025  
- DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Reforma/reparos no Posto de Saúde do Povoado do Algodão – Distrito de José Gonçalves”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	100.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>100.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	100.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>100.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

*Gonçalves*

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

[f](https://www.facebook.com/camaravc) [@camaravc](https://www.instagram.com/camaravc)

Câmara de Vitória da Conquista



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

Essa emenda se faz necessário porque desde a inauguração da USF nunca houve nenhum reparo/pinturas na estrutura predial e existe a necessidade de uma sala maior para atendimento das consultas de enfermagem.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta reforma, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

  
**Marcia Viviane de Araujo Sampaio**  
Vereadora





**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 85 AO PROJETO DE LEI 37/2025  
- DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Construção de uma Unidade de Saúde Satélite (Posto de Saúde) no Povoado Xavier - Distrito de José Gonçalves”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	300.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>300.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	300.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>300.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

[f](#) [@](#) [@camaravc](#)

Câmara de Vitória da Conquista



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

O investimento pleiteado será de suma importância para garantir condições adequadas de atendimento aos munícipes.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta reforma, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

**Marcia Viviane de Araujo Sampaio**  
Vereadora



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 86 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3800 – SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES**, Programa: **3801 – AÇÕES DE PROMOÇÃO DE ESPORTES**, Projeto/Atividade: **1.123 – CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Reforma e Revitalização da Quadra de Esportes, no Povoado do Xavier, Distrito de José Gonçalves”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	150.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>150.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, na Unidade Orçamentária: **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, FUNÇÃO: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, SUBFUNÇÃO: **999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, PROGRAMA: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	150.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>150.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

*Handwritten signature*



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

Essa quadra está sem refletores desde 2017, o que vem dificultando a prática de esporte no turno vespertino e noturno, dentre outros reparos necessários para garantir o bem-estar da comunidade.

A reforma e revitalização da quadra de esporte do Povoado do Xavier, em José Gonçalves proporcionará aos desportistas e moradores a criação de novas opções de atividades esportivas como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

  
**Marcia Viviane de Araújo Sampaio**  
Vereadora



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 87 AO PROJETO DE LEI 37/2025  
- DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Realizar reforma na Unidade de Saúde da Família André Chagas do Povoado de Dantilândia”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	100.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>100.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	100.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>100.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

www.camaravc.com.br

f@t@i@l@ @camaravc

▶ Câmara de Vitória da Conquista



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

Essa emenda se faz necessária porque o Posto encontra-se com sua estrutura predial necessitando de reparos e pinturas.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta reforma, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

**Marcia Viviane de Araujo Sampaio**

Vereador

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 88 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3800 – SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE**, Programa: **3801 – AÇÕES DE PROMOÇÃO DE ESPORTES**, Projeto/Atividade: **1.123 – CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Reforma, revitalização e iluminação do Campo de Futebol, no Povoado de Mãe Eleotéria – Distrito de José Gonçalves”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	500	150.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>150.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, na Unidade Orçamentária: **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, FUNÇÃO: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, SUBFUNÇÃO: **999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, PROGRAMA: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	150.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>150.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

*Josefa*



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

O Campo de Futebol necessita de uma reforma e uma revitalização para a prática de esportes, inclusive noturnas.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta reforma, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2024.

**Marcia Viviane de Araujo Sampaio**  
Vereador



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 89 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Programa: 2802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Projeto/Atividade: 2.816 – EMENDAS PARLAMENTARES DO SUAS, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Auxílio para custeio da Casa de Estudante Quilombola – Associação dos Estudantes Quilombolas e pré-vestibular Dandara dos Palmares – CNPJ 27.503.888/0001-31”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	500	40.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>40.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	40.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>40.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

f@i@t@camaravc

▶ Câmara de Vitória da Conquista



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

Emenda destinada a reforçar a dotação na ação 08.245.1211.2.816 – EMENDAS PARLAMENTARES DOS SUAS 3 – para transferência a instituição sem fins lucrativos, para despesa de custeio/manutenção da Casa do Estudante Quilombola. Especificamente para a Associação dos Estudantes Quilombolas e pré-vestibular Dandara dos Palmares – CNPJ 27.503.888.0001-31.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta reforma, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

  
**Marcia Viviane de Araujo Sampaio**  
Vereador



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 90 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Programa: 2901 – AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Projeto/Atividade: 1.109 – CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO ESPAÇOS PÚBLICOS, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Revitalização da Praça Beth Couto – Bairro Bela Vista”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	200.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>200.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	200.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>200.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

*Assinado*

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

@camaravc

Câmara de Vitória da Conquista



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### **Justificativa**

A revitalização atende a uma demanda antiga da comunidade local. O investimento promoverá a melhoria da qualidade de vida, o incentivo à prática de atividades físicas, a segurança e a valorização do patrimônio público e da localidade, tendo, portanto, grande importância e elevado alcance social.

As praças desempenham papel fundamental na dinâmica social das localidades, funcionando como ponto de encontro, lazer, descanso, prática de atividades físicas e integração entre moradores de diferentes faixas etárias.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

  
**Marcia Viviane de Araújo**

**Vereadora**



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 91 AO PROJETO DE LEI 37/2025  
- DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, na Unidade Orçamentária: 2701 – AÇÕES DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, Projeto/Atividade: 1.105 – INFRAESTRUTURA HÍDRICA, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Perfuração e Implantação de um Poço Artesiano no Povoado de Baixa Verde - Distrito de Bate Pé, Zona Rural”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00	Out.Serv. Terceiros - PJ	500	50.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>50.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	50.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>50.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

[f](https://www.facebook.com/camaravc) [@camaravc](https://www.instagram.com/camaravc)

Câmara de Vitória da Conquista



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

A presente emenda indicativa tem por finalidade a destinação de recursos para a perfuração e implantação de um poço artesiano no povoado de Baixa Verde, localizado no distrito de Bate Pé, zona rural do município de Vitória da Conquista, com o objetivo de garantir o acesso regular e seguro à água potável para a população local.

O abastecimento de água é uma necessidade básica e essencial à qualidade de vida, à saúde pública e ao desenvolvimento social. No entanto, os moradores do povoado de Baixa Verde enfrentam dificuldades recorrentes relacionadas à escassez hídrica, especialmente nos períodos de estiagem, o que compromete o consumo humano, as atividades domésticas e a produção de subsistência.

A implantação de um poço artesiano representa uma solução eficaz e duradoura para minimizar os efeitos da falta de água, assegurando melhores condições de vida à comunidade, prevenindo doenças relacionadas ao consumo de água inadequada e fortalecendo a permanência das famílias no campo. Além disso, a iniciativa contribui para a promoção da dignidade humana e para a redução das desigualdades no acesso aos serviços básicos, sobretudo na zona rural.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta reforma, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.



**Léia Meira**  
Vereadora



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 92 AO PROJETO DE LEI 37/2025  
- DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORÇÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2602 – AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Reforma do Posto de Saúde do Distrito de Bate-Pé”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	50.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>50.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	50.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>50.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

f@v@c@camaravc

▶ Câmara de Vitória da Conquista



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

A presente Emenda Impositiva tem como objetivo a destinação de recursos orçamentários para a **reforma do Posto de Saúde do Distrito de Bate-Pé**, visando garantir melhores condições de atendimento à população local e assegurar um ambiente adequado para o funcionamento dos serviços de saúde básica.

A unidade de saúde é referência para os moradores do distrito e das comunidades rurais do entorno, desempenhando papel essencial na atenção primária, na prevenção de doenças e no acompanhamento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Contudo, a estrutura física atual apresenta necessidade de adequações e melhorias, que comprometem tanto o conforto dos pacientes quanto às condições de trabalho dos profissionais de saúde.

A reforma proposta permitirá a melhoria da infraestrutura, promovendo mais segurança, acessibilidade, salubridade e eficiência no atendimento, contribuindo diretamente para a humanização dos serviços de saúde e para o fortalecimento da atenção básica no município.

Ressalta-se que a destinação do recurso atende a uma demanda recorrente da comunidade de Bate-Pé, reafirmando o compromisso com a promoção da saúde pública, a redução das desigualdades no acesso aos serviços essenciais e a valorização da população da zona rural.


Diante do exposto, a aprovação da presente Emenda Impositiva mostra-se de fundamental importância para a melhoria dos serviços de saúde oferecidos à população do Distrito de Bate-Pé, em consonância com o interesse público e com as diretrizes das políticas públicas de saúde.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

  
**Léia Meira**  
Vereadora

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

   @camaravc

 Câmara de Vitória da Conquista



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 93 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, Programa: **2901 – AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, Projeto/Atividade: **1.109 – CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO ESPAÇOS PÚBLICOS**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Reforma da Praça Durval Santos – Distrito de Inhobim”**

<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valores em R\$</b>
3.3.90.39.00	O. Serv. Ter. - PJ	500	150.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>150.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, na Unidade Orçamentária: **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valores em Reais</b>
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	150.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>150.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

f @camaravc

▶ Câmara de Vitória da Conquista

### Justificativa

A presente Emenda Impositiva tem como finalidade a destinação de recursos para a reforma da Praça Durval Santos, localizada no distrito de Inhobim, com o objetivo de melhorar a infraestrutura do espaço público e garantir condições adequadas de lazer, convivência e bem-estar à população local. A intervenção se faz necessária diante do desgaste da estrutura existente, que compromete a segurança, a funcionalidade e o pleno uso do equipamento pela comunidade.

Com a execução da emenda, espera-se a recuperação e qualificação da praça, proporcionando um ambiente mais seguro, acessível e adequado para atividades de lazer, esporte e convivência comunitária. A iniciativa contribuirá para a valorização do espaço público, o fortalecimento da integração social e a melhoria da qualidade de vida dos moradores do distrito de Inhobim.

Como meta, pretende-se executar a reforma da Praça Durval Santos, garantindo melhores condições de uso, segurança e acessibilidade do espaço, beneficiando diretamente a população local e promovendo a adequada utilização do equipamento público como área de convivência e lazer.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 170 de dezembro de 2025.



**Léia Meira**  
Vereadora

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 94 AO PROJETO DE LEI 37/2025  
- DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, na Unidade Orçamentária: 2701 – AÇÕES DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, Projeto/Atividade: 1.105 – INFRAESTRUTURA HÍDRICA, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Perfuração e Implantação de um Poço Artesiano no Povoado de Farinha Molhada I - Distrito de Bate Pé”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00	Out.Serv. Terceiros - PJ	500	50.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>50.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	50.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>50.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.





**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

A presente emenda indicativa tem por finalidade a destinação de recursos para a perfuração e implantação de um poço artesiano no povoado de Farinha Molhada I, localizado no distrito de Bate Pé, zona rural do município de Vitória da Conquista, com o objetivo de garantir o acesso regular e seguro à água potável para a população local.

O abastecimento de água é uma necessidade básica e essencial à qualidade de vida, à saúde pública e ao desenvolvimento social. No entanto, os moradores do povoado de Farinha Molhada I enfrentam dificuldades recorrentes relacionadas à escassez hídrica, especialmente nos períodos de estiagem, o que compromete o consumo humano, as atividades domésticas e a produção de subsistência.

A implantação de um poço artesiano representa uma solução eficaz e duradoura para minimizar os efeitos da falta de água, assegurando melhores condições de vida à comunidade, prevenindo doenças relacionadas ao consumo de água inadequada e fortalecendo a permanência das famílias no campo. Além disso, a iniciativa contribui para a promoção da dignidade humana e para a redução das desigualdades no acesso aos serviços básicos, sobretudo na zona rural.





Diante o exposto, solicitamos aprovação, execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta reforma, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.



**Léia Meira**  
Vereadora

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

    @camaravc

 Câmara de Vitória da Conquista

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 95 AO PROJETO DE LEI 37/2025  
- DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORÇÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, na Unidade Orçamentária: **2701 – AÇÕES DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**, Projeto/Atividade: **1.105 – INFRAESTRUTURA HÍDRICA**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Perfuração e Implantação de um Poço Artesiano no Povoado de Furadinho”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00	Out. Serv. Terceiros - PJ	500	50.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>50.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, na Unidade Orçamentária: **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, FUNÇÃO: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, SUBFUNÇÃO: **999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, PROGRAMA: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	50.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>50.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.





**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

A presente Emenda Impositiva tem como finalidade a destinação de recursos para a implantação de um poço artesiano no povoado de Furadinho, visando garantir o acesso regular e seguro à água para a população local. A iniciativa se justifica pela necessidade de enfrentar a escassez hídrica que afeta a comunidade, especialmente em períodos de estiagem, comprometendo o abastecimento doméstico, a higiene e as condições básicas de saúde.

Com a execução da emenda, espera-se assegurar o fornecimento contínuo de água de qualidade, reduzindo a dependência de fontes alternativas e o deslocamento de moradores em busca de abastecimento. A implantação do poço artesiano contribuirá para a melhoria da qualidade de vida da população, para a promoção da saúde pública e para o fortalecimento da permanência das famílias no meio rural.

Como meta, pretende-se implantar e colocar em funcionamento o poço artesiano no povoado de Furadinho, garantindo o acesso à água potável para os moradores da localidade, promovendo maior segurança hídrica e assegurando melhores condições de vida à comunidade beneficiada.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta reforma, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.



**Léia Meira**  
Vereadora

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 96 AO PROJETO DE LEI 37/2025  
- DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORÇÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, na Unidade Orçamentária: 2701 – AÇÕES DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, Projeto/Atividade: 1.105 – INFRAESTRUTURA HÍDRICA, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Perfuração e Implantação de um Poço Artesiano no Povoado de Lagoa Formosa I”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00	Out. Serv. Terceiros - PJ	500	50.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>50.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	50.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>50.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.





### Justificativa

A presente Emenda Impositiva tem como finalidade a destinação de recursos para a implantação de um poço artesiano no povoado Lagoa Formosa I, localizado na zona rural de Vitória da Conquista, com o objetivo de garantir o acesso regular e seguro à água para a população local. A iniciativa se justifica pela recorrente escassez hídrica enfrentada pela comunidade, especialmente nos períodos de estiagem, o que compromete o abastecimento doméstico, as condições de higiene e a qualidade de vida dos moradores.

Com a execução da emenda, espera-se assegurar o fornecimento contínuo de água de qualidade, reduzindo a dependência de fontes alternativas e a necessidade de deslocamento em busca de abastecimento. A implantação do poço artesiano contribuirá diretamente para a promoção da saúde pública, para a segurança hídrica da comunidade e para a permanência das famílias no meio rural, fortalecendo as condições básicas de subsistência.

Como meta, pretende-se implantar e colocar em funcionamento o poço artesiano no povoado Lagoa Formosa I, garantindo o acesso à água potável para os moradores da localidade, beneficiando diretamente a população rural e promovendo melhores condições de vida à comunidade atendida.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta reforma, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.



**Léia Meira**  
Vereadora



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 97 AO PROJETO DE LEI 37/2025  
- DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORÇÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2602 – AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Reforma do Posto de Saúde do Povoado de Poço Verde”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	60.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>60.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	60.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>60.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

f@i@t@camaravc

▶ Câmara de Vitória da Conquista



### Justificativa

A presente Emenda Impositiva tem como finalidade a destinação de recursos para a reforma do Posto de Saúde do Povoado de Poço Verde, zona rural de Vitória da Conquista, visando melhorar a infraestrutura da unidade e garantir condições adequadas de atendimento à população local. A reforma se faz necessária para assegurar mais segurança, acessibilidade, higiene e conforto aos usuários, além de melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde, fortalecendo a atenção básica e atendendo a uma demanda da comunidade.

Com a execução da emenda, espera-se a melhoria das condições físicas do equipamento público, proporcionando um atendimento mais eficiente, seguro e humanizado, bem como a adequação do espaço às normas técnicas, sanitárias e de acessibilidade. A iniciativa contribuirá diretamente para a qualificação dos serviços de saúde ofertados e para o fortalecimento da atenção primária na localidade.

Como meta, pretende-se executar a reforma completa da unidade de saúde, garantindo melhores condições de funcionamento dos serviços, beneficiando diretamente os moradores de Poço Verde e comunidades adjacentes, e promovendo maior eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde.

Diante do exposto, a aprovação da presente Emenda Impositiva mostra-se de fundamental importância para a melhoria dos serviços de saúde oferecidos à população do Distrito de Bate-Pé, em consonância com o interesse público e com as diretrizes das políticas públicas de saúde.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

  
**Léia Meira**  
Vereadora



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 98 AO PROJETO DE LEI 37/2025  
- DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORÇÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2602 – AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Reforma do Posto de Saúde na Cachoeira dos Porcos – Distrito de Iguá”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	95.625,30
<b>Total da Adição</b>			<b>95.625,30</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	95.625,30
<b>Total da Anulação</b>		<b>95.625,30</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

[f](#) [i](#) [t](#) [@camaravc](#)

Câmara de Vitória da Conquista



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### **Justificativa**

A presente emenda indicativa tem por objetivo a destinação de recursos para a **reforma do Posto de Saúde da localidade de Cachoeira dos Porcos**, povoado localizado no **distrito de Iguá, na zona rural do município de Vitória da Conquista**, visando à melhoria da infraestrutura física e das condições de atendimento à população.

O referido posto de saúde é a principal referência de atenção básica para os moradores da comunidade, desempenhando papel fundamental na promoção da saúde, na prevenção de doenças e no atendimento primário. Contudo, o espaço apresenta desgaste estrutural decorrente do tempo de uso, necessitando de adequações para garantir um ambiente seguro, acessível e adequado tanto para os usuários quanto para os profissionais de saúde.

A reforma possibilitará melhores condições de trabalho às equipes, além de proporcionar mais conforto, higiene e dignidade aos pacientes, contribuindo diretamente para a qualidade dos serviços prestados. Ademais, a melhoria da estrutura física fortalece a rede de atenção básica, especialmente na zona rural, onde o acesso aos serviços de saúde é mais limitado, reforçando o compromisso do poder público com a saúde pública e o bem-estar da população local.

Diante do exposto, a indicação da presente emenda mostra-se necessária e de relevante interesse social, atendendo a uma demanda legítima da comunidade de Cachoeira dos Porcos.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

  
**Léia Meira**  
Vereadora



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 99 AO PROJETO DE LEI 37/2025  
- DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORÇÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2612 – AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 2.612 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Transferência de Recurso para a Santa Casa de Misericórdia de Vitória da Conquista – Hospital São Vicente de Paulo”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	500	485.625,30
<b>Total da Adição</b>			<b>485.625,30</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	485.625,30
<b>Total da Anulação</b>		<b>485.625,30</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

[f](#) [i](#) [t](#) [@camaravc](#)

Câmara de Vitória da Conquista

### Justificativa

A destinação da maior parte dos recursos da presente Emenda Impositiva à Santa Casa de Misericórdia de Vitória da Conquista – Hospital São Vicente de Paulo justifica-se pela amplitude e relevância do atendimento prestado, que beneficia não apenas a população da zona urbana de Vitória da Conquista, mas também moradores dos distritos e povoados do município, além de pacientes oriundos de diversos municípios da região Sudoeste da Bahia.

A instituição é uma empresa privada sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, integrante do terceiro setor, com 111 anos de existência, atuando de forma contratualizada com a Secretaria Municipal de Saúde e prestando serviços também à Secretaria Estadual da Saúde da Bahia (SESAB), sendo referência regional no atendimento de média e alta complexidade, urgência e emergência e procedimentos cirúrgicos, com atendimento majoritariamente voltado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando que o Hospital São Vicente de Paulo exerce papel essencial na assistência à saúde de uma população ampla e diversa, atendendo demandas provenientes da sede do município, bem como dos distritos e povoados da zona rural, a destinação majoritária dos recursos públicos por meio desta emenda atende ao princípio do interesse público, promove maior impacto social e contribui de forma direta para o fortalecimento da rede pública de saúde.

Os recursos têm como finalidade apoiar a manutenção, o custeio e a qualificação dos serviços prestados, bem como a aquisição de insumos e equipamentos necessários ao pleno funcionamento da unidade hospitalar, assegurando maior eficiência, qualidade e humanização no atendimento à população.

Dessa forma, a presente emenda observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e equidade na aplicação dos recursos públicos,



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

reafirmando o compromisso com a saúde da população de Vitória da Conquista e de toda a região por ela atendida.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.



**Léia Meira**  
Vereadora



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 100 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3800 – SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, Programa: 3801 – AÇÕES DE PROMOÇÃO DE ESPORTES, Projeto/Atividade: 1.123 – CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, no elemento de despesa (nova fonte), com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Reforma da Quadra localizada na Rua Herli Flores, no Distrito de São João da Vitória (Batuque) ”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	150.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>150.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	150.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>150.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



### Justificativa

A presente Emenda Impositiva tem como finalidade a destinação de recursos para a reforma da quadra localizada na Rua Herli Flores, no distrito de São João da Vitória (Batuque), com o objetivo de melhorar a infraestrutura do espaço esportivo e de convivência comunitária. A intervenção é necessária diante das condições atuais da quadra, que comprometem a segurança dos usuários e limitam a realização de atividades esportivas, educativas e de lazer.

Com a execução da emenda, espera-se a recuperação e adequação da quadra, proporcionando um espaço mais seguro, acessível e adequado para a prática esportiva e para o desenvolvimento de ações sociais e comunitárias. A melhoria do equipamento público contribuirá para a promoção do esporte, do lazer e da integração social, especialmente entre crianças, jovens e adolescentes, fortalecendo o convívio comunitário e a qualidade de vida da população local.

Como meta, pretende-se executar a reforma da quadra localizada na Rua Herli Flores, no distrito de São João da Vitória (Batuque), garantindo condições adequadas de uso, segurança e funcionalidade do espaço, beneficiando diretamente os moradores da localidade e incentivando a prática de atividades esportivas e recreativas.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

  
**Léia Meira**  
Vereadora

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 101 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário **ÓRGÃO: 3800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, Programa: **3801 – AÇÕES DE PROMOÇÃO DE ESPORTES**, Projeto/Atividade: **1.123 – CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Cobertura da Quadra Esportiva do Povoado de Bate-Pé”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	395.625,30
<b>Total da Adição</b>			<b>395.625,30</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, na Unidade Orçamentária: **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, FUNÇÃO: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, SUBFUNÇÃO: **999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, PROGRAMA: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	395.625,30
<b>Total da Anulação</b>		<b>395.625,30</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda impositiva destina recursos para a cobertura da quadra esportiva do Povoado de Bate-Pé, como obra de melhoria e revitalização de equipamento público de esporte e lazer, com a finalidade de garantir uso contínuo e seguro do espaço ao longo de todo o ano. Atualmente, a ausência de cobertura limita significativamente a utilização da quadra em períodos de sol intenso, chuvas e frio, reduzindo a oferta de atividades físicas, recreativas e comunitárias justamente para o público que mais depende da estrutura pública — especialmente crianças, adolescentes e jovens.

A cobertura da quadra é medida de inequívoco interesse público porque amplia o acesso ao esporte e ao lazer como instrumentos de promoção da saúde, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida, além de fortalecer a integração social e a convivência comunitária. Ao assegurar condições adequadas para treinos, campeonatos locais, atividades de lazer e projetos sociais, a obra contribui para a ocupação positiva do tempo livre, reduzindo vulnerabilidades associadas ao ócio, à evasão de atividades educativas e à exposição à violência.

Além disso, a melhoria do equipamento esportivo favorece o desenvolvimento educacional e comunitário, permitindo a realização de aulas de educação física, ações intersetoriais e iniciativas de formação e cidadania em ambiente mais protegido e apropriado. Trata-se, portanto, de investimento permanente, com benefícios duradouros para o Povoado de Bate-Pé e localidades próximas, promovendo dignidade, segurança e inclusão por meio de um espaço público apto a atender a comunidade durante todo o ano.

Vitória da Conquista-BA, em 17 de dezembro de 2025.

  
**EDJAIME ROSA DE CARVALHO**  
Vereador

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 102 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, Programa: **2901 – AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, Projeto/Atividade: **1.109 – CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Construção banheiro publico na praça da feira no Povoado de Bate-pé”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	20.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>20.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, na Unidade Orçamentária: **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	20.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>20.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

## JUSTIFICATIVA


A presente emenda impositiva destina recursos para a construção de banheiro público na Praça da Feira do Povoado de Bate-Pé, equipamento essencial para garantir dignidade, conforto e condições mínimas de higiene em um local de grande circulação, especialmente nos dias de feira e em eventos comunitários. A inexistência de sanitários públicos obriga moradores, comerciantes e visitantes a buscarem alternativas improvisadas, muitas vezes utilizando indevidamente estabelecimentos privados ou recorrendo a práticas inadequadas, o que gera constrangimentos, riscos sanitários e degradação do espaço público.

A implantação do banheiro público é medida de interesse público por contribuir diretamente para a saúde pública, reduzindo exposição a contaminações, maus odores e descarte irregular, além de melhorar a organização e a limpeza do ambiente da feira. Trata-se também de ação de inclusão e acessibilidade, pois permitirá atender pessoas idosas, gestantes, crianças e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, devendo a obra observar critérios técnicos de acessibilidade previstos nas normas aplicáveis.

Ressalta-se que a obra deverá contemplar acessibilidade universal, com ao menos uma cabine sanitária acessível e rota de acesso adequada, observando as normas técnicas aplicáveis de acessibilidade (ABNT) e a legislação federal pertinente, incluindo porta com vão livre compatível, área de manobra, barras de apoio, lavatório acessível, sinalização e piso regular/antiderrapante, assegurando o uso por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, idosos, gestantes e demais usuários.

Além de atender uma necessidade básica, a intervenção valoriza a Praça da Feira como espaço comunitário, fortalece a atividade econômica local ao oferecer melhor infraestrutura aos feirantes e usuários, e qualifica a experiência de quem frequenta o povoado, promovendo um ambiente mais seguro, acolhedor e adequado ao uso coletivo. Assim, a emenda viabiliza investimento simples, porém estruturante, com benefícios permanentes para a população do Povoado de Bate-Pé e localidades próximas.

Vitória da Conquista-BA, em 17 de dezembro de 2025.

  
**EDJAIME ROSA DE CARVALHO**  
Vereador



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 103 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, Programa: **3501 – AÇÕES DE INFRAESTRUTURA**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Complemento de pavimentação asfáltica em três ruas do Povoado de Bate-Pé”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	274.375,32
<b>Total da Adição</b>			<b>274.375,32</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, na Unidade Orçamentária: **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, FUNÇÃO: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, SUBFUNÇÃO: **999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, PROGRAMA: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	274.375,32
<b>Total da Anulação</b>		<b>274.375,32</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda impositiva destina recursos para o complemento de pavimentação asfáltica em três vias do Povoado de Bate-Pé — **Rua Bela Vista (em frente ao posto de gasolina), Avenida Nei Ferreira (no cruzamento) e Rua Poço Comprido** —, com o objetivo de corrigir trechos ainda não contemplados ou degradados e garantir condições adequadas de trafegabilidade e segurança.

A intervenção é de inequívoco interesse público porque enfrenta problemas recorrentes de buracos, poeira e lama, que aumentam o risco de acidentes, danificam veículos, dificultam o deslocamento de moradores, estudantes e trabalhadores e comprometem o acesso a serviços essenciais, como transporte escolar, atendimento de saúde e circulação de ambulâncias e demais serviços públicos.

Em períodos chuvosos, a falta de pavimentação agrava o isolamento e a insegurança, elevando a exposição a situações de risco e favorecendo a proliferação de vetores e doenças associadas à água empoçada e à precariedade das vias.

O complemento da pavimentação melhora a mobilidade urbana e rural, reduz custos de manutenção, aumenta a eficiência do tráfego local e fortalece a integração do povoado com outras áreas do município, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social.

Trata-se de investimento de caráter duradouro, com benefícios diretos à qualidade de vida, ao conforto e à segurança da população, além de promover valorização do entorno e melhor ordenamento da circulação em pontos estratégicos do povoado.

Vitória da Conquista-BA, em 17 de dezembro de 2025.

  
**EDJAIME ROSA DE CARVALHO**  
Vereador



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 104 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária: **2602 – AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE**, Projeto/Atividade: **1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Reforma do Posto de Saúde do Povoado de Bate-Pé”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	200.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>200.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, na Unidade Orçamentária: **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, FUNÇÃO: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, SUBFUNÇÃO: **999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, PROGRAMA: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	200.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>200.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

[f](#) [@](#) [@](#) [@](#) **@camaravc**

**Câmara de Vitória da Conquista**



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda impositiva destina recursos para a **reforma do Posto de Saúde do Povoado de Bate-Pé**, medida de interesse público e de caráter urgente para assegurar condições adequadas de funcionamento de um equipamento essencial da **Atenção Primária**. A unidade é referência para o atendimento cotidiano da comunidade e, quando sua infraestrutura está degradada ou insuficiente, o acesso ao cuidado se torna mais difícil, o atendimento perde qualidade e aumentam riscos para usuários e trabalhadores.

A reforma proposta visa **adequar a estrutura física às necessidades atuais de atendimento**, proporcionando maior conforto, privacidade e organização dos fluxos internos, com impacto direto na humanização do serviço. Inclui modernização e correção de instalações **elétricas, hidráulicas, sanitárias** e demais componentes prediais, prevenindo falhas, interrupções e situações de risco (como infiltrações, curto-circuitos, problemas sanitários e deterioração de ambientes). Também é indispensável garantir **acessibilidade**, eliminando barreiras arquitetônicas e assegurando acesso seguro para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, idosos, gestantes e usuários com limitações temporárias.

Além de melhorar as condições de atendimento e de trabalho, a intervenção promove a **conservação do patrimônio público**, reduz custos futuros com manutenções emergenciais e prolonga a vida útil do prédio, garantindo continuidade do serviço no território. Assim, a emenda fortalece a rede municipal de saúde, reduz barreiras de acesso e assegura um atendimento primário mais eficaz, seguro e digno para a população do Povoado de Bate-Pé e localidades próximas.

Vitória da Conquista-BA, em 17 de dezembro de 2025.

  
**EDJAIME ROSA DE CARVALHO**  
Vereador



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 105 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2602 – AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Construção do Posto de Saúde do Povoado de Pedra Branca”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	395.625,30
<b>Total da Adição</b>			<b>395.625,30</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	395.625,30
<b>Total da Anulação</b>		<b>395.625,30</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**


Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

## JUSTIFICATIVA

A construção de um posto de saúde no Povoado da Pedra Branca revela-se medida urgente e de inequívoco interesse público, pois a comunidade atualmente enfrenta barreiras concretas de acesso aos serviços básicos, com necessidade de deslocamentos frequentes para a sede do município ou para localidades vizinhas, o que dificulta o atendimento oportuno e compromete a continuidade do cuidado. A implantação da unidade permitirá aproximar a Atenção Primária da população, garantindo acolhimento, atendimentos programados e ações essenciais como vacinação, acompanhamento pré-natal, controle de hipertensão e diabetes, visitas e acompanhamento de famílias, além de ações educativas e de prevenção, reduzindo agravamentos evitáveis e melhorando a qualidade de vida dos moradores.

Além de ampliar o acesso, o novo equipamento fortalece a estratégia de Saúde da Família no território, melhora as condições de trabalho das equipes e contribui para a descentralização dos serviços, com maior equidade na oferta de atenção à saúde em área com carência de infraestrutura. Trata-se de investimento permanente, com efeitos diretos sobre a proteção social, a redução de desigualdades e a capacidade de resposta do Município às demandas locais, assegurando que a população do Povoado da Pedra Branca seja atendida com dignidade, regularidade e segurança.

Vitória da Conquista-BA, em 17 de dezembro de 2025.

  
**EDJAIME ROSA DE CARVALHO**  
Vereador



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 106 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária: **2602 – AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE**, Projeto/Atividade: **1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Reforma do Posto de Saúde USF Nestor Guimarães no Bairro Jurema”**




Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	100.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>100.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, na Unidade Orçamentária: **2901 – AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS**: Projeto/Atividade: **2.118 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DECOLETA DE LIXO DOMICILIAR**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
3.3.9.39.00.00	Out. Serv. Terceiros - PJ	100.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>100.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

   @camaravc

 Câmara de Vitória da Conquista

### Objetivo:

A presente emenda parlamentar tem como objetivo **destinar recursos para a reforma estrutural do Posto de Saúde Nestor Guimarães no Bairro Jurema**, garantindo melhores condições físicas e funcionais para a oferta de serviços básicos de saúde à população local. O objeto está claramente definido: **reforma do prédio existente**, sem criação de novos serviços ou expansão de quadro pessoal.

### Justificativa:

O posto de saúde USF **Nestor Guimarães no Bairro Jurema** enfrenta problemas estruturais que comprometem o atendimento. Essa situação limita a capacidade de atendimento e prejudica tanto os profissionais quanto os usuários.

A comunidade depende diretamente deste posto para serviços essenciais como vacinação, consultas de rotina, acompanhamento de gestantes, hipertensos e diabéticos. Por isso, a intervenção é urgente e de grande relevância social. O investimento solicitado **respeita o mínimo constitucional de 50% destinado a ações e serviços públicos de saúde**, por tratar-se exclusivamente de melhoria de infraestrutura para oferta de serviços do SUS. Importante destacar que a reforma **não cria despesa continuada**, pois não envolve contratação permanente de pessoal nem criação de novos programas. Trata-se apenas de **obra de manutenção e recuperação** do espaço físico já existente.

### Resultados Esperados:

Melhoria das condições de atendimento e segurança para usuários e profissionais.

- Aumento da qualidade do serviço prestado na Atenção Primária.
- Redução de deslocamentos para outras localidades devido a um atendimento mais adequado no próprio povoado.
- Adequação às normas sanitárias, de acessibilidade e de segurança.

### Metas:

- Concluir a reforma estrutural do posto no prazo estabelecido pelo município.
- Garantir ambientes funcionais e higienizados para consulta, procedimentos e acolhimento.
- Proporcionar atendimento mais eficiente e humanizado para toda a comunidade.



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

Diante do exposto, a emenda justifica-se pela relevância social, pelo impacto positivo no fortalecimento da saúde básica e pela necessidade de garantir à população de Goiabeira um serviço público seguro e digno.

Vitória da Conquista-BA, em 17 de dezembro de 2025.

  
**Nelson de Vivi**  
Vereador

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 107 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária: **2602 – AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE**, Projeto/Atividade: **1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Reforma do Posto de Saúde do Povoado de Barrocas”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	100.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>100.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, na Unidade Orçamentária: **2901 – AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS**: Projeto/Atividade: **2.118 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DECOLETA DE LIXO DOMICILIAR**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
3.3.9.39.00.00	Out. Serv. Terceiros - PJ	100.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>100.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### **Objetivo:**

A presente emenda parlamentar tem como objetivo destinar recursos para a reforma estrutural do **Posto de Saúde do povoado de Barrocas**, garantindo melhores condições físicas e funcionais para a oferta de serviços básicos de saúde à população local. A intervenção proposta contempla a recuperação e adequação da estrutura física da unidade, incluindo reforma da cobertura, revisão das instalações elétricas e hidráulicas, substituição de portas e janelas, adequação dos banheiros, melhoria da acessibilidade, revitalização dos ambientes internos, pintura, reparos no piso e melhorias na ventilação e iluminação. Essas ações são necessárias para garantir segurança, conforto e condições adequadas de funcionamento, tanto para os usuários quanto para os profissionais de saúde. O objeto está claramente definido: reforma do prédio existente, sem criação de novos serviços ou expansão de quadro pessoal.

### **Justificativa:**

O **posto de saúde do povoado de Barrocas** enfrenta problemas estruturais que comprometem o atendimento. Essa situação limita a capacidade de atendimento e prejudica tanto os profissionais quanto os usuários.

A comunidade depende diretamente deste posto para serviços essenciais como vacinação, consultas de rotina, acompanhamento de gestantes, hipertensos e diabéticos. Por isso, a intervenção é urgente e de grande relevância social. O investimento solicitado respeita o mínimo constitucional de 50% destinado a ações e serviços públicos de saúde, por tratar-se exclusivamente de melhoria de infraestrutura para oferta de serviços do SUS.

Importante destacar que a reforma não cria despesa continuada, pois não envolve contratação permanente de pessoal nem criação de novos programas. Trata-se apenas de obra de manutenção e recuperação do espaço físico já existente.

### **Resultados Esperados:**




Melhoria das condições de atendimento e segurança para usuários e profissionais.

- Aumento da qualidade do serviço prestado na Atenção Primária.
- Redução de deslocamentos para outras localidades devido a um atendimento mais adequado no próprio povoado.
- Adequação às normas sanitárias, de acessibilidade e de segurança.

### **Metas:**

- Concluir a reforma estrutural do posto no prazo estabelecido pelo município.
- Garantir ambientes funcionais e higienizados para consulta, procedimentos e acolhimento.
- Proporcionar atendimento mais eficiente e humanizado para toda a comunidade.

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

   @camaravc

 Câmara de Vitória da Conquista



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510

Vitória da Conquista - BA

Diante do exposto, a emenda justifica-se pela relevância social, pelo impacto positivo no fortalecimento da saúde básica e pela necessidade de garantir à população um serviço público seguro e digno.

Vitória da Conquista-BA, em 17 de dezembro de 2025.

**Nelson de Vivi**  
Vereador

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 108 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária: **2602 – AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE**, Projeto/Atividade: **1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Reforma do Posto de Saúde do Povoado de Capinal”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	100.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>100.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, na Unidade Orçamentária: **2901 – AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS**: Projeto/Atividade: **2.118 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DECOLETA DE LIXO DOMICILIAR**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
3.3.9.39.00.00	Out. Serv. Terceiros - PJ	100.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>100.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

#### Objetivo:

A presente emenda parlamentar tem como objetivo **destinar recursos para a reforma estrutural do Posto de Saúde do povoado de Capinal**, garantindo melhores condições físicas e funcionais para a oferta de serviços básicos de saúde à população local. O objeto está claramente definido: **reforma do prédio existente**, sem criação de novos serviços ou expansão de quadro pessoal.

#### Justificativa:

O posto de saúde de Capinal enfrenta problemas estruturais que comprometem o atendimento. Essa situação limita a capacidade de atendimento e prejudica tanto os profissionais quanto os usuários.

A comunidade depende diretamente deste posto para serviços essenciais como vacinação, consultas de rotina, acompanhamento de gestantes, hipertensos e diabéticos. Por isso, a intervenção é urgente e de grande relevância social. O investimento solicitado **respeita o mínimo constitucional de 50% destinado a ações e serviços públicos de saúde**, por tratar-se exclusivamente de melhoria de infraestrutura para oferta de serviços do SUS.

Importante destacar que a reforma **não cria despesa continuada**, pois não envolve contratação permanente de pessoal nem criação de novos programas. Trata-se apenas de **obra de manutenção e recuperação** do espaço físico já existente.

#### Resultados Esperados:

Melhoria das condições de atendimento e segurança para usuários e profissionais.

- Aumento da qualidade do serviço prestado na Atenção Primária.
- Redução de deslocamentos para outras localidades devido a um atendimento mais adequado no próprio povoado.
- Adequação às normas sanitárias, de acessibilidade e de segurança.

#### Metas:

- Concluir a reforma estrutural do posto no prazo estabelecido pelo município.
- Garantir ambientes funcionais e higienizados para consulta, procedimentos e acolhimento.
- Proporcionar atendimento mais eficiente e humanizado para toda a comunidade.

Diante do exposto, a emenda justifica-se pela relevância social, pelo impacto positivo no fortalecimento da saúde básica e pela necessidade de garantir à população um serviço público seguro e digno.

Vitória da Conquista-BA, em 17 de dezembro de 2025.

  
Nelson de Vivi  
Vereador





**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### **Objetivo:**

A presente emenda parlamentar tem como objetivo **destinar recursos para a reforma estrutural do Posto de Saúde do povoado de Iguá**, garantindo melhores condições físicas e funcionais para a oferta de serviços básicos de saúde à população local. O objeto está claramente definido: **reforma do prédio existente**, sem criação de novos serviços ou expansão de quadro pessoal.

### **Justificativa:**

O posto de saúde de Iguá enfrenta problemas estruturais que comprometem o atendimento. Essa situação limita a capacidade de atendimento e prejudica tanto os profissionais quanto os usuários.

A comunidade depende diretamente deste posto para serviços essenciais como vacinação, consultas de rotina, acompanhamento de gestantes, hipertensos e diabéticos. Por isso, a intervenção é urgente e de grande relevância social. O investimento solicitado **respeita o mínimo constitucional de 50% destinado a ações e serviços públicos de saúde**, por tratar-se exclusivamente de melhoria de infraestrutura para oferta de serviços do SUS.

Importante destacar que a reforma **não cria despesa continuada**, pois não envolve contratação permanente de pessoal nem criação de novos programas. Trata-se apenas de **obra de manutenção e recuperação** do espaço físico já existente.

### **Resultados Esperados:**

Melhoria das condições de atendimento e segurança para usuários e profissionais.

- Aumento da qualidade do serviço prestado na Atenção Primária.
- Redução de deslocamentos para outras localidades devido a um atendimento mais adequado no próprio povoado.
- Adequação às normas sanitárias, de acessibilidade e de segurança.

### **Metas:**

- Concluir a reforma estrutural do posto no prazo estabelecido pelo município.
- Garantir ambientes funcionais e higienizados para consulta, procedimentos e acolhimento.
- Proporcionar atendimento mais eficiente e humanizado para toda a comunidade.

Diante do exposto, a emenda justifica-se pela relevância social, pelo impacto positivo no fortalecimento da saúde básica e pela necessidade de garantir à população um serviço público seguro e digno.

Vitória da Conquista-BA, em 17 de dezembro de 2025.

  
**Nelson de Vivi**  
Vereador

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

   @camaravc

 Câmara de Vitória da Conquista



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 111 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária: **2602 – AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE**, Projeto/Atividade: **1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Reforma do Posto de Saúde da UBS Patagonia”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	100.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>100.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, na Unidade Orçamentária: **2901 – AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS**: Projeto/Atividade: **2.118 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DECOLETA DE LIXO DOMICILIAR**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
3.3.9.39.00.00	Out. Serv. Terceiros - PJ	100.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>100.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

[f](#) [i](#) [t](#) [@camaravc](#)

Câmara de Vitória da Conquista



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### **Objetivo:**

A presente emenda parlamentar tem como objetivo **destinar recursos para a reforma estrutural do Posto de Saúde da UBS Patagonia**, garantindo melhores condições físicas e funcionais para a oferta de serviços básicos de saúde à população local. O objeto está claramente definido: **reforma do prédio existente**, sem criação de novos serviços ou expansão de quadro pessoal.

### **Justificativa:**

O **Posto de Saúde da UBS Patagonia** enfrenta problemas estruturais que comprometem o atendimento. Essa situação limita a capacidade de atendimento e prejudica tanto os profissionais quanto os usuários.

A comunidade depende diretamente deste posto para serviços essenciais como vacinação, consultas de rotina, acompanhamento de gestantes, hipertensos e diabéticos. Por isso, a intervenção é urgente e de grande relevância social. O investimento solicitado **respeita o mínimo constitucional de 50% destinado a ações e serviços públicos de saúde**, por tratar-se exclusivamente de melhoria de infraestrutura para oferta de serviços do SUS.

Importante destacar que a reforma **não cria despesa continuada**, pois não envolve contratação permanente de pessoal nem criação de novos programas. Trata-se apenas de **obra de manutenção e recuperação** do espaço físico já existente.

### **Resultados Esperados:**

Melhoria das condições de atendimento e segurança para usuários e profissionais.

- Aumento da qualidade do serviço prestado na Atenção Primária.
- Redução de deslocamentos para outras localidades devido a um atendimento mais adequado no próprio povoado.
- Adequação às normas sanitárias, de acessibilidade e de segurança.

### **Metas:**


- Concluir a reforma estrutural do posto no prazo estabelecido pelo município.
- Garantir ambientes funcionais e higienizados para consulta, procedimentos e acolhimento.
- Proporcionar atendimento mais eficiente e humanizado para toda a comunidade.

Diante do exposto, a emenda justifica-se pela relevância social, pelo impacto positivo no fortalecimento da saúde básica e pela necessidade de garantir à população um serviço público seguro e digno.

Vitória da Conquista-BA, em 17 de dezembro de 2025.

  
**Nelson de Vivi**  
Vereador

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

 @camaravc

 Câmara de Vitória da Conquista



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 112 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária: **2602 – AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE**, Projeto/Atividade: **1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Reforma do Posto de Saúde do povoado de São Sebastião”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	100.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>100.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, na Unidade Orçamentária: **2901 – AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS**: Projeto/Atividade: **2.118 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DECOLETA DE LIXO DOMICILIAR**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
3.3.9.39.00.00	Out. Serv. Terceiros - PJ	100.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>100.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**Objetivo:**

A presente emenda parlamentar tem como objetivo **destinar recursos para a reforma estrutural do Posto de Saúde do povoado de São Sebastião**, garantindo melhores condições físicas e funcionais para a oferta de serviços básicos de saúde à população local. O objeto está claramente definido: **reforma do prédio existente**, sem criação de novos serviços ou expansão de quadro pessoal.

**Justificativa:**

O posto de saúde **Posto de Saúde do povoado de São Sebastião** enfrenta problemas estruturais que comprometem o atendimento. Essa situação limita a capacidade de atendimento e prejudica tanto os profissionais quanto os usuários.

A comunidade depende diretamente deste posto para serviços essenciais como vacinação, consultas de rotina, acompanhamento de gestantes, hipertensos e diabéticos. Por isso, a intervenção é urgente e de grande relevância social. O investimento solicitado **respeita o mínimo constitucional de 50% destinado a ações e serviços públicos de saúde**, por tratar-se exclusivamente de melhoria de infraestrutura para oferta de serviços do SUS.

Importante destacar que a reforma **não cria despesa continuada**, pois não envolve contratação permanente de pessoal nem criação de novos programas. Trata-se apenas de **obra de manutenção e recuperação** do espaço físico já existente.

**Resultados Esperados:**

Melhoria das condições de atendimento e segurança para usuários e profissionais.

- Aumento da qualidade do serviço prestado na Atenção Primária.
- Redução de deslocamentos para outras localidades devido a um atendimento mais adequado no próprio povoado.
- Adequação às normas sanitárias, de acessibilidade e de segurança.

**Metas:**

- Concluir a reforma estrutural do posto no prazo estabelecido pelo município.
- Garantir ambientes funcionais e higienizados para consulta, procedimentos e acolhimento.
- Proporcionar atendimento mais eficiente e humanizado para toda a comunidade.

Diante do exposto, a emenda justifica-se pela relevância social, pelo impacto positivo no fortalecimento da saúde básica e pela necessidade de garantir à população um serviço público seguro e digno.

Vitória da Conquista-BA, em 17 de dezembro de 2025.

  
Nelson de Vivi  
Vereador

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

   @camaravc

 Câmara de Vitória da Conquista



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,

Bairro Centro, CEP 45000-510

Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 126 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, Programa: **3501 – AÇÕES DE INFRAESTRUTURA**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação asfáltica das vias no entorno da Praça das Malvinas, no distrito de São Sebastião”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	491.250,60
<b>Total da Adição</b>			<b>491.250,60</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, na Unidade Orçamentária: **2901 – AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS**: Projeto/Atividade: **2.118 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DECOLETA DE LIXO DOMICILIAR**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
3.3.9.39.00.00	Out. Serv. Terceiros - PJ	491.250,60
<b>Total da Anulação</b>		<b>491.250,60</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

@camaravc

Câmara de Vitória da Conquista



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

As vias localizadas no entorno da Praça das Malvinas apresentam condições precárias de trafegabilidade, especialmente em períodos chuvosos, com acúmulo de poeira, lama e irregularidades no solo. Essa situação compromete o deslocamento de pedestres e veículos, além de dificultar o acesso aos equipamentos públicos e ao espaço de lazer. A pavimentação asfáltica contribuirá para a melhoria da infraestrutura urbana, valorização do espaço público e promoção da qualidade de vida da comunidade local.

#### Resultados Esperados:

Melhoria da mobilidade urbana e da segurança viária;

- Redução da poeira e da lama, favorecendo a saúde e o bem-estar da população;

- Facilitação do acesso à praça e aos equipamentos públicos;



Valorização do espaço urbano e do distrito de São Sebastião.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta aquisição, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

  
**Nelson de Vivi**  
Vereador

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

   @camaravc

 Câmara de Vitória da Conquista

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 127 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Programa: 2901 – AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Projeto/Atividade: 1.109 – CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO ESPAÇOS PÚBLICOS, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Reforma e requalificação da Praça dos Ipês, localizada no bairro Cidade Modelo”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	100.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>100.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, na Unidade Orçamentária: 2901 – AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS: Projeto/Atividade: 2.118 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DECOLETA DE LIXO DOMICILIAR, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
3.3.9.39.00.00	Out. Serv. Terceiros - PJ	100.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>100.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

A Praça dos Ipês constitui importante espaço público de lazer, convivência comunitária e prática de atividades recreativas e esportivas. Entretanto, encontra-se em estado de deterioração, com infraestrutura inadequada, equipamentos danificados e ausência de manutenção, o que limita seu uso pela comunidade. A reforma proposta visa recuperar o espaço urbano, valorizar o bairro e contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos moradores, incentivando a ocupação saudável dos espaços públicos. .

#### Resultados Esperados:

Recuperação da infraestrutura da praça;

- Implantação ou reforma de mobiliário urbano, iluminação e paisagismo;
- Melhoria da acessibilidade e da segurança do local;
- Ampliação do uso da praça pela comunidade para lazer e convivência social.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta aquisição, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

  
**Nelson de Vivi**  
Vereador



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 113 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, na Unidade Orçamentária: **3101 – Ações de Promoção do Meio Ambiente**, Programa: **2303 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL**, Projeto/Atividade: **2121 – Desenvolvimento de Ações de Meio Ambiente e Unidade de Conservação**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Reforma e revitalização da entrada da Reserva Municipal do Poço Escuro”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	238.259,12
<b>Total da Adição</b>			<b>238.259,12</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, na Unidade Orçamentária: **2901 – AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS**: Projeto/Atividade: **2.118 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DECOLETA DE LIXO DOMICILIAR**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
3.3.9.39.00.00	Out. Serv. Terceiros - PJ	238.259,12
<b>Total da Anulação</b>		<b>238.259,12</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

[f](https://www.facebook.com/camaravc) [@camaravc](https://www.instagram.com/camaravc) [@camaravc](https://www.youtube.com/c/camaravc)

Câmara de Vitória da Conquista



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda impositiva destina recursos para a reforma e revitalização da entrada da Reserva Municipal do Poço Escuro, com foco em intervenções pontuais, porém estruturantes, destinadas a melhorar a segurança, a conservação ambiental e a experiência de acesso de moradores, visitantes e equipes de manejo.

Por se tratar de área de relevante interesse ecológico e de uso público controlado, a qualificação do seu acesso é medida de interesse público, pois contribui para proteger o patrimônio ambiental, fortalecer ações de educação ambiental e incentivar o uso responsável do espaço.

O reforço da iluminação é necessário para ampliar a segurança no entorno, reduzir riscos de acidentes e inibir práticas inadequadas, garantindo melhores condições para circulação de usuários e para o trabalho de vigilância e manutenção. A limpeza geral e pintura do acesso recuperam a ambiência e a sinalização do espaço, prevenindo degradação, descarte irregular de resíduos e sensação de abandono, além de favorecer a organização e a preservação do ambiente.

A reforma do minador e os pequenos reparos estruturais visam recuperar elementos essenciais ao funcionamento e à integridade do equipamento público, evitando danos progressivos, riscos à população e impactos ambientais decorrentes de deterioração. As adequações ambientais complementam a intervenção, permitindo corrigir pontos críticos, melhorar drenagem/estabilidade quando necessário, e reforçar práticas de conservação compatíveis com a natureza de unidade de conservação.

Assim, a emenda viabiliza melhorias de baixo impacto e alta efetividade, promovendo segurança, conservação e valorização da Reserva Municipal do Poço Escuro, com benefícios permanentes para a proteção ambiental e para o uso público responsável do espaço.

Vitória da Conquista-BA, em 17 de dezembro de 2025.

**Paulinho Oliveira**  
Vereador (PSDB)

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 114 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária: **2602 – AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE**, Projeto/Atividade: **1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação

**“Reforma da Unidade de Saúde Dr. Hugo de Castro Lima, no Bairro Guarani”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	714.759,45
<b>Total da Adição</b>			<b>714.759,45</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, na Unidade Orçamentária: **2901 – AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS**: Projeto/Atividade: **2.118 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DECOLETA DE LIXO DOMICILIAR**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
3.3.9.39.00.00	Out. Serv. Terceiros - PJ	714.759,45
<b>Total da Anulação</b>		<b>714.759,45</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



### JUSTIFICATIVA

A presente emenda impositiva destina recursos para a reforma e melhoria da Unidade de Saúde da Família Dr. Hugo de Castro Lima, localizada na Rua Eduardo Santos Costa, s/n, Bairro Guarani, com o objetivo de garantir melhores condições de acesso, segurança, funcionamento e qualidade do atendimento prestado à população. Trata-se de equipamento essencial da Atenção Primária, responsável por acolhimento, acompanhamento contínuo de famílias e execução de ações preventivas e de promoção à saúde, de modo que sua adequada infraestrutura impacta diretamente a efetividade do cuidado.

As intervenções propostas atendem a necessidades concretas e urgentes da unidade. A construção de rampa de acessibilidade corrige barreiras arquitetônicas e assegura acesso digno e seguro a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, idosos, gestantes e usuários com limitações temporárias, fortalecendo o princípio da equidade no SUS. A instalação de tela de proteção/muro no entorno eleva a segurança patrimonial e dos usuários e trabalhadores, reduzindo riscos de invasões, furtos e acidentes, além de permitir melhor controle de circulação e preservação do espaço.


A ampliação de salas internas e a construção de cobertura na área externa visam adequar o ambiente às rotinas do serviço, reduzindo superlotação e improvisações, melhorando o fluxo de atendimento, assegurando privacidade, organização e condições apropriadas para atividades assistenciais e administrativas. A construção de casa de lixo é medida de higiene e saúde pública, necessária para acondicionamento adequado de resíduos gerados na unidade, evitando riscos sanitários, mau acondicionamento e exposição da comunidade. Por fim, pintura, reparos estruturais e adequações gerais garantem conservação do patrimônio público, melhoria da ambiência e redução de problemas que prejudicam o atendimento e a permanência dos usuários.

Assim, a Reforma e melhoria da Unidade de Saúde Dr. Hugo de Castro Lima, inclui:

- construção de rampa de acessibilidade na entrada;
- instalação de **tela de proteção (muro)** em todo o entorno da unidade;
- ampliação de salas internas;
- construção de **cobertura na área externa**;
- construção de casa de lixo;
- pintura, reparos estruturais e adequações gerais.

Finalizando, a emenda viabiliza investimento estruturante na Unidade de Saúde Dr. Hugo de Castro Lima, com benefícios permanentes para o Bairro Guarani, fortalecendo a Atenção Primária, aprimorando a segurança, a acessibilidade e as condições de trabalho da equipe, e elevando a qualidade do serviço ofertado à comunidade.

Vitória da Conquista-BA, em 17 de dezembro de 2025.



**Paulinho Oliveira**  
Vereador (PSDB)



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 115 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Unidade Orçamentária **2401 – AÇÕES DE EDUCAÇÃO**, Projeto/Atividade: **2.401 – ENSINO FUNDAMENTAL**, com os elementos de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Reforma da Escola Municipal José Farias de Novais, localizada na Lagoa das Flores, Fazenda Paixão”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	238.259,12
<b>Total da Adição</b>			<b>238.259,12</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, na Unidade Orçamentária: **2901 – AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS**: Projeto/Atividade: **2.118 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DECOLETA DE LIXO DOMICILIAR**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
3.3.9.39.00.00	Out. Serv. Terceiros - PJ	238.259,12
<b>Total da Anulação</b>		<b>238.259,12</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

@camaravc

Câmara de Vitória da Conquista



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

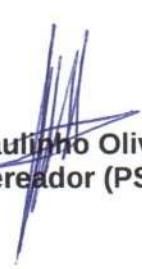
### Justificativa

A presente emenda impositiva destina recursos para a revitalização da Escola Municipal José Farias de Novais, localizada na Rua dos Eucaliptos, s/n, Lagoa das Flores – Fazenda Paixão, com o objetivo de assegurar condições adequadas de infraestrutura para o funcionamento seguro da unidade e para a qualidade do processo ensino-aprendizagem. A escola é equipamento público essencial para a comunidade e seu entorno, e a manutenção preventiva e corretiva do prédio escolar representa investimento direto na garantia do direito à educação, na permanência dos alunos e no bem-estar de estudantes, professores e servidores.

As intervenções propostas — manutenção e melhoria estrutural, pintura interna e externa, pequenos reparos e adequações necessárias — são medidas indispensáveis para corrigir desgastes naturais do tempo, prevenir deteriorações maiores e eliminar riscos que possam comprometer a segurança e a salubridade do ambiente escolar. A revitalização contribui para melhorar a ambiência pedagógica, promover acessibilidade e conforto, preservar o patrimônio público e assegurar que as atividades escolares ocorram com regularidade, organização e dignidade.

Ao fortalecer a infraestrutura da Escola Municipal José Farias de Novais, a emenda promove impactos permanentes para a comunidade de Lagoa das Flores e regiões próximas, garantindo um espaço escolar mais seguro, adequado e acolhedor, favorecendo o desempenho dos estudantes e a efetividade das políticas públicas educacionais no território.

Vitória da Conquista-BA, em 17 de dezembro de 2025.

  
Paulinho Oliveira  
Vereador (PSDB)



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,

Bairro Centro, CEP 45000-510

Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 121 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, Programa: **3801 – AÇÕES DE PROMOÇÃO DE ESPORTES**, Projeto/Atividade: **1.123 – CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Reforma de Quadra Poliesportiva na Praça Dão Barros, no bairro Ibirapuera”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	500.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>500.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, na Unidade Orçamentária: **2901 – AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS**: Projeto/Atividade: **2.118 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
3.3.9.39.00.00	Out. Serv. Terceiros - PJ	500.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>500.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### **Justificativa**

A presente emenda impositiva destina recursos no valor de R\$ 500.000,00 para a Reforma da Quadra Poliesportiva da Praça Dão Barros, no bairro Ibirapuera, em Vitória da Conquista/BA, com o objetivo de qualificar um equipamento público essencial de esporte e lazer, assegurando condições adequadas de uso pela comunidade durante todo o ano.

A quadra é espaço estratégico para promoção da saúde, incentivo à prática esportiva, convivência comunitária e realização de atividades educativas e projetos sociais, com impacto direto sobre crianças, adolescentes e jovens. A intervenção também contribui para a ocupação positiva do espaço público, reduzindo vulnerabilidades associadas ao ócio, fortalecendo vínculos sociais e ampliando a segurança urbana por meio da requalificação do ambiente.

Os serviços de reforma e revitalização pretendidos visam corrigir desgastes e inadequações que comprometem a funcionalidade do equipamento, com melhorias de segurança, acessibilidade, iluminação e infraestrutura. A execução permitirá ampliar o tempo de uso, reduzir riscos de acidentes, melhorar a experiência dos usuários e preservar o patrimônio público, evitando que a degradação gere custos maiores no futuro. Para garantir economicidade e transparência, a estimativa e a contratação deverão ser lastreadas em planilha orçamentária com referenciais oficiais de custo (como SINAPI, utilizado amplamente como base de referência para obras públicas).

Em valores de referência recentes, há reforma de quadra em Vitória da Conquista com orçamento/valor informado na casa de R\$ 267.664,00 (Patagônia), Conforme Edital nº CE001/2025/2025, Órgão: ESTADO DA BAHIA, Unidade compradora: 000000014 - SUDESB - SUPERINTENDENCIA DE DESPORTOS DA BAHIA (Link Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais/13937032000160/2025/541>).

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

@camaravc

Câmara de Vitória da Conquista



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,

Bairro Centro, CEP 45000-510

Vitória da Conquista - BA

Com R\$ 500 mil, será possível entregar uma requalificação mais completa, conforme indicativo abaixo:

- a) Recuperação/regularização do piso, pintura e demarcação esportiva (com correções de trincas, nivelamento e acabamento esportivo).
- b) Iluminação reforçada (ex.: novos postes/relocação + luminárias LED e adequações elétricas).
- c) Alambrado novo e/ou recuperação (tela, estrutura, portões).
- d) Arquibancada simples (concreto) e/ou melhorias de acesso e entorno.
- e) Acessibilidade (rota acessível, rampas, corrimãos, ajustes de passeio e acesso).
- f) Reparos gerais (drenagem pontual, pintura, muretas, pequenos reparos estruturais, equipamentos esportivos como traves/tabelas).

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

  
**Ricardo Babão**  
Vereador



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 122 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2602 – AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Construção do Posto de Saúde Satélite no Povoado de Algodão”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	96.250,00
<b>Total da Adição</b>			<b>96.250,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, na Unidade Orçamentária: 2901 – AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS: Projeto/Atividade: 2.118 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DECOLETA DE LIXO DOMICILIAR, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
3.3.9.39.00.00	Out. Serv. Terceiros - PJ	96.250,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>96.250,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

@camaravc

Câmara de Vitória da Conquista



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

A presente Emenda Impositiva destina recursos para a **implantação de um Posto de Saúde Satélite no Povoado de Algodão**, situada na zona rural do município, com a finalidade de aproximar a Atenção Primária à Saúde da população residente na zona rural, reduzindo deslocamentos até unidades mais distantes, fortalecendo ações de prevenção e acompanhamento contínuo (como vacinação, acompanhamento de gestantes, hipertensos e diabéticos), além de garantir um ponto mínimo de apoio para atuação das equipes de saúde.

Trata-se de medida de inequívoco interesse público, pois a ausência (ou insuficiência) de estrutura física adequada no território compromete a regularidade do atendimento, dificulta a organização do fluxo assistencial e amplia vulnerabilidades sanitárias evitáveis. Ao viabilizar um espaço mínimo e funcional, a emenda contribui para melhor acolhimento, privacidade clínica, segurança e condições de trabalho às equipes, com reflexo direto na qualidade do serviço prestado e na dignidade do usuário do SUS.

Os recursos deverão priorizar a execução de obra/implantação física e adequações essenciais (incluindo acessibilidade), de modo a permitir o funcionamento do posto satélite como ponto de apoio permanente no povoado, fortalecendo a cobertura territorial e a descentralização dos serviços públicos de saúde.

Pelo custo médio do SINAPI/IBGE para a Bahia, em maio/2025, o custo da construção civil ficou em torno de R\$ 1.711,40/m<sup>2</sup> (com desoneração) e R\$ 1.822,75/m<sup>2</sup> (sem desoneração), daria para um módulo novo enxuto, tipicamente algo na faixa de 20 a 35 m<sup>2</sup> (dependendo do padrão de acabamento e das instalações), como:

1 consultório/sala multiuso

1 sanitário acessível

1 área pequena de espera/acolhimento

Considerando o valor disponível, a intervenção prioriza solução mínima funcional, com acessibilidade e instalações essenciais, podendo ser executada mediante implantação por módulo reduzido e/ou adaptação de estrutura existente, assegurando início imediato da prestação assistencial no território."

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

**Ricardo Babão**

Vereador

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

f@t@camaravc

▶ Câmara de Vitória da Conquista



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 123 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária: **2602 – AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE**, Projeto/Atividade: **1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Construção do Posto de Saúde Satélite no Povoado de Mãe Eleotéria”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	95.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>95.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, na Unidade Orçamentária: **2901 – AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS**: Projeto/Atividade: **2.118 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DECOLETA DE LIXO DOMICILIAR**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
3.3.9.39.00.00	Out. Serv. Terceiros - PJ	95.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>95.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

[f](#)[@](#)[@camaravc](#)

Câmara de Vitória da Conquista



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

A presente Emenda Impositiva destina recursos para a **implantação de um Posto de Saúde Satélite no Povoado de Mãe Eleotéria**, situada na zona rural do município, com a finalidade de aproximar a Atenção Primária à Saúde da população residente na zona rural, reduzindo deslocamentos até unidades mais distantes, fortalecendo ações de prevenção e acompanhamento contínuo (como vacinação, acompanhamento de gestantes, hipertensos e diabéticos), além de garantir um ponto mínimo de apoio para atuação das equipes de saúde.

Trata-se de medida de inequívoco interesse público, pois a ausência (ou insuficiência) de estrutura física adequada no território compromete a regularidade do atendimento, dificulta a organização do fluxo assistencial e amplia vulnerabilidades sanitárias evitáveis. Ao viabilizar um espaço mínimo e funcional, a emenda contribui para melhor acolhimento, privacidade clínica, segurança e condições de trabalho às equipes, com reflexo direto na qualidade do serviço prestado e na dignidade do usuário do SUS.

Os recursos deverão priorizar a execução de obra/implantação física e adequações essenciais (incluindo acessibilidade), de modo a permitir o funcionamento do posto satélite como ponto de apoio permanente no povoado, fortalecendo a cobertura territorial e a descentralização dos serviços públicos de saúde.

Pelo custo médio do SINAPI/IBGE para a Bahia, em maio/2025, o custo da construção civil ficou em torno de R\$ 1.711,40/m<sup>2</sup> (com desoneração) e R\$ 1.822,75/m<sup>2</sup> (sem desoneração), daria para um módulo novo enxuto, tipicamente algo na faixa de 20 a 35 m<sup>2</sup> (dependendo do padrão de acabamento e das instalações), como:

1 consultório/sala multiuso

1 sanitário acessível


1 área pequena de espera/acolhimento

Considerando o valor disponível, a intervenção prioriza solução mínima funcional, com acessibilidade e instalações essenciais, podendo ser executada mediante implantação por módulo reduzido e/ou adaptação de estrutura existente, assegurando início imediato da prestação assistencial no território."

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

  
**Ricardo Babão**  
Vereador

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

 @camaravc

 Câmara de Vitória da Conquista

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 124 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária: **2602 – AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE**, Projeto/Atividade: **1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Construção do Posto de Saúde Satélite no Povoado Quatis do Fumaça, no Distrito do Iguá”**

<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valores em R\$</b>
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	500.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>500.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, na Unidade Orçamentária: **2901 – AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS**: Projeto/Atividade: **2.118 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DECOLETA DE LIXO DOMICILIAR**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valores em Reais</b>
3.3.9.39.00.00	Out. Serv. Terceiros - PJ	500.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>500.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

A construção do Posto de Saúde Satélite no Povoado Quatis do Fumaça, no Distrito do Igua, constitui medida de relevante interesse público por ampliar o acesso da população rural à Atenção Primária à Saúde, reduzindo deslocamentos longos e custosos até a sede do município ou até unidades mais distantes. Trata-se de intervenção voltada a garantir atendimento mais próximo e oportuno, com espaço mínimo adequado para ações essenciais como acolhimento, consultas e procedimentos de enfermagem, vacinação e acompanhamento de gestantes e crianças, bem como atividades de prevenção e promoção da saúde, fortalecendo a estratégia de saúde da família e a cobertura territorial.

Além de melhorar a resolutividade do cuidado, o equipamento contribui para a humanização do atendimento, para a segurança sanitária e para a dignidade dos usuários, permitindo que as equipes atuem em ambiente estruturado, com condições básicas de acessibilidade e funcionamento, compatíveis com o serviço público de saúde.

Como referência utilizamos uma **planilha orçamentária real de UBS Porte I na Bahia** (base SINAPI 05/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA, CNPJ - 13.885.231/0001-71, CONTRATO Nº 231-2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012-2024, Processo Administrativo nº 130-2024), com **área de 488,01 m<sup>2</sup> e custo total de R\$ 1.816.494,00**. Isso equivale a cerca de **R\$ 3.720/m<sup>2</sup>** (padrão completo, com vários sistemas e itens). Nessa régua, **R\$ 500 mil** tende a viabilizar algo na faixa de **~130 a 140 m<sup>2</sup>** de construção equivalente — o que é compatível com um **posto satélite compacto**.

Desta forma, com esse valor, é possível construir um “módulo” funcional com:

- a) recepção/acolhimento + pequena espera;
- b) 1 consultório (ou sala multipropósito para consulta e procedimentos simples);
- c) sala de enfermagem/procedimentos/vacinação (conforme desenho local);
- d) banheiro acessível (PCD) e banheiro/apoio (se couber);
- e) depósito/DML (material de limpeza) e pequena área de armazenamento;
- f) cobertura externa simples (varanda/abrigo) e rampa/itens de acessibilidade;
- g) itens externos mínimos, se priorizados: fechamento do terreno (alambrado/muro baixo), iluminação externa e abrigo de resíduos.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

**Ricardo Babão**

Vereador

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

[f](#) [@](#) [@camaravc](#)

Câmara de Vitória da Conquista

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 125 AO PROJETO DE LEI 37/2025 -  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2602 – AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.602 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Aquisição de equipamentos para a Unidade de Saúde do Povoado Lajedinho”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.52.00	Equip. Mat. Permanente	601	50.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>50.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, na Unidade Orçamentária: 2901 – AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS: Projeto/Atividade: 2.118 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DECOLETA DE LIXO DOMICILIAR, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
3.3.9.39.00.00	Out. Serv. Terceiros - PJ	50.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>50.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



### Justificativa

A Unidade de Saúde do Povoado Lajedinho atende uma população significativa da zona rural, sendo referência para cuidados básicos de saúde, acompanhamento de famílias e ações preventivas. No entanto, a unidade enfrenta carência de equipamentos adequados, o que compromete a qualidade e a eficiência dos atendimentos.

A destinação deste recurso tem como objetivo garantir melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde, ampliar a capacidade de atendimento e proporcionar mais dignidade, segurança e qualidade no cuidado à população local, fortalecendo a atenção básica e promovendo a saúde pública.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.



**Luciano Gomes**  
Vereador



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 128 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, Programa: **3801 – AÇÕES DE PROMOÇÃO DE ESPORTES**, Projeto/Atividade: **1.123 – CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Construção de Praça com academia ao ar livre no Povoado de Duas Vendas, Distrito de Cabeceira do Jiboia, Zona Rural do Município”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	200.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>200.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, na Unidade Orçamentária: **2901 – AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS**: Projeto/Atividade: **2.118 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
3.3.9.39.00.00	Out. Serv. Terceiros - PJ	200.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>200.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

@camaravc

Câmara de Vitória da Conquista

### Justificativa

A presente Emenda Impositiva tem como finalidade destinar recursos no valor de **R\$200.000,00 (duzentos mil reais)** para a **construção de uma praça com academia ao ar livre no Povoado de Duas Vendas**, localizado no **Distrito de Cabeceira da Jiboia**, zona rural deste Município.

A implantação do referido equipamento público atende a uma necessidade concreta da comunidade, que carece de espaços adequados para lazer, convivência social e prática de atividades físicas. A praça com academia ao ar livre proporcionará melhores condições para a promoção da saúde, prevenção de doenças e incentivo a hábitos de vida saudáveis, especialmente entre idosos, jovens e demais moradores da localidade.

Além de favorecer o bem-estar físico, o espaço contribuirá para o fortalecimento dos vínculos comunitários, oferecendo um ambiente seguro e acessível para encontros, atividades recreativas e eventos locais. A iniciativa também representa um avanço na valorização dos espaços públicos da zona rural, promovendo inclusão social e reduzindo as desigualdades em relação à infraestrutura disponível na área urbana.

Trata-se, portanto, de um investimento de relevante interesse público, alinhado às políticas de saúde preventiva, lazer e desenvolvimento social, justificando plenamente a destinação dos recursos ora propostos.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta aquisição, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.



**Luciano Gomes**  
Vereador





**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

A presente proposição tem como objetivo a **reforma e ampliação do espaço onde funciona a Unidade de Saúde do Povoado Brejo**, localizado no **Distrito de Cabeceira da Jiboia**, zona rural deste Município.

A unidade de saúde é o principal ponto de atendimento básico à população local, desempenhando papel fundamental na promoção da saúde, na prevenção de doenças e no acompanhamento contínuo dos moradores. Contudo, a atual estrutura física apresenta limitações quanto ao espaço disponível e às condições adequadas para atender à crescente demanda da comunidade, comprometendo, em alguns casos, a qualidade e a eficiência dos serviços prestados.

A reforma e ampliação do referido espaço permitirão melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde, maior conforto e dignidade aos usuários, além de possibilitar a adequação às normas técnicas e sanitárias vigentes. A melhoria da estrutura física contribuirá diretamente para a ampliação dos atendimentos, organização dos serviços e fortalecimento da atenção básica na zona rural.

Trata-se, portanto, de um investimento de relevante interesse público, que atende a uma demanda legítima da população do Povoado Brejo e reforça o compromisso do Poder Público com a saúde, a dignidade humana e a redução das desigualdades no acesso aos serviços essenciais.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a destinação de recursos para a reforma e ampliação da Unidade de Saúde do Povoado Brejo, garantindo melhores condições de atendimento e qualidade de vida à população local.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

**Luciano Gomes**  
Vereador

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

f@i@camaravc

Câmara de Vitória da Conquista



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,

Bairro Centro, CEP 45000-510

Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 131 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária: **2602 – AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE**, Projeto/Atividade: **1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Reforma do Posto de Saúde do Povoado Casa de Telha - Jiboia”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	70.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>70.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, na Unidade Orçamentária: **2901 – AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS**; Projeto/Atividade: **2.118 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DECOLETA DE LIXO DOMICILIAR**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
3.3.9.39.00.00	Out. Serv. Terceiros - PJ	70.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>70.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

A presente proposição tem como objetivo a destinação de recursos para a **reforma do Posto de Saúde do Povoado Casa de Telha**, unidade que **atende à população do Povoado da Jiboia**, zona rural deste Município.

O posto de saúde é um equipamento essencial para o atendimento básico da comunidade, sendo responsável por ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e acompanhamento dos moradores do Povoado da Jiboia. Entretanto, a estrutura física atual apresenta necessidade de reforma, visando garantir melhores condições de funcionamento, conforto aos usuários e segurança aos profissionais de saúde.

A realização da reforma permitirá a adequação do espaço às normas sanitárias vigentes, a melhoria do ambiente de atendimento e a preservação do patrimônio público, assegurando um serviço mais digno, humanizado e eficiente à população atendida.

Trata-se de uma demanda legítima da comunidade, que reafirma o compromisso do Poder Público com a saúde, a dignidade da pessoa humana e a ampliação do acesso aos serviços essenciais na zona rural.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a destinação de recursos para a reforma do Posto de Saúde do Povoado Casa de Telha, em benefício direto da população do Povoado da Jiboia.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a destinação de recursos para a reforma e ampliação da Unidade de Saúde do Povoado Brejo, garantindo melhores condições de atendimento e qualidade de vida à população local.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

**Luciano Gomes**  
Vereador

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

[f](#) [@](#) [@camaravc](#)

[▶](#) Câmara de Vitória da Conquista



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 132 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, Programa: **3801 – AÇÕES DE PROMOÇÃO DE ESPORTES**, Projeto/Atividade: **1.123 – CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Construção de sanitários públicos e de uma área coberta destinada a abrigar a comissão técnica e as equipes, a ser implantada no Campo de Futebol de Duas Vendas – Alziro Oliveira – Distrito de Cabeceira do Jiboia”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	100.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>100.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, na Unidade Orçamentária: **2901 – AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS**: Projeto/Atividade: **2.118 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DECOLETA DE LIXO DOMICILIAR**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
3.3.9.39.00.00	Out. Serv. Terceiros - PJ	100.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>100.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

[f](https://www.facebook.com/camaravc) [@camaravc](https://www.instagram.com/camaravc)

Câmara de Vitória da Conquista

### Justificativa

A presente proposição tem como objetivo a destinação de recursos para a construção de sanitários públicos e de uma área coberta destinada a abrigar a comissão técnica e as equipes, a ser implantada no Campo de Futebol de Duas Vendas – Alziro Oliveira, localizado no Distrito de Cabeceira do Jiboia, zona rural deste Município. O Campo de Futebol Alziro Oliveira é um importante espaço de lazer, esporte e convivência social, sendo amplamente utilizado para treinos, partidas, campeonatos e eventos comunitários. No entanto, a ausência de sanitários públicos adequados e de abrigo para atletas e comissão técnica compromete o conforto, a organização, a higiene e a segurança dos usuários, especialmente durante atividades que reúnem grande número de pessoas.

A construção de sanitários públicos garantirá melhores condições de higiene, saúde e dignidade aos atletas, torcedores e demais frequentadores do espaço. Já a implantação de uma área coberta, a exemplo de banco de reservas ou abrigo de jogadores, proporcionará proteção contra sol e chuva, assegurando melhores condições para a prática esportiva e para o acompanhamento técnico das equipes. Trata-se de um investimento de relevante interesse público, que contribui para a valorização da infraestrutura esportiva, o incentivo ao esporte, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida da população do Povoado de Duas Vendas e região.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a destinação de recursos para a construção de sanitários públicos e de área coberta no Campo de Futebol de Duas Vendas – Alziro Oliveira, no Distrito de Cabeceira do Jiboia.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.



**Luciano Gomes**  
Vereador



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 130 AO PROJETO DE LEI 37/2025 -  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, na Unidade Orçamentária: 2701 - AÇÕES DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, Projeto/Atividade: 1.107 - FOMENTO À AGRICULTURA, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**"Reforma da Casa do Café (Unidade de Produção de Cafés Especiais de Lajedinho) e construção de Centro Comunitário, no Lajedinho, Distrito de Cabeceira do Jiboia"**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e instalações	500	115.625,30
<b>Total da Adição</b>			<b>115.625,30</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, na Unidade Orçamentária: 2901 - AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS: Projeto/Atividade: 2.118 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DECOLETA DE LIXO DOMICILIAR, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
3.3.9.39.00.00	Out. Serv. Terceiros - PJ	115.625,30
<b>Total da Anulação</b>		<b>115.625,30</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

f @camaravc

Câmara de Vitória da Conquista



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### **Justificativa**

A presente Emenda Impositiva tem como objetivo destinar recursos para a reforma da Casa do Café (Unidade de Produção de Cafés Especiais de Lajedinho) e para a construção de um Centro Comunitário, no Lajedinho, Distrito de Cabeceira do Jiboia, zona rural deste Município.

A Casa do Café representa um importante equipamento de apoio à agricultura familiar e à produção de cafés especiais, contribuindo para a melhoria da qualidade do produto, agregação de valor, geração de renda e fortalecimento da economia local. Contudo, a estrutura existente necessita de reforma e adequações para atender de forma adequada às demandas dos produtores rurais, bem como às normas técnicas e sanitárias exigidas.

A construção de um Centro Comunitário, por sua vez, atende a uma necessidade histórica da comunidade do Lajedinho, que carece de um espaço apropriado para reuniões, capacitações, eventos, atividades sociais e ações coletivas. O referido equipamento público contribuirá para o fortalecimento da organização comunitária, da participação social e da integração entre os moradores e produtores da localidade.

Trata-se de um investimento de relevante interesse público, que alia o desenvolvimento econômico à promoção do bem-estar social, fortalecendo a zona rural e reduzindo desigualdades. Dessa forma, justifica-se plenamente a destinação dos recursos propostos, em benefício direto da população do Lajedinho e de toda a região do Distrito de Cabeceira do Jiboia.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2025.



**Luciano Gomes**

Vereador

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

@camaravc

Câmara de Vitória da Conquista



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 133 AO PROJETO DE LEI 37/2025 -  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORÇÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, Programa: **3801 - AÇÕES DE PROMOÇÃO DE ESPORTES**, Projeto/Atividade: **1.123 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**"Construção de sanitários públicos e de uma área coberta na Quadra Multiúso Lucas Brito, Bairro Morada Real"**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	65.625,30
<b>Total da Adição</b>			<b>65.625,30</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, na Unidade Orçamentária: **2901 - AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS**: Projeto/Atividade: **2.118 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DECOLETA DE LIXO DOMICILIAR**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
3.3.9.39.00.00	Out. Serv. Terceiros - PJ	65.625,30
<b>Total da Anulação</b>		<b>65.625,30</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

@camaravc

Câmara de Vitória da Conquista



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

A presente proposição tem como objetivo a destinação de recursos para a construção de sanitários públicos e de uma área coberta na Quadra Multiúso Lucas Brito, localizada no Bairro Morada Real, neste Município.

A quadra multiúso é amplamente utilizada pela comunidade para a prática esportiva, atividades recreativas, eventos sociais e ações comunitárias. Contudo, a ausência de sanitários públicos e de uma área coberta adequada compromete o conforto, a acessibilidade e a permanência dos usuários no local, especialmente durante eventos e atividades que reúnem grande número de pessoas.

A implantação de sanitários públicos garantirá melhores condições de higiene, saúde e dignidade aos frequentadores, enquanto a construção de uma área coberta permitirá a realização de atividades esportivas, culturais e comunitárias em diferentes condições climáticas, ampliando a funcionalidade do equipamento público.

Trata-se de um investimento de relevante interesse público, que contribui para a valorização do espaço, promoção do lazer, incentivo ao esporte, inclusão social e melhoria da qualidade de vida da população do Bairro Morada Real.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

**Luciano Gomes**  
Vereador



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 134 AO PROJETO DE LEI 37/2025 -  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, Programa: 3801 – AÇÕES DE PROMOÇÃO DE ESPORTES, Projeto/Atividade: 1.123 – CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Reforma da quadra poliesportiva do Capinal, localizada na Escola Municipal Maria Leal”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	80.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>80.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, na Unidade Orçamentária: 2901 – AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS: Projeto/Atividade: 2.118 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DECOLETA DE LIXO DOMICILIAR, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
3.3.9.39.00.00	Out. Serv. Terceiros - PJ	80.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>80.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

A presente Emenda Impositiva tem como objetivo destinar recursos para a reforma da quadra poliesportiva do Capinal, localizada na Escola Municipal Maria Leal, neste Município.

A quadra poliesportiva é um espaço fundamental para o desenvolvimento educacional, esportivo e social dos alunos, além de servir como importante equipamento de lazer e integração para a comunidade local. No entanto, as condições atuais da estrutura demandam reforma, a fim de garantir segurança, funcionalidade e melhores condições de uso.

A realização das obras permitirá a recuperação do piso, a melhoria da iluminação, a adequação dos equipamentos esportivos e demais intervenções necessárias, proporcionando um ambiente mais seguro e adequado para a prática de atividades físicas, aulas de educação física, projetos pedagógicos e eventos comunitários.

Trata-se de um investimento de relevante interesse público, que contribui para a promoção da saúde, incentivo ao esporte, fortalecimento da educação e valorização dos espaços públicos, especialmente no contexto escolar e comunitário.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

**Luciano Gomes**  
Vereador

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

@camaravc

Câmara de Vitória da Conquista



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 135 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2602 – AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Construção do Posto de Saúde da Goiabeira, localizada no Assentamento Amaralina, zona rural deste Município”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	150.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>150.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, na Unidade Orçamentária: 2901 – AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS: Projeto/Atividade: 2.118 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DECOLETA DE LIXO DOMICILIAR, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
3.3.9.39.00.00	Out. Serv. Terceiros - PJ	150.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>150.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

[f](#)[@](#)[@camaravc](#)

Câmara de Vitória da Conquista



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### **Justificativa**

A presente proposição tem como objetivo a destinação de recursos para a **construção do Posto de Saúde da Goiabeira**, localizada no **Assentamento Amaralina**, zona rural deste Município.

A implantação de um posto de saúde próprio no Assentamento Amaralina atende a uma necessidade fundamental da comunidade da Goiabeira, que carece de acesso regular e adequado aos serviços básicos de saúde. A ausência de uma unidade estruturada dificulta o atendimento, obriga os moradores a longos deslocamentos e compromete a continuidade das ações de prevenção, acompanhamento e promoção da saúde.

A construção do Posto de Saúde da Goiabeira proporcionará melhores condições de atendimento à população, garantindo um espaço adequado, digno e humanizado, além de oferecer melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde. A iniciativa contribuirá significativamente para o fortalecimento da atenção básica na zona rural e para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Assentamento Amaralina.

Trata-se de um investimento de relevante interesse público, alinhado às políticas de saúde preventiva, inclusão social e desenvolvimento rural, reafirmando o compromisso do Poder Público com a dignidade da pessoa humana e a ampliação do acesso aos serviços essenciais.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

**Luciano Gomes**  
Vereador



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 136 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária: **2602 – AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE**, Projeto/Atividade: **1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Construção do Posto de Saúde no Povoado Riachinho, localizado no distrito de Cabeceira do Jiboia, zona rural do Município”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	155.625,30
<b>Total da Adição</b>			<b>155.625,30</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, na Unidade Orçamentária: **2901 – AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS**: Projeto/Atividade: **2.118 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DECOLETA DE LIXO DOMICILIAR**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
3.3.9.39.00.00	Out. Serv. Terceiros - PJ	155.625,30
<b>Total da Anulação</b>		<b>155.625,30</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

@camaravc

Câmara de Vitória da Conquista



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

A presente proposição tem como objetivo a destinação de recursos para a construção de um Posto de Saúde **no Povoado Riachinho**, localizado no **distrito de Cabeceira da Jiboia**, zona rural deste Município.

A implantação de um posto de saúde próprio é fundamental para garantir o acesso da população local aos serviços básicos de saúde, como atendimentos ambulatoriais, ações de prevenção, acompanhamento de pacientes e promoção da saúde. Atualmente, a comunidade enfrenta dificuldades de acesso aos serviços de saúde, em razão da distância até outras unidades e da limitação da oferta de atendimentos.

A construção do Posto de Saúde no Povoado Riachinho proporcionará melhores condições de atendimento à população, assegurando um espaço adequado, digno e humanizado, além de oferecer melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde. A iniciativa contribuirá para o fortalecimento da atenção básica na zona rural e para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Assentamento Amaralina.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.



**Luciano Gomes**  
Vereador



## **Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 137 AO PROJETO DE LEI 37/2025 – DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2602 – AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.602 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Aquisição de equipamentos para a Unidade de Saúde da Limeira (Brinco)”**

<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valores em R\$</b>
4.4.90.52.00	Equip. Mat. Permanente	601	50.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>50.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, na Unidade Orçamentária: 2901 – AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS: Projeto/Atividade: 2.118 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DECOLETA DE LIXO DOMICILIAR, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valores em Reais</b>
3.3.9.39.00.00	Out. Serv. Terceiros - PJ	50.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>50.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.





**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

A Unidade de Saúde do Povoado Limeira, distrito de Cabeceira do Jiboia, atende uma população significativa da zona rural, sendo referência para cuidados básicos de saúde, acompanhamento de famílias e ações preventivas. No entanto, a unidade enfrenta carência de equipamentos adequados, o que compromete a qualidade e a eficiência dos atendimentos.

A destinação deste recurso tem como objetivo **garantir melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde**, ampliar a capacidade de atendimento e proporcionar mais dignidade, segurança e qualidade no cuidado à população local, fortalecendo a atenção básica e promovendo a saúde pública.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

**Luciano Gomes**  
Vereador



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 138 AO PROJETO DE LEI 37/2025 -  
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2602 – AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Reforma e Ampliação do Espaço Onde Funciona A Unidade De Saúde Do Povoado Boa Vista, Distrito de Cabeceira do Jiboia”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	60.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>60.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, na Unidade Orçamentária: 2901 – AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS: Projeto/Atividade: 2.118 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
3.3.9.39.00.00	Out. Serv. Terceiros - PJ	60.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>60.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

f@i@t@camaravc

▶ Câmara de Vitória da Conquista



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

A presente proposição tem como objetivo a destinação de recursos para a **reforma e ampliação da Unidade de Saúde do Povoado de Boa Vista**, localizada no **Distrito de Cabeceira do Jiboia**, zona rural deste Município.

A unidade de saúde é o principal ponto de atendimento básico à população local, desempenhando papel fundamental na promoção da saúde, na prevenção de doenças e no acompanhamento contínuo dos moradores. Contudo, a atual estrutura física apresenta limitações quanto ao espaço disponível e às condições adequadas para atender à crescente demanda da comunidade, comprometendo, em alguns casos, a qualidade e a eficiência dos serviços prestados.

A reforma e ampliação do referido espaço permitirão melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde, maior conforto e dignidade aos usuários, além de possibilitar a adequação às normas técnicas e sanitárias vigentes. A melhoria da estrutura física contribuirá diretamente para a ampliação dos atendimentos, organização dos serviços e fortalecimento da atenção básica na zona rural.

Trata-se, portanto, de um investimento de relevante interesse público, que atende a uma demanda legítima da população do Povoado Brejo e reforça o compromisso do Poder Público com a saúde, a dignidade humana e a redução das desigualdades no acesso aos serviços essenciais.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a destinação de recursos para a reforma e ampliação da Unidade de Saúde do Povoado Brejo, garantindo melhores condições de atendimento e qualidade de vida à população local.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

**Luciano Gomes**  
Vereador

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

@camaravc

Câmara de Vitória da Conquista



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA ADITIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI 37/2025**

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, Programa: **3501 – AÇÕES DE INFRAESTRUTURA**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Pavimentação Asfáltica 2 km de estradas vicinais no Povoado do Periquito”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	754	2.000.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>2.000.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, Programa: **3501 – AÇÕES DE INFRAESTRUTURA**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	754	2.000.000,00
<b>Total da Anulação</b>			<b>2.000.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

O Povoado do Periquito possui estradas vicinais que desempenham papel fundamental na mobilidade dos moradores, no acesso a serviços essenciais e no escoamento da produção agrícola local. Atualmente, as condições precárias dessas vias causam dificuldades de tráfego, principalmente em períodos chuvosos, além de prejuízos econômicos e riscos à segurança.

A presente Emenda Aditiva visa garantir recursos específicos para a pavimentação de 2 km dessas estradas, promovendo melhoria da infraestrutura rural, valorização da comunidade, fortalecimento da economia local e mais qualidade de vida para a população.

Assim, solicitamos a aprovação dessa Emenda Individual Aditiva, e, por conseguinte, a execução da obra indicada, por ser um anseio da comunidade como um todo.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

**Luciano Gomes**

**Vereador**



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA ADITIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI 37/2025**

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, Programa: 3501 – AÇÕES DE INFRAESTRUTURA, Projeto/Atividade: 1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Pavimentação Asfáltica 2 km de estradas vicinais no Povoado das Barrocas”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	754	2.000.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>2.000.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, Programa: 3501 – AÇÕES DE INFRAESTRUTURA, Projeto/Atividade: 1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	754	2.000.000,00
<b>Total da Anulação</b>			<b>2.000.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

O Povoado de Barrocas possui estradas vicinais que desempenham papel fundamental na mobilidade dos moradores, no acesso a serviços essenciais e no escoamento da produção agrícola local. Atualmente, as condições precárias dessas vias causam dificuldades de tráfego, principalmente em períodos chuvosos, além de prejuízos econômicos e riscos à segurança.

A presente Emenda Aditiva visa garantir recursos específicos para a pavimentação de 2 km dessas estradas, promovendo melhoria da infraestrutura rural, valorização da comunidade, fortalecimento da economia local e mais qualidade de vida para a população.

Assim, solicitamos a aprovação dessa Emenda Individual Aditiva, e, por conseguinte, a execução da obra indicada, por ser um anseio da comunidade como um todo.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

**Luciano Gomes**

**Vereador**



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA ADITIVA Nº 03 AO PROJETO DE LEI 37/2025**

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, Programa: 3501 – AÇÕES DE INFRAESTRUTURA, Projeto/Atividade: 1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Pavimentação Asfáltica 2 km de estradas vicinais no Povoado das Itapirema”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	754	2.000.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>2.000.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, Programa: 3501 – AÇÕES DE INFRAESTRUTURA, Projeto/Atividade: 1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	754	2.000.000,00
<b>Total da Anulação</b>			<b>2.000.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

f@i@t@camaravc

Câmara de Vitória da Conquista





**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL ADITIVA Nº 4 AO PROJETO DE LEI 37/2025**

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, Programa: **3801 – AÇÕES DE PROMOÇÃO DE ESPORTES**, Projeto/Atividade: **1.123 – CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Construção de uma cobertura da quadra multiúso do Povoado de Duas Vendas, Distrito de Cabeceira da Jiboia”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	150.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>150.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, na Unidade Orçamentária: **2901 – AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS**: Projeto/Atividade: **2.118 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
3.3.9.39.00.00	Out. Serv. Terceiros - PJ	150.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>150.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

[f](#)[@](#)[@camaravc](#)

Câmara de Vitória da Conquista



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,

Bairro Centro, CEP 45000-510

Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

A presente Emenda Impositiva tem como objetivo destinar recursos para a cobertura da quadra multiúso do Povoado de Duas Vendas.

A construção da cobertura na quadra poliesportiva do Povoado de Duas Vendas é uma medida de grande importância para a melhoria da infraestrutura local, a promoção de saúde e bem-estar, e o fortalecimento da coesão social da comunidade. Diante disso, solicitamos o apoio da emenda parlamentar para viabilizar essa obra essencial, que beneficiará diretamente os moradores do povoado, especialmente crianças, jovens e adultos, além de promover um espaço digno para o desenvolvimento de atividades esportivas e culturais.

Trata-se de um investimento de relevante interesse público, que contribui para a valorização do espaço, promoção do lazer, incentivo ao esporte, inclusão social e melhoria da qualidade de vida da população do Bairro Morada Real.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

**Luciano Gomes**  
Vereador



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL ADITIVA Nº 05 AO PROJETO DE LEI 37/2025**

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, Programa: 3801 – AÇÕES DE PROMOÇÃO DE ESPORTES, Projeto/Atividade: 1.123 – CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Construção de uma de uma quadra poliesportiva no Povoado da Jiboia”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	300.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>300.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, na Unidade Orçamentária: 2901 – AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS: Projeto/Atividade: 2.118 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DECOLETA DE LIXO DOMICILIAR, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
3.3.9.39.00.00	Out. Serv. Terceiros - PJ	300.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>300.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

A presente proposição tem como objetivo a destinação de recursos para a **construção de uma quadra poliesportiva no Povoado da Jiboia**, visando promover o esporte, o lazer, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida da população local.

O Povoado Jiboia carece de espaços adequados para a prática esportiva e atividades recreativas. A construção de uma quadra poliesportiva proporcionará um local seguro e apropriado para crianças, jovens e adultos realizarem atividades físicas, além de possibilitar a realização de eventos esportivos, culturais e educacionais.

A iniciativa contribuirá para o fortalecimento da convivência comunitária, prevenção à violência, incentivo à saúde e ao desenvolvimento social da comunidade

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

**Luciano Gomes**  
Vereador



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL ADITIVA Nº 06 AO PROJETO DE LEI 37/2025**

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2602 – AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Construção do Posto de Saúde no Povoado Santa Marta, localizado no Assentamento Amaralina”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	150.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>150.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, na Unidade Orçamentária: 2901 – AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS: Projeto/Atividade: 2.118 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DECOLETA DE LIXO DOMICILIAR, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
3.3.9.39.00.00	Out. Serv. Terceiros - PJ	150.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>150.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

[f](https://www.facebook.com/camaravc) [@camaravc](https://www.instagram.com/camaravc)

Câmara de Vitória da Conquista



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

A presente proposição tem como objetivo a destinação de recursos para a **construção do Posto de Saúde no Povoado Santa Marta**, localizada no **Assentamento Amaralina**, zona rural deste Município.

A implantação de um posto de saúde próprio no Assentamento Amaralina atende a uma necessidade fundamental da comunidade da Goiabeira, que carece de acesso regular e adequado aos serviços básicos de saúde. A ausência de uma unidade estruturada dificulta o atendimento, obriga os moradores a longos deslocamentos e compromete a continuidade das ações de prevenção, acompanhamento e promoção da saúde.

A construção do **Posto de Saúde no Povoado Santa Marta** proporcionará melhores condições de atendimento à população, garantindo um espaço adequado, digno e humanizado, além de oferecer melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde. A iniciativa contribuirá significativamente para o fortalecimento da atenção básica na zona rural e para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Assentamento Amaralina.

Trata-se de um investimento de relevante interesse público, alinhado às políticas de saúde preventiva, inclusão social e desenvolvimento rural, reafirmando o compromisso do Poder Público com a dignidade da pessoa humana e a ampliação do acesso aos serviços essenciais.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

**Luciano Gomes**  
Vereador



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL ADITIVA Nº 07 AO PROJETO DE LEI 37/2025**

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2602 - AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**"Reforma e ampliação do Posto de Saúde no Povoado Itapirema, localizado no distrito de José Gonçalves, zona rural deste Município"**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	150.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>150.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, na Unidade Orçamentária: 2901 - AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS: Projeto/Atividade: 2.118 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DECOLETA DE LIXO DOMICILIAR, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
3.3.9.39.00.00	Out. Serv. Terceiros - PJ	150.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>150.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

[f](https://www.facebook.com/camaravc) [@camaravc](https://www.instagram.com/camaravc)

Câmara de Vitória da Conquista



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

O Posto de Saúde de Itapirema desempenha papel fundamental na atenção básica à saúde da população local, sendo a principal porta de entrada para os serviços do Sistema Único de Saúde – SUS na comunidade.

A atual estrutura física da unidade apresenta limitações que comprometem a qualidade do atendimento, o conforto dos usuários e as condições de trabalho dos profissionais de saúde, tornando necessária sua **reforma e ampliação**.

A destinação dos recursos por meio desta emenda impositiva visa garantir um espaço adequado, acessível e humanizado, possibilitando a ampliação da oferta de serviços, a melhoria do acolhimento à população e o fortalecimento da atenção básica, contribuindo diretamente para a promoção da saúde e prevenção de doenças no distrito/povoado de Itapirema.

Trata-se, portanto, de uma medida de relevante interesse público e social, que atende às demandas da comunidade e reforça o compromisso do Poder Legislativo com a melhoria da saúde pública municipal.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

**Luciano Gomes**  
Vereador



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA ADITIVA Nº 08 AO PROJETO DE LEI 37/2025**

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, Programa: **3501 – AÇÕES DE INFRAESTRUTURA**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Pavimentação Asfáltica 2 km de estradas vicinais no Povoado do Riachinho”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	754	1.000.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>1.000.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, Programa: **3501 – AÇÕES DE INFRAESTRUTURA**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	754	1.000.000,00
<b>Total da Anulação</b>			<b>1.000.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

O Povoado do Riachinho possui estradas vicinais que desempenham papel fundamental na mobilidade dos moradores, no acesso a serviços essenciais e no escoamento da produção agrícola local. Atualmente, as condições precárias dessas vias causam dificuldades de tráfego, principalmente em períodos chuvosos, além de prejuízos econômicos e riscos à segurança.

A presente Emenda Aditiva visa garantir recursos específicos para a pavimentação de 2 km dessas estradas, promovendo melhoria da infraestrutura rural, valorização da comunidade, fortalecimento da economia local e mais qualidade de vida para a população. Assim, solicitamos a aprovação dessa Emenda Individual Aditiva, e, por conseguinte, a execução da obra indicada, por ser um anseio da comunidade como um todo.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

**Luciano Gomes**

**Vereador**

**EMENDA ADITIVA Nº 09 AO PROJETO DE LEI 37/2025**

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, Programa: **3501 – AÇÕES DE INFRAESTRUTURA**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Pavimentação Asfáltica 2 km de estradas vicinais do Povoado Limeira até o Povoado de Lajedinho”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	754	1.000.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>1.000.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, Programa: **3501 – AÇÕES DE INFRAESTRUTURA**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	754	1.000.000,00
<b>Total da Anulação</b>			<b>1.000.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



### Justificativa

O Povoado do Lajedinho possui estradas vicinais que desempenham papel fundamental na mobilidade dos moradores, no acesso a serviços essenciais e no escoamento da produção agrícola local. Atualmente, as condições precárias dessas vias causam dificuldades de tráfego, principalmente em períodos chuvosos, além de prejuízos econômicos e riscos à segurança.

A presente Emenda Aditiva visa garantir recursos específicos para a pavimentação de 2 km dessas estradas, promovendo melhoria da infraestrutura rural, valorização da comunidade, fortalecimento da economia local e mais qualidade de vida para a população.

Assim, solicitamos a aprovação dessa Emenda Individual Aditiva, e, por conseguinte, a execução da obra indicada, por ser um anseio da comunidade como um todo.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.



**Luciano Gomes**

**Vereador**



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,

Bairro Centro, CEP 45000-510

Vitória da Conquista - BA

**EMENDA ADITIVA Nº 10 AO PROJETO DE LEI 37/2025**

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, Programa: **3501 - AÇÕES DE INFRAESTRUTURA**, Projeto/Atividade: **1.011 - PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**"Pavimentação Asfáltica 2 km de estradas vicinais do Povoado Limeira até o Povoado de Boa Vista"**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	754	1.000.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>1.000.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, Programa: **3501 - AÇÕES DE INFRAESTRUTURA**, Projeto/Atividade: **1.011 - PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	754	1.000.000,00
<b>Total da Anulação</b>			<b>1.000.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

f@i@t@camaravc

Câmara de Vitória da Conquista



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,

Bairro Centro, CEP 45000-510

Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

O Povoado do Boa Vista possui estradas vicinais que desempenham papel fundamental na mobilidade dos moradores, no acesso a serviços essenciais e no escoamento da produção agrícola local. Atualmente, as condições precárias dessas vias causam dificuldades de tráfego, principalmente em períodos chuvosos, além de prejuízos econômicos e riscos à segurança.

A presente Emenda Aditiva visa garantir recursos específicos para a pavimentação de 2 km dessas estradas, promovendo melhoria da infraestrutura rural, valorização da comunidade, fortalecimento da economia local e mais qualidade de vida para a população.

Assim, solicitamos a aprovação dessa Emenda Individual Aditiva, e, por conseguinte, a execução da obra indicada, por ser um anseio da comunidade como um todo.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

**Luciano Gomes**

**Vereador**



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA ADITIVA Nº 11 AO PROJETO DE LEI 37/2025**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, Programa: **2901 - AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, Projeto/Atividade: **1.109 - CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO ESPAÇOS PÚBLICOS**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Construção de uma praça no Povoado de Cachoeira das Araras, zona rural do Município”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	200.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>200.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, na Unidade Orçamentária: **2901 - AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS**: Projeto/Atividade: **2.118 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DECOLETA DE LIXO DOMICILIAR**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
3.3.9.39.00.00	Out. Serv. Terceiros - PJ	200.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>200.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

[f](https://www.facebook.com/camaravc) [@camaravc](https://www.instagram.com/camaravc)

Câmara de Vitória da Conquista



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

A presente Emenda Impositiva tem como finalidade destinar recursos no valor de **R\$200.000,00 (duzentos mil reais)** para a **construção de uma praça no Povoado de Cachoeira das Araras**, zona rural deste Município.

A implantação do referido equipamento público atende a uma necessidade concreta da comunidade, que carece de espaços adequados para lazer, convivência social e prática de atividades físicas. A praça com academia ao ar livre proporcionará melhores condições para a promoção da saúde, prevenção de doenças e incentivo a hábitos de vida saudáveis, especialmente entre idosos, jovens e demais moradores da localidade.

Além de favorecer o bem-estar físico, o espaço contribuirá para o fortalecimento dos vínculos comunitários, oferecendo um ambiente seguro e acessível para encontros, atividades recreativas e eventos locais. A iniciativa também representa um avanço na valorização dos espaços públicos da zona rural, promovendo inclusão social e reduzindo as desigualdades em relação à infraestrutura disponível na área urbana.

Trata-se, portanto, de um investimento de relevante interesse público, alinhado às políticas de saúde preventiva, lazer e desenvolvimento social, justificando plenamente a destinação dos recursos ora propostos.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

**Luciano Gomes**  
Vereador



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA ADITIVA Nº 12 AO PROJETO DE LEI 37/2025**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Programa: 2901 - AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Projeto/Atividade: 1.109 - CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO ESPAÇOS PÚBLICOS, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Construção de uma praça no Povoado de Santa Marta, zona rural do Município”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	200.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>200.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, na Unidade Orçamentária: 2901 - AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS: Projeto/Atividade: 2.118 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
3.3.9.39.00.00	Out. Serv. Terceiros - PJ	200.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>200.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

f@v@camaravc

▶ Câmara de Vitória da Conquista



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,

Bairro Centro, CEP 45000-510

Vitória da Conquista - BA

### **Justificativa**

A presente Emenda Impositiva tem como finalidade destinar recursos no valor de **R\$200.000,00 (duzentos mil reais)** para a **construção de uma praça no Povoado de Santa Marta**, zona rural deste Município.

A implantação do referido equipamento público atende a uma necessidade concreta da comunidade, que carece de espaços adequados para lazer, convivência social e prática de atividades físicas. A praça com academia ao ar livre proporcionará melhores condições para a promoção da saúde, prevenção de doenças e incentivo a hábitos de vida saudáveis, especialmente entre idosos, jovens e demais moradores da localidade.

Além de favorecer o bem-estar físico, o espaço contribuirá para o fortalecimento dos vínculos comunitários, oferecendo um ambiente seguro e acessível para encontros, atividades recreativas e eventos locais. A iniciativa também representa um avanço na valorização dos espaços públicos da zona rural, promovendo inclusão social e reduzindo as desigualdades em relação à infraestrutura disponível na área urbana.

Trata-se, portanto, de um investimento de relevante interesse público, alinhado às políticas de saúde preventiva, lazer e desenvolvimento social, justificando plenamente a destinação dos recursos ora propostos.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.



**Luciano Gomes**  
Vereador

**EMENDA INDIVIDUAL ADITIVA Nº 13 AO PROJETO DE LEI 37/2025**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, Programa: **3801 – AÇÕES DE PROMOÇÃO DE ESPORTES**, Projeto/Atividade: **1.123 – CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Construção de uma quadra poliesportiva no Povoado de Jiboia, distrito de Cabeceira do Jiboia”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	100.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>100.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, na Unidade Orçamentária: **2901 – AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS**: Projeto/Atividade: **2.118 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
3.3.9.39.00.00	Out. Serv. Terceiros - PJ	100.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>100.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.





**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,

Bairro Centro, CEP 45000-510

Vitória da Conquista - BA

### **Justificativa**

A presente Emenda tem como objetivo destinar recursos para a **Construção de quadra poliesportiva no Povoado de Jiboia, distrito de Cabeceira do Jiboia.**

A quadra poliesportiva é um espaço fundamental para o desenvolvimento educacional, esportivo e social dos alunos, além de servir como importante equipamento de lazer e integração para a comunidade local. No entanto, as condições atuais da estrutura demandam reforma, a fim de garantir segurança, funcionalidade e melhores condições de uso.

A realização das obras permitirá a recuperação do piso, a melhoria da iluminação, a adequação dos equipamentos esportivos e demais intervenções necessárias, proporcionando um ambiente mais seguro e adequado para a prática de atividades físicas, aulas de educação física, projetos pedagógicos e eventos comunitários.

Trata-se de um investimento de relevante interesse público, que contribui para a promoção da saúde, incentivo ao esporte, fortalecimento da educação e valorização dos espaços públicos, especialmente no contexto escolar e comunitário.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

**Luciano Gomes**

Vereador



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL ADITIVA Nº 14 AO PROJETO DE LEI 37/2025**

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, Programa: **3801 - AÇÕES DE PROMOÇÃO DE ESPORTES**, Projeto/Atividade: **1.123 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**"Construção de uma quadra poliesportiva no Povoado Jiboia"**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	300.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>300.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, na Unidade Orçamentária: **2901 - AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS**: Projeto/Atividade: **2.118 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DECOLETA DE LIXO DOMICILIAR**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
3.3.9.39.00.00	Out. Serv. Terceiros - PJ	300.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>300.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.





**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

A presente proposição tem como objetivo a destinação de recursos para a **construção de uma quadra poliesportiva no Povoado Jiboia**, visando promover o esporte, o lazer, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida da população local.

O Povoado Jiboia carece de espaços adequados para a prática esportiva e atividades recreativas. A construção de uma quadra poliesportiva proporcionará um local seguro e apropriado para crianças, jovens e adultos realizarem atividades físicas, além de possibilitar a realização de eventos esportivos, culturais e educacionais.

A quadra poliesportiva é um espaço fundamental para o desenvolvimento educacional, esportivo e social dos alunos, além de servir como importante equipamento de lazer e integração para a comunidade local. No entanto, as condições atuais da estrutura demandam reforma, a fim de garantir segurança, funcionalidade e melhores condições de uso.

A realização das obras permitirá a recuperação do piso, a melhoria da iluminação, a adequação dos equipamentos esportivos e demais intervenções necessárias, proporcionando um ambiente mais seguro e adequado para a prática de atividades físicas, aulas de educação física, projetos pedagógicos e eventos comunitários.

Trata-se de um investimento de relevante interesse público, que contribui para a promoção da saúde, incentivo ao esporte, fortalecimento da educação e valorização dos espaços públicos, especialmente no contexto escolar e comunitário.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

**Luciano Gomes**  
Vereador



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL ADITIVA Nº 15 AO PROJETO DE LEI 37/2025**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, Programa: **3801 – AÇÕES DE PROMOÇÃO DE ESPORTES**, Projeto/Atividade: **1.123 – CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**"Construção de quadra poliesportiva Povoado de São Joaquim, distrito de Cabeceira do Jiboia"**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	100.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>100.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, na Unidade Orçamentária: **2901 – AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS**: Projeto/Atividade: **2.118 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DECOLETA DE LIXO DOMICILIAR**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
3.3.9.39.00.00	Out. Serv. Terceiros - PJ	100.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>100.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

A presente Emenda tem como objetivo destinar recursos para a Construção de quadra poliesportiva no Povoado de São Joaquim, distrito de Cabeceira do Jiboia.

A quadra poliesportiva é um espaço fundamental para o desenvolvimento educacional, esportivo e social dos alunos, além de servir como importante equipamento de lazer e integração para a comunidade local. No entanto, as condições atuais da estrutura demandam reforma, a fim de garantir segurança, funcionalidade e melhores condições de uso.

A realização das obras permitirá a recuperação do piso, a melhoria da iluminação, a adequação dos equipamentos esportivos e demais intervenções necessárias, proporcionando um ambiente mais seguro e adequado para a prática de atividades físicas, aulas de educação física, projetos pedagógicos e eventos comunitários.

Trata-se de um investimento de relevante interesse público, que contribui para a promoção da saúde, incentivo ao esporte, fortalecimento da educação e valorização dos espaços públicos, especialmente no contexto escolar e comunitário.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

**Luciano Gomes**  
Vereador



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL ADITIVA Nº 16 AO PROJETO DE LEI 37/2025**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2602 - AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**"Reforma e ampliação da Unidade de Saúde do Povoado de Cobras, Distrito de Cercadinho, Zona Rural do Município"**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	100.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>100.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, na Unidade Orçamentária: 2901 - AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS: Projeto/Atividade: 2.118 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
3.3.9.39.00.00	Out. Serv. Terceiros - PJ	100.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>100.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

@camaravc

Câmara de Vitória da Conquista



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

A presente proposição tem como objetivo a destinação de recursos para a **reforma e ampliação da Unidade de Saúde do Povoado de Cobras**, Distrito de Cercadinho.

A unidade de saúde é o principal equipamento público de atendimento básico à população local, exercendo papel fundamental na promoção da saúde, prevenção de doenças e acompanhamento contínuo dos moradores. Entretanto, a estrutura física atual apresenta limitações quanto ao espaço disponível e às condições adequadas para atender à demanda existente, o que torna necessária a sua reforma e ampliação.

A realização das obras permitirá a adequação do imóvel às normas sanitárias vigentes, a melhoria das condições de trabalho dos profissionais de saúde e

Trata-se, portanto, de uma medida de relevante interesse público e social, que atende às demandas da comunidade e reforça o compromisso do Poder Legislativo com a melhoria da saúde pública municipal.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

**Luciano Gomes**  
Vereador



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,

Bairro Centro, CEP 45000-510

Vitória da Conquista - BA

**EMENDA ADITIVA Nº 17 AO PROJETO DE LEI 37/2025**

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, Programa: **3501 - AÇÕES DE INFRAESTRUTURA**, Projeto/Atividade: **1.011 - PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**"Pavimentação Asfáltica das ruas no Bairro Renato Magalhães"**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	754	2.000.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>2.000.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, Programa: **3501 - AÇÕES DE INFRAESTRUTURA**, Projeto/Atividade: **1.011 - PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	754	2.000.000,00
<b>Total da Anulação</b>			<b>2.000.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.





**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### **Justificativa**

A pavimentação das ruas do Bairro Renato Magalhães é uma demanda antiga e prioritária da população local. A ausência de pavimento adequado causa transtornos à mobilidade urbana, dificulta o acesso de veículos, especialmente em períodos chuvosos, além de gerar poeira e lama, impactando diretamente a qualidade de vida dos moradores.

A execução desta emenda impositiva visa proporcionar melhores condições de tráfego, segurança e acessibilidade, valorizando o bairro, promovendo dignidade aos moradores e contribuindo para o desenvolvimento urbano ordenado do município.

Trata-se de uma intervenção de relevante interesse público, que atende às necessidades da comunidade e reforça o compromisso do Poder Legislativo com a melhoria da infraestrutura urbana e da qualidade de vida da população.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

**Luciano Gomes**

**Vereador**



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA ADITIVA Nº 18 AO PROJETO DE LEI 37/2025**

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, Programa: **3501 - AÇÕES DE INFRAESTRUTURA**, Projeto/Atividade: **1.011 - PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**"Pavimentação Asfáltica das ruas do Loteamento Vila Elisa"**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	754	2.000.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>2.000.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, Programa: **3501 - AÇÕES DE INFRAESTRUTURA**, Projeto/Atividade: **1.011 - PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	754	2.000.000,00
<b>Total da Anulação</b>			<b>2.000.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



### Justificativa

A pavimentação das ruas do **Loteamento Vila Elisa** é uma necessidade urgente e uma reivindicação constante dos moradores da localidade. A falta de pavimento adequado gera transtornos à mobilidade urbana, dificuldades de acesso, principalmente em períodos chuvosos, além de poeira e lama, afetando diretamente a saúde, a segurança e a qualidade de vida da população.

A destinação dos recursos por meio desta emenda impositiva visa promover melhores condições de trafegabilidade, acessibilidade e segurança, além de contribuir para a valorização urbana do loteamento e o desenvolvimento ordenado do município.

Trata-se de uma intervenção de relevante interesse público, que atende às necessidades da comunidade e reforça o compromisso do Poder Legislativo com a melhoria da infraestrutura urbana e da qualidade de vida da população.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

**Luciano Gomes**  
Vereador



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL ADITIVA Nº 19 AO PROJETO DE LEI 37/2025**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, Programa: 3801 - AÇÕES DE PROMOÇÃO DE ESPORTES, Projeto/Atividade: 1.123 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**"Construção de sanitários públicos e de uma área coberta na Quadra Multiúso Ruimar Santana, localizada no Bairro Recanto dos Pássaros"**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	100.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>100.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, na Unidade Orçamentária: 2901 - AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS: Projeto/Atividade: 2.118 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
3.3.9.39.00.00	Out. Serv. Terceiros - PJ	100.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>100.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.





**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,

Bairro Centro, CEP 45000-510

Vitória da Conquista - BA

### **Justificativa**

A presente proposição tem como objetivo a destinação de recursos para a **construção de sanitários públicos e de uma área coberta na Quadra Multiúso Ruimar Santana**, localizada no **Bairro Recanto dos Pássaros**, neste Município.

A quadra multiúso é amplamente utilizada pela comunidade para a prática esportiva, atividades recreativas, eventos sociais e ações comunitárias. Contudo, a ausência de sanitários públicos e de uma área coberta adequada compromete o conforto, a acessibilidade e a permanência dos usuários no local, especialmente durante eventos e atividades que reúnem grande número de pessoas.

A implantação de sanitários públicos garantirá melhores condições de higiene, saúde e dignidade aos frequentadores, enquanto a construção de uma área coberta permitirá a realização de atividades esportivas, culturais e comunitárias em diferentes condições climáticas, ampliando a funcionalidade do equipamento público.

Trata-se de um investimento de relevante interesse público, que contribui para a valorização do espaço, promoção do lazer, incentivo ao esporte, inclusão social e melhoria da qualidade de vida da população do Bairro Morada Real.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.



**Luciano Gomes**  
Vereador





**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

A construção de uma **passagem molhada no Povoado Ribeirão** é uma demanda prioritária da comunidade local, especialmente em períodos chuvosos, quando o acesso fica comprometido, dificultando o tráfego de veículos, o transporte escolar, o escoamento da produção rural e o deslocamento de moradores para serviços essenciais, como saúde e educação.

A execução desta obra garantirá maior segurança, mobilidade e continuidade do tráfego ao longo de todo o ano, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social da região, além de promover mais dignidade e qualidade de vida aos moradores do povoado.

Trata-se de uma intervenção de relevante interesse público e social, atendendo às necessidades da população e reforçando o compromisso do Poder Legislativo com a melhoria da infraestrutura rural do município.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

**Luciano Gomes**

**Vereador**



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA ADITIVA Nº 21 AO PROJETO DE LEI 37/2025**

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, Programa: 3501 – AÇÕES DE INFRAESTRUTURA, Projeto/Atividade: 1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Pavimentação e calçamento das ruas do Povoado de Duas Vendas, localizado no Distrito de Cabeceira do Jiboia, neste Município”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	754	65.625,30
<b>Total da Adição</b>			<b>65.625,30</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, Programa: 3501 – AÇÕES DE INFRAESTRUTURA, Projeto/Atividade: 1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	754	65.625,30
<b>Total da Anulação</b>			<b>65.625,30</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### **Justificativa**

A pavimentação e calçamento das ruas do Povoado de Duas Vendas, localizado no Distrito de Cabeceira do Jiboia, neste Município é uma demanda prioritária da comunidade local, especialmente em períodos chuvosos, quando o acesso fica comprometido, dificultando o tráfego de veículos, o transporte escolar, o escoamento da produção rural e o deslocamento de moradores para serviços essenciais, como saúde e educação.

A execução desta obra garantirá maior segurança, mobilidade e continuidade do tráfego ao longo de todo o ano, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social da região, além de promover mais dignidade e qualidade de vida aos moradores do povoado.

Trata-se de uma intervenção de relevante interesse público e social, atendendo às necessidades da população e reforçando o compromisso do Poder Legislativo com a melhoria da infraestrutura rural do município.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.



**Luciano Gomes**

**Vereador**



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL ADITIVA Nº 22 AO PROJETO DE LEI 37/2025**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, Programa: 3801 - AÇÕES DE PROMOÇÃO DE ESPORTES, Projeto/Atividade: 1.123 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**"Reforma da quadra poliesportiva do Capinal, localizada na Escola Municipal Maria Leal"**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	100.000,00
<b>Total da Adição</b>			<b>100.000,00</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, na Unidade Orçamentária: 2901 - AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS: Projeto/Atividade: 2.118 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
3.3.9.39.00.00	Out. Serv. Terceiros - PJ	100.000,00
<b>Total da Anulação</b>		<b>100.000,00</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

A presente Emenda tem como objetivo destinar recursos para a **reforma da quadra poliesportiva do Capinal**, localizada na **Escola Municipal Maria Leal**, neste Município.

A quadra poliesportiva é um espaço fundamental para o desenvolvimento educacional, esportivo e social dos alunos, além de servir como importante equipamento de lazer e integração para a comunidade local. No entanto, as condições atuais da estrutura demandam reforma, a fim de garantir segurança, funcionalidade e melhores condições de uso.

A realização das obras permitirá a recuperação do piso, a melhoria da iluminação, a adequação dos equipamentos esportivos e demais intervenções necessárias, proporcionando um ambiente mais seguro e adequado para a prática de atividades físicas, aulas de educação física, projetos pedagógicos e eventos comunitários.

Trata-se de um investimento de relevante interesse público, que contribui para a promoção da saúde, incentivo ao esporte, fortalecimento da educação e valorização dos espaços públicos, especialmente no contexto escolar e comunitário.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

**Luciano Gomes**  
Vereador